



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTRO SENSU* EM CIÊNCIAS**  
**FLORESTAIS E AMBIENTAIS - PPGCIFA**

**MINÉIA SANTANA DE FREITAS**

**CENÁRIOS E OPORTUNIDADES NA GESTÃO DAS RESERVAS PARTICULARES  
DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) FEDERAIS DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE MANAUS/AMAZONAS**

**MANAUS**

**2011**

**MINÉIA SANTANA DE FREITAS**

**CENÁRIOS E OPORTUNIDADES NA GESTÃO DAS RESERVAS PARTICULARES  
DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) FEDERAIS DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE MANAUS/AMAZONAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCIFA da Universidade Federal do Amazonas, como requisito para obtenção do grau de Mestre em Ciências Florestais e Ambientais.

Orientador: Prof. Dr. Julio César Rodriguez Tello

**Manaus**

**2011**

**CENÁRIOS E OPORTUNIDADES NA GESTÃO DAS RESERVAS PARTICULARES  
DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) FEDERAIS DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE MANAUS/AMAZONAS**

**MINÉIA SANTANA DE FREITAS**

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Julio César Rodríguez Tello (Presidente)  
Universidade Federal do Amazonas

---

Prof. Dr. Lizit Alencar da Costa (membro)  
Universidade Federal do Amazonas

---

Prof. Dr. Eduardo da Silva Pinheiro (membro)  
Universidade Federal do Amazonas

## **DEDICATÓRIA**

Para todos os proprietários de RPPNs do Estado do Amazonas e as pessoas que trabalham em prol da conservação de áreas naturais no Estado.

## **AGRADECIMENTOS**

*Ao Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais- PPGCIFA do Departamento de Ciências Agrárias –UFAM/AM, pela oportunidade, permitindo a realização desse projeto, consolidando uma meta importante na minha vida acadêmica.*

*Ao Professor Dr. Julio César Rodríguez Tello, pela orientação, paciência, apoio e amizade.*

*A todos os professores do Programa PPGCIFA, sobretudo aos Professores. Dr. Lizit Alencar da Costa e Dr. Francisco Adilson dos Santos Hara .*

*Aos funcionários da Coordenação do PPG/CIFA, em especial a Antônia da Costa Pereira, pela agilidade e boa vontade em solucionar possíveis pendências. E aos colegas de turma pelos momentos de interação e interessantes discussões, que certamente contribuíram com este trabalho.*

*A todos os proprietários/ ou gestores das RPPNs, que aceitaram participar desta pesquisa, tornando o trabalho possível, nas pessoas de Lucelisy Silva Borges e Rodolfo Antônio Funes.*

*Ao José Luciano de Souza - Consultor do ICMBio/Brasília, pela disponibilização dos processos de reconhecimentos das RPPNs Federais do Amazonas, apoio e outros subsídios relacionados ao panorama das reservas no Brasil.*

*As Secretarias Municipais de Meio Ambiente de Manaus e Presidente Figueiredo, pela disponibilização de informações quanto a relação do órgão ambiental municipal com as RPPNs Federais e procedimentos de reconhecimentos de RPPNs Municipais, na pessoa de Maria de Socorro Monteiro da Silva - Chefe da Divisão de Áreas Protegidas/Manaus.*

*Ao meu pai Alberto Marcondes Nogueira de Freitas (in memória) pelo amor, dedicação á minha formação pessoal e profissional e por tantas lições que me ensinou e a minha mãe, Zulene Santana de Freitas, pelo carinho, por ser um exemplo de caráter e por sempre estar ao meu lado, incondicionalmente.*

*E finalmente, ao meu querido amigo-irmão, MSc João Rodrigo Leitão, por quem tenho profundo carinho e admiração, por tudo que passamos e ainda passaremos juntos, e pelo apoio e subsídios técnicos que muito contribuíram para a consolidação deste trabalho.*

## SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	ix
LISTA DE TABELAS.....	xi
LISTA DE FIGURAS.....	xii
RESUMO.....	xiii
ABSTRACT.....	xiv
INTRODUÇÃO.....	15
1.1 OBJETIVOS.....	19
1.1.1 Objetivo Geral.....	19
1.1.2 Objetivos Específicos.....	19
2 REVISÃO DA LITERATURA.....	20
2.1 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS PRIVADAS: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA.....	20
2.1.1 Experiência mundial.....	20
2.1.2 Experiência brasileira.....	23
2.2 ÁREAS NATURAIS PARTICULARES PROTEGIDAS: SURGIMENTO E EVOLUÇÃO.....	29
2.2.1 No Mundo.....	29
2.2.2 No Brasil.....	34
2.2.3 No Amazonas.....	34
2.3 TIPOLOGIAS DE ÁREAS NATURAIS PARTICULARES PROTEGIDAS NO BRASIL: LEGISLAÇÃO E CATEGORIAS.....	35
2.3.1 Área de Preservação Permanente (APP).....	35
2.3.2 Reserva Florestal Legal (RFL).....	37
2.3.3 Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN): uma estratégia de conservação no Brasil.....	38
2.3.3.1 Critérios para criação de RPPN: bases conceituais e inovadoras com o SIMRPPN.....	42
2.4 INCENTIVOS PREVISTOS.....	45

2.5 ASPECTOS TÉCNICOS E LEGAIS PARA GESTÃO E MANEJO DE UC: UM DESTAQUE PARA AS RPPNs.....	47
2.5.1 Elaborando o plano de manejo das RPPNs.....	49
2.6 COMPETÊNCIAS DOS PROPRIETÁRIOS E DO ÓRGÃO AMBIENTAL (ICMBIO) NA GESTÃO DAS RESERVAS (DECRETO Nº 5.746, 2006).....	52
2.7 CARACTERÍSTICAS DOS CHEFES DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: SÍNTESE DO PERFIL DOS GESTORES DE RPPN.....	53
2.7.1 O papel da Associação de proprietários de RPPN na gestão/manejo da categoria.....	57
2.7.2 Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) no Estado do Amazonas.....	59
3 MATERIAL E MÉTODO.....	65
3.1 CARACTERIZANDO A ÁREA DE ESTUDO.....	65
3.1.1 Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) Federais da Região metropolitana de Manaus/AM.....	65
3.2 ASPECTOS ECONÔMICOS.....	69
3.3 ÁREAS PÚBLICAS PROTEGIDAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.....	69
3.3.1 Municípios da Região Metropolitana de Manaus afetados por RPPNs: Manaus e Presidente Figueiredo.....	71
3.3.2 Proprietários de RPPNs do Amazonas aderem processo de organização através de Associação.....	74
3.4 MATERIAIS.....	75
3.5 MÉTODO E ETAPAS DA PESQUISA.....	75
3.6 COLETA DE INFORMAÇÕES.....	78
3.7 AMOSTRAGEM.....	79
3.8 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	79
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	81
CONCLUSÕES.....	102
RECOMENDAÇÕES.....	104

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	105
ANEXOS.....	110
APÊNDICES.....	136

## LISTA DE SIGLAS

- ARBIAM** - Associação de Proprietários de RPPN do Bioma Amazônico
- APP** - Áreas de Preservação Permanente
- ART** - Anotação de Responsável Técnico
- CEMA** - Conselho Estadual de Meio Ambiente
- CIMI** - Conselho Indigenista Missionário
- CONAMA** - Conselho Nacional de Meio Ambiente
- CNRPPN** - Confederação Nacional de Reservas Particulares do Patrimônio Natural
- CCIR** – Certidão de Cadastro do Imóvel Rural
- CEUC** - Centro Estadual de Unidades de Conservação
- DIREC** - Diretoria de Ecossistemas
- DICOE** - Coordenação de Conservação de Ecossistemas
- FNMA** - Fundo Nacional do Meio Ambiente
- ICMBio** - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- ICMS** - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
- IPAAM** - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
- INCRA** - Instituto Nacional de Colonização Rural
- ITR** - Imposto Territorial Rural
- IBDF** - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
- IDAM** - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas
- IPVA** - Imposto sobre Veículos Automotivos
- IAP**- Instituto Ambiental do Paraná
- IUCN** - União Mundial para a Natureza
- MMA** - Ministério do Meio Ambiente
- ONGs** - Organizações não-governamentais
- PIB** - Produto Interno Bruto
- RL** - Reserva Legal
- RFL** - Reserva Florestal Legal
- RPDS** - Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável
- RMM** - Região Metropolitana de Manaus

**RPPN** - Reserva Particular do Patrimônio Natural

**RENAPP** - Rede Nacional de Áreas Particulares Protegidas

**SIMRPPN** - Sistema Informatizado de Monitoria de Reservas Particulares do Patrimônio Natural

**SISNAMA** - Sistema Nacional de Meio Ambiente

**SUFRAMA** - Superintendência da Zona Franca de Manaus

**SEUC** - Sistema Estadual de Unidades de Conservação

**SDS** - Secretária Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

**SEMMA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**SNUC** - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

**TPA** - Terra Preta Antropogênica

**UC** - Unidades de Conservação

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b>	Definição, categorias e funções das áreas protegidas estabelecidas pelo IUCN	22
<b>Tabela 2</b>	Categorias de manejo e dispositivos legais com relação à criação de áreas protegidas no Brasil, anteriormente ao Sistema Nacional de Unidade de Conservação em 2000 (Lei 9.985/2000)	24
<b>Tabela 3</b>	Unidade de Conservação de Proteção Integral	26
<b>Tabela 4</b>	Unidade de Conservação de Uso Sustentável	26
<b>Tabela 5</b>	Características das UCs	27
<b>Tabela 6</b>	Categoria de manejo específicas do Amazonas	28
<b>Tabela 7</b>	Fatores que contribuem para o estabelecimento de Reservas Privadas	30
<b>Tabela 8</b>	Recomendações de locais para implantação de Reservas Privadas	31
<b>Tabela 9</b>	Definição de princípios e diretrizes: estratégias de gestão de UC	54
<b>Tabela 10</b>	Sistemas de suporte para processo de gestão	55
<b>Tabela 11</b>	Estratégias de gestão de UC	56
<b>Tabela 12</b>	Quantitativo de associações e ano de criação	58
<b>Tabela 13</b>	RPPNs do estado do Amazonas (Federais)	60
<b>Tabela 14</b>	Comparativo entre a RPPN e RPDS	62
<b>Tabela 15</b>	Reservas Privadas Federais da Região Metropolitana de Manaus (RMM)/AM	66
<b>Tabela 16</b>	População e área dos municípios da Região Metropolitana de Manaus	69
<b>Tabela 17</b>	População e área dos 5 (cinco) municípios que compõem a ampliação da Região Metropolitana de Manaus	69
<b>Tabela 18</b>	Unidades de conservação públicas da RMM	71
<b>Tabela 19</b>	Demografia dos municípios que possuem RPPN Federais	75
<b>Tabela 20</b>	IDH dos municípios afetados por RPPN	75
<b>Tabela 21</b>	Tamanho das reservas privadas da Região Metropolitana de Manaus e da América Latina	84

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b>	Esquema da proteção pública e privada no Brasil em resposta aos principais dispositivos legais (Código Florestal e Sistema Nacional de Unidades de Conservação)	28
<b>Figura 2</b>	Distribuição das RPPNs por Bioma brasileiro	40
<b>Figura 3</b>	Tamanho das áreas protegidas pelas RPPNs por Bioma brasileiro	41
<b>Figura 4</b>	Áreas protegidas do Estado do Amazonas	59
<b>Figura 5</b>	APA Caverna do Maroaga e as RPPN's.	60
<b>Figura 6</b>	Proposta de Fluxograma para Reconhecimento de reservas privadas pelo governo do estado do Amazonas	64
<b>Figura 7</b>	Região Metropolitana de Manaus	67
<b>Figura 8</b>	Mapa de Áreas Protegidas da Região Metropolitana de Manaus	72
<b>Figura 9</b>	Fluxograma da estratégia metodológica	79
<b>Figura 10</b>	Principal motivação para criar a Reserva	85
<b>Figura 11</b>	Motivação secundária para criar a Reserva	85
<b>Figura 12</b>	Identificação da propriedade	86
<b>Figura 13</b>	Reservas aberta a visitação	87
<b>Figura 13.1</b>	Cobranças de taxa para visitação	88
<b>Figura 14</b>	Instrumentos de gestão	89
<b>Figura 15</b>	Atrativos existentes na Reserva	91
<b>Figura 16</b>	Infra-Estrutura existente nas Reservas	92
<b>Figura 17</b>	Fiscalização das Reservas	93
<b>Figura 17.1</b>	Freqüência de fiscalização na Reserva	94
<b>Figura 18</b>	Principais problemas	95
<b>Figura 19</b>	Percepção dos proprietários	97
<b>Figura 20</b>	Perspectivas	99

## RESUMO

Com o rápido processo de desenvolvimento do mundo cresce a preocupação com a proteção da biodiversidade. Atualmente, uma das formas mais efetivas dessa proteção são as Unidades de Conservação. A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) diz respeito a uma unidade de conservação particular, criada por iniciativa do proprietário e reconhecida, em âmbito federal pelo Instituto Chico Mendes (ICMBio). Não há exigência a respeito do tamanho mínimo nem máximo para o desenvolvimento de uma RPPN, pois a criação está atrelada somente ao desejo do proprietário. Os principais benefícios ao se desenvolver uma RPPN são: isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); redução do risco de invasões e ocupações irregulares; elevadas chances de apoio dos órgãos governamentais para a fiscalização e proteção da área, por integrar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. O proprietário pode desenvolver pesquisas científicas, atividades de educação ambiental e visitação pública nas RPPNs, no entanto não é obrigado. Este estudo teve como objetivo analisar a situação atual da gestão das reservas privadas federais da Região Metropolitana de Manaus/Amazonas, na perspectiva de gerar informações que contribuam à formulação de políticas públicas que facilitem a gestão da conservação destas reservas. Para o levantamento de dados foram aplicados 13(treze) questionários, junto aos proprietários das RPPNs Federais da Região Metropolitana de Manaus e realizada entrevista roteirizada com o órgão competente pela gestão das Reservas – ICMBio, com as Secretarias de Meio Ambiente dos municípios afetados, Manaus e Presidente Figueiredo e com a Associação de Proprietários de RPPNs do Bioma Amazônico (ARBIAM), possibilitando o fornecimento de informações sócio-ambientais ao poder público e associações de RPPNs, direcionadas à elaboração de diretrizes para a formulação de políticas de apoio ao fortalecimento e expansão desta categoria no Amazonas. Após as análises, identificou-se que: a) 80% das reservas privadas não possui planejamento básico e, menos ainda, plano de manejo comprometendo a gestão efetiva da conservação destas unidades, b) a administração/gestão da maioria das reservas é realizada pelos próprios proprietários, os quais contam com apoio de seus caseiros; c) a maioria das reservas não está disponível para uso público, predominando o uso exclusivamente para lazer e descanso do proprietário; d) o órgão ambiental competente não vem cumprindo com suas responsabilidades quanto apoio e fiscalização das RPPNs; e) apesar das dificuldades enfrentadas pelos proprietários, como falta de incentivos para a categoria, os mesmos consideram válida a proteção de suas propriedades e recomendam a proposta para outros proprietários, porém com o alerta que não há apoio governamental efetivo para gestão.

**Palavras-chave:** Amazônia. Unidade de conservação. Proteção.

## ABSTRACT

With the rapid development process of the world's growing concern with protecting biodiversity. Currently, one of the most effective forms of protection are the Protected Areas. The Private Reserve of Natural Heritage (PRNP) with respect to a particular protected area, created by the owner and recognized at the federal level by the Instituto Chico Mendes (ICMBio). There is no requirement regarding the minimum or maximum size for the development of a PRNP, because creation is linked only to the desire of the owner. The main benefits to doing a PRNP are: Tax exemption on Rural Property (ITR), reduction of invasion and illegal occupation; high chances of support from government agencies to supervise and protect the area, by integrating the system National Protected Areas. The owner can develop scientific research, environmental education activities and public tours on private reserves, though not required. This study - Scenarios and Opportunities in the Management of Private Reserves (PRNP) in Amazonas, aimed to contextualize the landscape management of the Federal Private Reserves in the Amazon with a view to environmental conservation, highlighting the process of establishment / management of these areas, the administrative management and actions to support the appropriate environmental agencies at the federal, state and municipal levels. For the survey data were applied 13 questionnaires, with the owners of the Federal RPPNs the Metropolitan Region of Manaus, and interviewed with scripted the body responsible for managing the reserves - ICMBio with the Secretaries of Environment of the affected towns, Manaus and Presidente Figueiredo and with the Association of Owners of private reserves of the Amazon biome-Arbi, allowing the provision of socio-environmental information to public authorities and associations of private reserves, aimed at developing guidelines for the formulation of policies to support and strengthen expansion of this category on Amazon. The analysis identified that: a) large part of private reserves do not have basic planning and even less management plan committing the effective management of the conservation of these units, b) the administration / management of most reservations is done by owners themselves, who have the support of caretakers, c) most of the reserves is not available for public use, and the predominant use exclusively for leisure and rest of the owner; d) the relevant environmental agency is not fulfilling its responsibility for oversight and support the RPPNs e) despite the difficulties faced by owners, such as lack of incentives for the category, consider valid the protection of their property and recommend the proposal to other owners, but with the warning that there is no government support for management.

**Keywords:** Amazon. Preservation Unity. Protection.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAM

F866c Freitas, Mineia Santana de  
Cenários e oportunidades na gestão de reservas particulares do patrimônio natural (RPPN) federais da região metropolitana de Manaus/Amazonas / Mineia Santana de Freitas. - Manaus, AM : UFAM, 2011.

139 f.: il. color.; 30 cm

Inclui referências.

Dissertação (Mestre em Ciências Florestais e Ambientais). Universidade Federal do Amazonas. Orientador: Prof. Dr. Julio César Rodriguez Tello.

1. Reservas de Desenvolvimento Sustentável - Conservação da natureza  
2. Reservas naturais - Amazônia – Conservação 3. Reservas naturais – Manejo I. Tello, Julio César Rodriguez (Orient.) II. Título

CDU (2007): 504.054:502.48(811)(043.3)

## INTRODUÇÃO

A pressão antrópica desde os primórdios da humanidade vem extraindo da natureza diversos recursos, fragilizando os ecossistemas, e conseqüentemente pondo em risco a sobrevivência das espécies, gerando a necessidade do surgimento de estratégias de proteção da biodiversidade.

Em contrapartida para minimizar os danos ambientais, o poder público visando, sobretudo, a proteção de áreas naturais, instituiu um arcabouço legal voltado à implantação de áreas protegidas. Dentre as tipologias de áreas protegidas encontram-se as chamadas Unidades de Conservação (UC), fazendo parte do Sistema Nacional de Proteção ao Meio Ambiente. As UC são controladas pelo órgão federal Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), compondo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), que foi instituído em 18 de julho de 2000, através da Lei Nº 9.985.

Assim, as UCs, tornaram-se importantes para a preservação da natureza, apesar de alguns críticos do preservacionismo terem se fortalecido na década de 1960, com a concepção de UC embutida à idéia de manter o Terceiro Mundo subdesenvolvido, pois a não exploração dos recursos naturais impediria o desenvolvimento (BRITO, 1995).

Na mesma época do surgimento das áreas protegidas públicas, marcadas pela criação do Parque Nacional de Yellowstone nos Estados Unidos, surgiu na Inglaterra da iniciativa privada, o conceito de reserva da natureza (*nature reserve*), tendo como objetivo preservar um certo grupo de plantas, formando o *National Trust*, responsável pela primeira Reserva Particular na Inglaterra – *Wicken Fen* (MORSELLO, 2001).

No Brasil, o estabelecimento de reservas privadas já era previsto desde o antigo Código Florestal (Decreto n 23.793, de 23/01/1934), intitulada como “Florestas Protetoras”. Tais “florestas” permaneciam de posse e domínio do proprietário e eram inalienáveis. Em 1965, com a instituição do novo Código Florestal, a categoria “florestas protetoras” desapareceu, permanecendo a possibilidade do proprietário de floresta não preservada, gravá-la com perpetuidade. Isso consistia na assinatura de um termo perante a autoridade florestal e na averbação à margem da inscrição no Registro Público.

Mas em 1977, por meio da Portaria nº 327, as reservas privadas ganham uma nova denominação, os refúgios particulares de animais nativos-REPANS, porém em 1988, por meio da Portaria nº 218, estas reservas passaram a se chamar Reservas Particulares de Fauna e Flora.

Entretanto, só em 1990, surgiu a denominação atual de reservas privadas, Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), através do Decreto 98.914, sendo atualizado em 05 de junho de 1996, pelo Decreto 1992, o qual está em vigor até a presente data.

O estabelecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), unidade de conservação de domínio privado, legalmente instituída por ato de poder público atendendo vontade do proprietário da área, que consta de interesse público e tem como objetivo conservar e restaurar a diversidade biológica aparece como uma alternativa para integrar o mosaico da conservação dos recursos naturais brasileiros. Embora ainda, sejam insuficientes os esforços do governo quanto às garantias de benefícios efetivos para os proprietários dessas áreas (COSTA, 2006), é significativo o quantitativo de propriedades particulares que abrigam importantes remanescentes da fauna e flora brasileira.

Nesta perspectiva, encontra-se a Região Metropolitana de Manaus, com 13(treze) RPPNs Federais. Essas unidades de conservação foram criadas por ato voluntário dos seus proprietários, os quais submeteram parte ou total de suas propriedades ao regime perpétuo de proteção legal, com anuência do governo federal (MELO, 2004). Assim, cerca de 700 ha de florestas do bioma amazônico, foram adicionados ao SNUC.

Segundo o SNUC (2000), o objetivo básico das RPPNs é de salvaguardar a biodiversidade local. Os proprietários dessas reservas procuram alternativas de uso que compatibilizem conservação e geração de receita, ou seja, a motivação inicial é o desejo de proteger a natureza, porém é clara a necessidade de administrar a reserva como uma “empresa” (MESQUITA, 1999).

ALGER & LIMA (2003) alertam que a instituição de RPPN constitui um instrumento estratégico de proteção, já que o orçamento governamental para compra de terras e criação de novas unidades de conservação pública é parco.

A despeito da importância das RPPN e do aumento voluntário de proprietários de áreas rurais ou grandes empreendimentos empresariais interessados em criar esse tipo de UC no Estado do Amazonas, essas reservas estão sujeitas a

infortúnios, tais como os apresentados por MELO (2004): pressão de caça; falta de apoio; insuficiência de recursos financeiros; ausência de plano de manejo e de outros instrumentos de planejamento e gestão. Trata-se de uma realidade constatada também para as reservas privadas da América Latina, Caribe e África Sub-Sahariana, por ALDERMAM (1994), LANGHOLZ (1996) e MESQUITA (1999).

Este paradoxo envolvendo reservas privadas em processo de conservação da biodiversidade e desenvolvimento de serviços ambientais no Amazonas merece a implantação de uma gestão adequada, que contemple os instrumentos de gestão, técnico-científicos, econômico-financeiros, sócio-ambientais, administrativo-jurídicos e de educação ambiental, assim como, as modernas ferramentas de gestão atualmente utilizadas. Isto contribuirá com melhorias substantivas para o desenvolvimento das RPPNs da Região Metropolitana de Manaus/Amazonas.

Com o efetivo reconhecimento das RPPNs e a implementação da gestão supracitada, será possível não só conferir maior potencial à efetividade das reservas privadas da Região Metropolitana de Manaus, mas também promoverá o desencadeamento de novas iniciativas de criação de RPPNs no Estado.

Na Costa Rica, por exemplo, existe o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PPAS), onde proprietários privados são reconhecidos financeiramente por protegerem áreas importantes para a conservação da biodiversidade e desempenho de serviços ambientais. Essa experiência já é realidade também para países como Nicarágua, México, Honduras, Peru, Equador e El Salvador (COSTA, 2006).

O Estado do Amazonas possui atualmente 74 Unidades de Conservação públicas com 37,6 milhões de hectares, correspondendo a 24% do território (SDS, 2009). As reservas privadas instituídas pelo governo federal sob a forma de RPPN possuem apenas 968 ha.

Cabe salientar que a implantação de UCs, sejam públicas ou privadas, esbarra na escassez de recursos econômicos e financeiros, na falta de vontade política, na deficiência da divulgação e no entendimento do papel que essas áreas exercem para a conservação da biodiversidade e na melhoria da qualidade de vida das comunidades circunvizinhas.

COSTA (2006), afirma que no Brasil, os recursos destinados às áreas protegidas são insuficientes. No período de 2002 a 2005, foram autorizados recursos na ordem de R\$ 260.000.000,00, dos quais apenas R\$ 124.000.000,00 foram efetivamente empenhados. A autora destaca ainda, que para manutenção da conservação e consolidação das unidades de conservação da superfície protegida no Brasil, seria necessário um valor estimado de um bilhão de reais, e se for levar em consideração a necessidade de regularização fundiária de muitas dessas áreas, a demanda é superior.

Porém, a falta de uma política mais contundente de incentivo às UC, não é uma peculiaridade só das áreas públicas, mas principalmente das áreas privadas, como pode ser observado, na Região Metropolitana de Manaus/ Amazonas, detentora de 13 (treze) RPPNs Federais.

Com o intuito de embasar a pesquisa em tela, foi realizada uma análise da situação atual da gestão das Reservas Particulares da Região Metropolitana de Manaus/Amazonas, por meio da avaliação do estado de gerenciamento e adoção dos instrumentos técnicos, científicos, econômico-administrativos, jurídicos e de educação ambiental já preconizados na legislação destas unidades, nas práticas de gestão por parte dos proprietários, do órgão ambiental competente e das associações das RPPNs.

Logo, este estudo será fundamental, considerando que proporcionará o conhecimento da situação da gestão destas unidades com vistas à conservação ambiental, as reivindicações dos proprietários destas reservas, possibilitando o fornecimento de informações para subsidiar a formulação de políticas públicas para fortalecimento e expansão desta categoria no Estado.

## **1.1. OBJETIVOS**

### **1.1.1. Objetivo Geral**

Analisar a situação atual da gestão das reservas privadas federais da Região Metropolitana de Manaus/Amazonas, na perspectiva de gerar informações que contribuam à formulação de políticas públicas que facilitem a gestão da conservação destas reservas.

### **1.1.2. Objetivos Específicos**

- Contextualizar o manejo das RPPNs Federais situadas na Região Metropolitana de Manaus/Amazonas;
- Diagnosticar o gerenciamento administrativo das reservas;
- Avaliar as ações dos órgãos ambientais pertinentes para a gestão da conservação ambiental das reservas;
- Propor diretrizes sócio-ambientais para contribuir com a execução do programa de apoio ao desenvolvimento das RPPNs no Estado do Amazonas.

## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1. PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS PRIVADAS: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA**

#### **2.1.1. Experiência Mundial**

Lançando um olhar histórico sobre a relação homem e natureza, constata-se que a intervenção antrópica em larga escala sobre o meio natural e seu impacto não é recente. Frente a esse processo houve a necessidade de adoção de medidas que coibissem ou regulassem a ação humana no usufruto dos recursos naturais. Dessa maneira, ao longo dos tempos, segundo AGRIPA (2005) foram formuladas regras e determinações de base conservacionista, enfocando diversos campos, geralmente voltadas para proteção de animais, o que também ocasionava o pré-zoneamento territorial, destacando áreas intocáveis, as “*Reservas dos Reis*”.

Nas considerações de ARAÚJO (2007) são destacadas as iniciativas conservacionistas em distintas culturas pré-agrícolas na Ásia e Oriente, podendo se relatar que na Índia, 400 anos antes de Cristo, todas as formas de uso e atividades extrativistas foram proibidas nas florestas sagradas; 700 anos antes de Cristo, nobres assírios estabeleceram reservas de caça similares as reservas de caça do Império Persa na Ásia Menor estabelecidas entre 550 e 350 anos antes de Cristo; na China, foram criadas leis de proteção para planícies úmidas durante o sexto século depois de Cristo; Veneza criou reservas de veados e javalis no início do século VIII; na Bretanha, foram promulgadas leis florestais no século XI.

Para CÂMARA (1994), os danos ambientais sobre a natureza se tornaram mais evidentes, a partir da intensificação das ocupações das cidades, decorrente do processo de industrialização, sendo seu protagonista a iniciativa privada. Além disso, a exploração intensiva dos recursos naturais para a produção em massa ocasionou a progressiva deterioração da qualidade ambiental em áreas rurais, possuidoras de matérias-primas para as indústrias.

Nas considerações de GONÇALVES (1998), tendo por base o desenvolvimento científico e técnico, o capitalismo absorveu a visão da separação (dicotomia) entre homem e meio natural. Até o século XVIII a religião e a filosofia

concebiam a natureza como parte do homem e vice-versa. Essa perspectiva metafísica e mística foi substituída pelo racionalismo, enfatizando a dualidade, contribuindo para que o meio ambiente passasse a ser visto como objeto da intervenção humana, especialmente com o desenvolvimento do modelo capitalista baseado na utilização intensiva de recursos naturais para a produção em massa:

A idéia de uma natureza objetiva e exterior ao homem, o que pressupõe uma idéia de homem não-natural e fora da natureza, cristaliza-se com a civilização industrial inaugurada pelo capitalismo. As ciências da natureza se separam das ciências do homem; cria-se um abismo colossal entre uma e outra e [...] tudo isso não é só uma questão de concepção de mundo [...] (GONÇALVES, 1998, p. 35).

Um marco importante no processo de formação de senso crítico sobre as relações homem - meio natural, deu-se com o desenvolvimento do naturalismo no século XIX. A Inglaterra, precursora do processo de industrialização, foi onde primeiro se desenvolveu a contraposição aos efeitos do modelo produtivo, evidenciando uma conscientização sobre os problemas gerados pelo lançamento de dejetos, poluição do ar e outros impactos, dando origem a movimentos pioneiros que objetivavam proteger as áreas não urbanas da degradação instalada nas cidades, tais como a *Commons, Open Spaces and Footpaths Preservation Society* (1865), a *East Riding Association for the Protection of Sea Birds* (1867) e a *Association for the Protection of British Birds* (1870) (SCHMIDT, 2008).

Frente ao avanço inclemente do progresso econômico, com crescente ocupação dos grandes espaços do oeste norte-americano, foi possível antever as grandes repercussões da presença antrópica sobre o meio natural, manifestando-se sobre o tema George Perkins Marsh, que em sua obra "*Man and Nature*" denunciou o desperdício e a ameaça à sobrevivência humana pelas atividades humanas sem controle (PEREIRA, 2000).

Outra expressão precursora de uma visão preservacionista pode ser rastreada até o norte-americano John Muir, representante de uma corrente de pensamento ancorada na manutenção de áreas naturais intocadas, tendo como foco o desfrute estético e o lazer nesses espaços protegidos (AGRIPA, 2005).

Conforme ALGER (2003), no contexto da formação de uma concepção crítica da relação homem-ambiente, medidas governamentais estabeleceram as bases de um modelo preservacionista, com base na exclusão de quaisquer atividades e presença humana nas áreas sob proteção. A regulação legal definindo a proteção do

Vale do Yosemite, em 1864, seguida pela criação do Parque Nacional de Yellowstone nos Estados Unidos em 1872 impulsionaram as bases de uma intervenção estatal orientada pela definição de espaços territoriais invioláveis enquanto territórios excludentes da ocupação antrópica, modelo este que iria ser por muito tempo a referência para as políticas ambientais em todo o mundo, inclusive no Brasil.

Em 1948 foi criada a União Mundial para a Conservação da Natureza (IUCN), organização líder no desenvolvimento de bases conceituais, filosóficas e assessoramento a diferentes países, nas questões ambientais. Ao longo de sua existência, tem proposto uma classificação mais simplificada e mais objetiva, das UCs, em que a pesquisa aparece como um dos objetivos prioritários. A tabela 1 apresenta as categorias propostas pela IUCN reorganizadas no IV Congresso Mundial de Parques Nacionais e Áreas Protegidas ocorrido em Caracas, 1992 (MORSELLO, 2008).

Para IUCN uma área protegida é uma porção de terra ou mar especialmente dedicada à proteção da diversidade biológica, recursos naturais e culturais associados a esta, e manejada segundo instrumentos legais e outros meios efetivos. A IUCN reconhece seis categorias de manejo:

Tabela 1 – Definição, categorias e funções das áreas protegidas – IUCN

<u>CATEGORIA I</u>	<u>Reserva Natural Estrita / Área Silvestre</u> Área protegida manejada especialmente para fins científicos ou proteção da vida silvestre
<u>CATEGORIA II</u>	<u>Parque Nacional</u> Área protegida manejada especialmente para fins científicos ou proteção de ecossistemas e recreação
<u>CATEGORIA III</u>	<u>Monumento Natural / Formação Natural</u> Área protegida manejada especialmente para a conservação de uma característica natural específica
<u>CATEGORIA IV</u>	<u>Áreas de Manejo de Espécies ou Habitats</u> Área protegida manejada especialmente para conservação através de intervenção ou manejo

<u>CATEGORIA V</u>	<u>Paisagem Terrestre ou Marinha Protegida</u> Área protegida manejada especialmente para a proteção de paisagens e recreação
<u>CATEGORIA VI</u>	<u>Área Protegida de Manejo de Recursos</u> Área protegida para o uso sustentável dos recursos naturais

Fonte: União Mundial para a Conservação da Natureza (IUCN), 1994.

## 2.1.2 Experiência Brasileira

No Brasil as pesquisas desenvolvidas por MELO (2004) apontam três idéias básicas sobre a intervenção e criação de áreas protegidas, propondo, ainda, a periodização desse processo historicamente constituído: até o século XIX, a idéia de controle do espaço tinha conotação gerencial; do final do século XIX até a segunda metade do século XX predominou a proposta da preservação da paisagem como patrimônio coletivo e testemunho de uma natureza selvagem; a partir da segunda metade do século XX definiu-se a concepção patrimonialista, voltada para proteção em favor das gerações atuais e futuras.

O quadro de proteção dos recursos naturais brasileiros não é diferente, porém é muito recente. O modelo de preservação da paisagem como patrimônio nacional foi implantado em 1937, com a criação do Parque Nacional de Itatiaia, o primeiro do país. Tratava-se de uma unidade de conservação, proteção legal de um espaço territorial e dos recursos ambientais com características naturais relevantes, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (MMA, 2002).

MELO (2004) destaca que a década de 30 representa um marco para o estabelecimento de políticas públicas ambientais no Brasil, em virtude da criação de um conjunto amplo de instrumentos legais, como o Código Florestal (1934), o Código de Caça e Pesca (1934), Código de Águas (1934) e o Decreto de Proteção dos Animais (1934), além da estruturação administrativa do aparelho do Estado com a criação de um único órgão para implementação e administração das áreas protegidas, o IBAMA e do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Mas a proteção da natureza entra definitivamente na agenda do governo brasileiro, com a promulgação da Constituição de 1988, chamada de “Constituição Verde” em que outorgava à natureza um novo valor, passando a ser considerada como patrimônio nacional a ser preservado pelo Governo Federal, Estados, municípios e toda a coletividade.

De todos os instrumentos, o Código Florestal se tornou um dos mais importantes da política de proteção da natureza da época, pois definiu, em bases sólidas e concretas, um projeto brasileiro com este enfoque. Além disso, está relacionado à tradição brasileira de proteção da natureza, uma vez que nele são estabelecidos, pela primeira vez, os critérios para a proteção dos principais ecossistemas florestais e demais formas de vegetação natural do país, além de introduzir a idéia de categorias de manejo em função dos objetivos e finalidades da área criada (MELO, 2004).

Todos os instrumentos legais de proteção posteriores ao Código Florestal, apesar de criados segundo dinâmicas e contextos específicos, seguiram essa mesma tendência, o que resultou, no país, em quase uma dezena de dispositivos voltados a criação de tipologias distintas de espaços protegidos (Tabela 2).

Tabela 2: Categorias de manejo e dispositivos legais com relação à criação de Áreas Protegidas no Brasil, anteriormente ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação em 2000 (Lei 9985/2000).

<b>Categoria</b>	<b>Instrumentos de Criação</b>
Parque Nacional	Código Florestal de 1934 (Decreto nº. 23793 de 23/01/1934)
Floresta Nacional	Código Florestal de 1934 (Decreto nº. 23793 de 23/01/1934)
Áreas de Preservação Permanentes	Código Florestal de 1965 (Lei nº. 4771 de 15/09/1965)
Reserva Legal	Código Florestal de 1965 (Lei nº. 4771 de 15/09/1965)
Reserva Biológica	Lei de Proteção à Fauna (Lei nº. 5197 de 03/01/1967)
Parque de Caça Federal	Lei de Proteção à Fauna (Lei nº. 5197 de 03/01/1967)
Estações Ecológicas	Lei nº. 6902 de 27/04/1981
Áreas de Proteção Ambiental	Lei nº. 6902 de 27/04/1981
Reservas Ecológicas	Decreto nº. 89336, de 31/01/1984
Áreas de Relevante Interesse Ecológico	Decreto nº. 89336, de 31/01/1984

Fonte: IBAMA (2008)

Com relação à criação de áreas protegidas, MELO (2004) destaca:

Como consequência, instituiu-se no país até o início dos anos 90, um sistema de criação de áreas protegidas complexo e desarticulado, cuja consequência mais perversa era a sua precária gestão, com enorme desperdício de recursos e oportunidades, fragilizando, do ponto de vista ambiental, a proteção efetiva dos recursos naturais (MELO, 2004).

Esta situação fez com que, a partir do final dos anos 70, se iniciasse uma reflexão sobre a necessidade de concepção de um sistema mais integrado para a criação e o gerenciamento das áreas protegidas.

Coincidentemente, é na década de 70, que se estrutura a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6938/81), o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e se cria a figura do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), com participação prevista da sociedade civil.

Entretanto, esse sistema só se efetivou aproximadamente 20 anos mais tarde, com a implantação de áreas protegidas. Dentre as tipologias de áreas protegidas encontram-se as Terras Indígenas e as chamadas Unidades de Conservação (UC), as quais vêm se consagrando como instrumento fundamental para a proteção dos ecossistemas, principalmente depois da Lei nº. 9.985, de julho de 2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Conforme o SNUC entende-se como:

UC o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, como características naturais relevantes, legalmente instituído pelo poder público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, a qual se aplicam garantias adequadas de proteção (MMA,2002).

O SNUC divide as UCs, em dois grandes grupos: as UCs de Proteção Integral (Tabela 3) e as UCs de Uso Sustentável (Tabela 4), totalizando 12 categorias de manejo distinto (Tabela 5).

Tabela 3 - Unidades de Conservação de Proteção Integral

<b>Categoria</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Uso</b>
Estações Ecológicas	Preservar e pesquisar.	Pesquisas científicas, visitação pública com objetivos educacionais.
Reservas Biológicas (REBIO)	Preservar a biota e demais atributos naturais, sem interferência humana direta ou modificações ambientais.	Pesquisas científicas, visitação pública com objetivos educacionais.
Parque Nacional (PARNA)	Preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica.	Pesquisas científicas, desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza e turismo
Monumentos naturais	Preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.	Visitação pública.
Refúgios de Vida Silvestre	Proteger ambientes naturais e assegurar a existência ou reprodução da flora ou fauna.	Pesquisa científica e visitação pública.

Fonte: Palmieri *et al.* (2005).

Tabela 4 - Unidades de Conservação de Uso Sustentável

<b>Categoria</b>	<b>Características</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Uso</b>
Reserva de Fauna (REFAU)	Área natural de posse e domínio público, que abriga populações animais adequados para estudos sobre o manejo econômico sustentável.	Preservar populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias.	Pesquisa científica.
Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).	Área natural de domínio público, que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais.	Preservar a natureza e assegurar as condições necessárias para a reprodução e melhoria dos modos e da qualidade de vida das populações tradicionais.	Exploração sustentável de componentes do ecossistema. Visitação e pesquisas científicas podem ser permitidas.

Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	Área privada, gravada com perpetuidade.	Conservar a diversidade biológica.	Pesquisa científica, atividades de educação ambiental e turismo.
---	---	------------------------------------	--

Fonte: Palmieri *et. al.* (2005).

Tabela 5 - Características das UC

<b>Categoria</b>	<b>Criação de animais</b>	<b>Agricultura</b>	<b>Extrativismo de não madeireiros</b>	<b>Extração de madeira</b>	<b>Turismo</b>	<b>Visitação</b>	<b>Pesquisa</b>
APA - Área de Proteção Ambiental	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico	Animais nativos	Plantas nativas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Resex - reserva Extrativista	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Flona - Floresta nacional	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Reserva de Fauna	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Nacional	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Monumento natural	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Refúgio da Vida Silvestre	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Parna - Parque Nacional	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
ESEC - Estação Ecológica	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Rebio - Reserva Biológica	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim

Fonte: Palmieri *et al.* (2005).

A responsabilidade pela criação, manutenção e gestão destas áreas é realizada majoritariamente pela União, através do Governo Federal, estados e municípios (11 das 12 categorias existentes atualmente), mas pode ser exercida voluntariamente pela sociedade civil, através das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs). Entretanto, é importante salientar que a criação de novas categorias de manejo é prevista no SNUC, que reconhece, inclusive, aquelas criadas por estados e municípios, por meio de legislações específicas, como pode ser verificado no Estado do Amazonas, pioneiro em novas categorias de UCs, conforme Tabela 6.

Tabela 6 – Categorias específicas de Manejo no Amazonas.

<b>Categoria</b>	<b>Domínio</b>
Estrada Parque	Público e privado
Rio Cênico	Público e privado
Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável (RPDS)	Privado

Fonte: Amazonas (2007).

Portanto, o modelo atual de proteção da natureza, no Brasil, está centrado no SNUC (Lei 9985/2000) e no Código Florestal (Lei 4771/1965), conforme esquematizado na Figura 1.

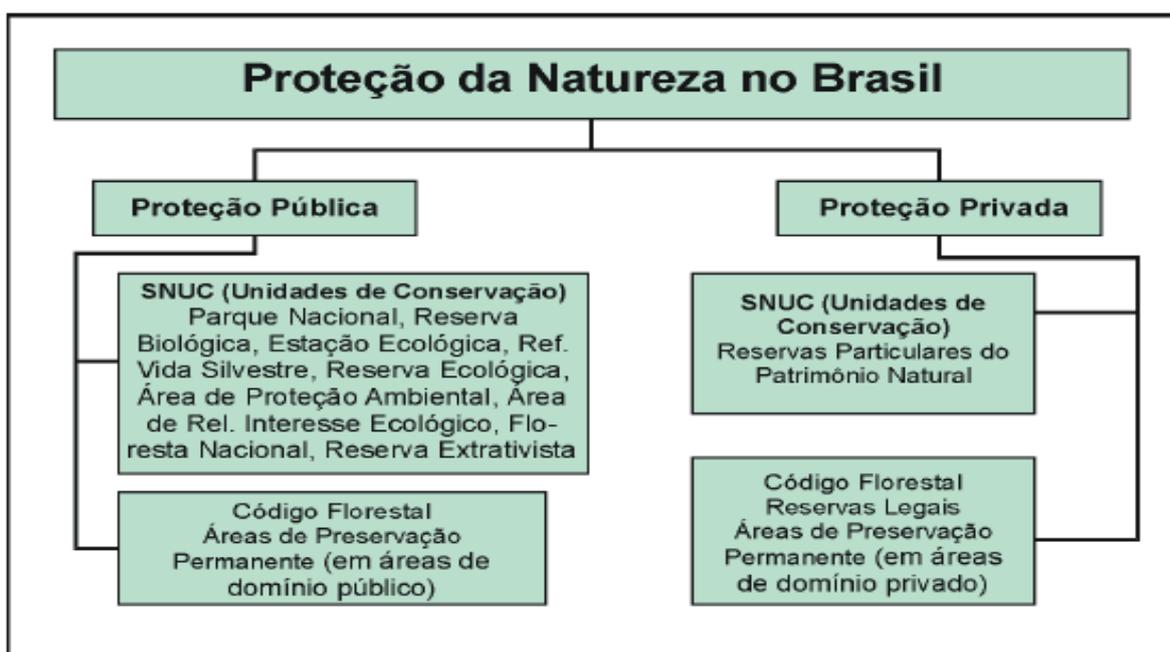


Figura 1: Esquema da proteção pública e privada no Brasil em resposta aos dois principais dispositivos legais (Código Florestal e Sistema Nacional de Unidades de Conservação).

O arcabouço político-institucional brasileiro voltado à proteção dos recursos naturais, não foi decorrente apenas de uma ação isolada ou imposição do Estado. Diversos foram os atores que contribuíram para sua construção, atuando em diferentes níveis (local, regional, nacional e internacional), alcançando uma nova “ordem ambiental”, pós década de 70, que impõe uma agenda ambiental planetária, se sobrepondo aos interesses nacionais e locais, com metas e estratégias comuns a vários países, na qual a questão da proteção dos recursos naturais se apresenta como central.

## **2.2 ÁREAS NATURAIS PARTICULARES PROTEGIDAS: SURGIMENTO E EVOLUÇÃO.**

### **2.2.1. No Mundo**

A proteção de áreas naturais particulares não são iniciativas recentes. Na mesma época de Yellowstone, em 1899 na Inglaterra, surgiu da iniciativa privada, o conceito de reserva da natureza (nature reserve), formando o *National Trust*, responsável pela aquisição, da primeira reserva particular – *Wicken Fen*, por meio de contribuições pessoais (DIAS, 2002).

De acordo com MORSELLO (2008), na maior parte dos países, ainda que existissem UC em terras particulares, essas eram consideradas um “problema a ser solucionado”, ou então UC de “menor valor”. No entanto, recentemente tem aumentado o interesse da comunidade conservacionista nas áreas particulares protegidas, em virtude de considerações ecológicas, econômicas e político-institucional.

Para GRESSLER (2004) uma justificativa ecológico-econômica para criação e apoio a instituição de reservas privada é que a maior parte das terras com relevância para conservação da biodiversidade está sob domínio privado e o orçamento governamental é escasso para o gerenciamento e criação de novas unidades de conservação públicas. Dessa maneira, justifica-se a criação de reservas privadas, de acordo com premissas institucionais estabelecidas judicialmente para sua

implementação e gestão, que condicionam ao estabelecimento de uma relação público-privado, haja vista a dificuldade econômica existente nos setores públicos (Tabela 7).

Tabela 7 – Fatores que contribuem para o estabelecimento de Reservas Privadas

Condicionantes econômicos	Conseqüências
1. Dificuldades econômicas na maioria dos governos para manutenção das UC's públicas existentes	1. Disputa por recursos escassos para a implantação e gerenciamento das áreas protegidas públicas
2. Crescente demanda por terra em países pobres	2. Limitação de áreas para estabelecimento de reservas com objetivo exclusivo de proteção da vida silvestre.
3. Indefinição da situação fundiária das reservas públicas já existentes	3. Priorização em solucionar os problemas das reservas existentes, evitando a criação de novas unidades.
4. Desníveis salariais entre setor público e privado	4. Dificuldade de manter pessoal qualificado nas reservas públicas
5. Maior possibilidade de áreas privadas servirem como alternativa econômica, principalmente com a expansão do turismo.	5. Geração de divisas, contribuindo para a auto-sustentação das reservas privadas.

Fonte: Fonseca (2004)

Quanto às justificativas político-institucionais que viabilizam a instituição de reservas privadas, diferente das UC públicas, a presença de populações humanas não é um fator limitante, bem como, não há indisposição dos proprietários para vender suas terras (MARCONE, 2002). Outra vantagem é que elas podem funcionar como contrapeso às políticas oficialmente estabelecidas pelos governos no gerenciamento, podendo inovar nos processos de gestão das UC. Além do seu potencial de relação com o público, através da ampliação de projetos de educação ambiental.

Neste contexto, a participação social de privados na criação voluntária de áreas protegidas particulares surge como instrumento de conservação da biodiversidade *in situ* complementar aos esforços governamentais (ALGER E LIMA, 2003). Os mesmos autores, afirmam ainda, que a melhor solução é a implantação de um misto de UCs de iniciativas públicas e privadas, possibilitando uma interação

que auxilia diretamente na conservação. No entanto, para haver ganhos com o estabelecimento de reservas privadas, é importante adotar algumas recomendações relacionadas à seleção de áreas, de acordo com Tabela 8.

Tabela 8 – Recomendações de locais para implantação de Reservas Privadas

Locais recomendados	Benefícios
1. Locais Próximos às áreas protegidas públicas	1. Aumento da superfície submetida a restrições de uso, incrementando a sua visibilidade.
2. Locais que representam os limites de distribuição de algumas espécies nas áreas onde ocorre grande migração da fauna, ou seja, em espaços que necessitam de medidas de conservação que não se restrinjam apenas às áreas públicas	2. Alívio da pressão de visitação nas áreas públicas, contribuindo para a proteção da biota, Associação de medidas em áreas públicas e privadas, possibilitando o manejo conjuntamente.
3. Em locais que preencham o papel de corredores ou <i>stepping stones</i> entre as reservas públicas	3. Aumento da taxa de migração entre diferentes áreas, reduzindo os efeitos negativos do isolamento de sub-populações.

Fonte: Fonseca (2004)

Observa-se a expansão do processo de estabelecimento de Reservas privadas no mundo. A Europa, por exemplo, sendo um continente em que, as UCs sempre tiveram uma relação direta com a propriedade privada, a maior parte de propriedades da terra é de domínio particular.

Na Grã-Bretanha, as primeiras ações de conservação partiram da iniciativa de organizações voluntárias, as quais contribuíram para que o governo tomasse medidas nessa área. No ano de 1971, as reservas privadas somavam cerca de 500. (SCHMIDT, 2008).

Na Inglaterra, há diferentes tipos de reservas particulares, reservas da natureza (*nature reserves*), os *country parks* que tem como principal objetivo, reduzir a pressão de uso público sobre locais mais importantes do ponto de vista da conservação (BRITO, 2000).

Na França, as reservas particulares existem desde 1976, são denominadas de reservas voluntárias, estabelecidas por tempo determinado de 06 anos, podendo ser extintas tanto a pedido do proprietário, quanto pelo governo quando houver descumprimento das regras pré-acordadas.

Na Alemanha e Austrália as primeiras iniciativas de conservação foram da sociedade civil, quando em 1909, uma associação auto-alemã, *Verein Naturschutzpark*, de Munique, insatisfeita com a morosidade do progresso governamental em ações de conservação, adquiriu duas áreas para o estabelecimento de reservas privadas (GRESSLER, 2004). O primeiro Parque Nacional da Austrália, denominado Kakadu, foi estabelecido somente em 1981, enquanto na Alemanha, o primeiro parque foi estabelecido somente em 1970 (GRESSLER, 2004).

Na Holanda, a intuição de reservas particulares iniciou no ano de 1905, sendo a *Society for the protection of Nature Monuments in the Netherlands* responsável pela criação das reservas no país (DIAS-BRITO, 1995).

Na Suécia, segundo GRESSLER (2004), o manejo das reservas particulares é mais eficiente que nas unidades públicas. Há um programa governamental de incentivo para intuição de reservas particulares desde 1964, em que proprietários recebem compensações financeiras por medidas restritivas ao uso dos recursos naturais adotadas em suas propriedades.

Na Itália, ONGs são responsáveis pela gestão de reservas particulares como no caso *Lega Italiana Protezione Uccelli LIPU*, organização em prol da proteção de aves, responsável por cerca de 50 reservas (MELO, 2004).

Nos países escandinavos, na Espanha e na Grécia, também são as instituições não governamentais as responsáveis por UCs particulares.

Nos Estados Unidos, há um amplo sistema de reservas particulares (WIEDMANN, 2003), gerenciado por organizações não governamentais. A instituição mais importante é a *The Nature Conservancy* (TNC) proprietária do maior sistema de reservas privadas no mundo, com cerca de 3 milhões de hectares protegidos em cerca de 1.330 áreas diferentes (MARCONE, 2002; MORSELLO, 2008; WIEDMANN, 2003), e responsável pela criação do programa *Natural Heritage* que financia a aquisição de reservas na América Latina, cuja administração é muitas vezes transferida para ONG locais.

No continente africano, em que a proteção de áreas particulares é histórica e está vinculada com a prática do turismo ou da caça esportiva, há um estudo pioneiro relacionado as reservas particulares, o qual resultou na sistematização de dados referentes a esta categoria. Tal estudo demonstram a importância relativa

dessas áreas em relação as Ucs públicas, tanto na superfície conservada, quanto nas inovações referentes aos aspectos econômicos do manejo (ALGER,2003).

No Quênia há cerca de 50 áreas protegidas particulares, correspondendo a cerca de 2% da superfície do país, contra cerca de 6% protegidos nas unidades públicas. Na Tanzânia, somente uma reserva particular está registrada, denominada Mikwaja Ranch, com 47 mil há, em que se destaca a execução de um projeto de conservação de tartarugas marinhas (WIEDMANN, 2003).

No Quênia, Tanzânia e Uganda, a ONG African Wildlife Foundation estabeleceu projetos com objetivo de manejar de forma compatível as propriedades particulares do entorno das UCs públicas e de incentivar a criação de novas reservas particulares (VIOLA, 2002).

Na África do Sul, segundo o *World Conservation Monitoring Center*, existe cerca de 4 mil reservas particulares, as quais protegem cerca de 6,85% da superfície do país, superando as áreas protegidas públicas.

Na América Latina houve um grande avanço nos últimos dez anos, no número de áreas protegidas particulares, principalmente pela atuação de ONGs, cujos objetivos são conservação e pesquisa, destacando-se a ONG *The Nature Conservancy*, a qual tem promovido o estabelecimento da maioria das reservas particulares neste continente, através do projeto *Parks in Peril*, que contribui com financiamento para compra de áreas voltadas para conservação dos ecossistemas mais ameaçados da região (MORSELLO, 2008).

Na Venezuela, Argentina, México, Belize e Costa Rica, por exemplo, as ONGs desenvolveram várias ações para o estabelecimento e fortalecimento de reservas particulares, desde treinamento de profissionais para implantação e gestão das reservas, até incentivo para implementação de projetos vinculados com a conservação ambiental e a prática das atividades turísticas.

A maior parte das reservas particulares da América Latina combinam ações de conservação e pesquisa com as atividades do turismo, fato que reforça as justificativas utilizadas para proteção legal de áreas naturais privadas, pois a sua maioria, se baseiam na apologia dos atributos naturais, no entanto, os interesses transcendem a idéia de conservação/preservação, uma vez que se justificam em considerações ecológicas, econômicas e político-institucionais (MEDEIROS, 2003).

## **2.2.2 No Brasil**

Conforme o MMA (2002), no Brasil podemos apresentar a seguintes fases de evolução da proteção da biodiversidade em áreas privadas:

1934 - Lei Florestal: destinava espaços naturais para proteção por iniciativa do proprietário rural, denominados “Florestas Protetoras”.

1977 - Uma portaria do instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) determinou o reconhecimento de terras privadas como “Refúgios Particulares de animais nativos”, para proteger fazendas cujos proprietários não queiram permitir caças em suas terras.

1988 - A portaria nº 277, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), criou as “Reservas Particulares de fauna e flora”, que proibia a caça e também amparava aqueles proprietários com interesses conservacionistas.

1990 – O Decreto Federal nº 98.914, detalhou regras para a conservação da natureza em terras privadas. Nesse momento, surge o conceito e as principais normas das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN).

1996 – O Decreto Federal nº. 1.922: estabeleceu a possibilidade das RPPNs serem reconhecidas pelos órgãos ambientais estaduais e determinou seu caráter perpétuo.

2000 – A Lei 9.985/2000 (SNUC) – Estabeleceu a categoria RPPN como unidade conservação do grupo uso sustentável;

2006 – O Decreto nº. 5.746, de 05 de abril de 2006 – regulamentou a categoria RPPN;

## **2.2.3 NO AMAZONAS**

De acordo com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável (SDS, 2010), podem ser destacadas as seguintes fases de criação de instrumentos para proteção de áreas naturais particulares no Amazonas:

2007 – Instituição da Lei Complementar nº 53/2007 – Lei do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, inserindo a RPPN no Grupo de Proteção

Integral e a criando a categoria Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável (RPDS) inserida no grupo de uso sustentável;

2010 – O Estado do Amazonas por meio do Decreto nº 30.108, de 22 de julho de 2010, regulamenta as categorias RPPN e RPDS.

## **2.3. TIPOLOGIAS DE ÁREAS NATURAIS PARTICULARES PROTEGIDAS NO BRASIL: LEGISLAÇÃO E CATEGORIAS.**

No Brasil, há 03 (três) tipos de reservas particulares, as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) e as derivadas da legislação que obriga a manter a cobertura vegetal original ou pouco alterada em uma porção de cada propriedade rural, a Reserva Legal (RL) e as Áreas de Preservação Permanente (APP). As RLs e as APPs não se enquadram nas tipologias de UC previstas no SNUC, pois respondem a uma dinâmica de gestão diferente e foram instituídas por outro instrumento legal, o Código Florestal de 1965.

Assim, as APPs, que em sua maioria constituíam áreas públicas, o poder público impôs à sociedade, a proteção da natureza através de espaços territoriais de domínio privado, através das Reservas Legais (RL), pelas quais os proprietários de terra são obrigados a manter preservados, no mínimo 50% de suas propriedades (nas regiões Norte e parte da Centro-Oeste), e 20%, no restante do país. No total, a sua abrangência geográfica, em termos quantitativos, acaba sendo, em teoria, muito maior do que o total do território protegido sob a forma de UC.

### **2.3.1. Área de Preservação Permanente**

As Áreas de Preservação Permanente são identificadas no Código Florestal (Lei 4.771, de 15.09.1965), como aquelas áreas protegidas nos termos dos artigos 2º. e 3º, 26 alíneas a, b, c; 31, alínea b da citada Lei 4.771, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora,

proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas (inciso II do & 2º. do art. 1º.).

Conforme prescrito no art. 2º. da Lei 4.771, são consideradas áreas de Preservação Permanente

a) as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água.

Quando declaradas por ato do poder público:

São consideradas, ainda, Área de Preservação Permanente, quando declaradas por ato do poder público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

- b) à atenuar a erosão da terra;
- c) à fixar as dunas;
- d) à formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- e) à auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;
- f) à proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;
- g) à asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;
- h) à manter o ambiente necessário á vida das populações silvícolas;
- i) à assegurar condições de bem estar público

A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só poderá ser admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, bem como quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social (art. 3º. da Lei 4.771, com as alterações determinadas pelo art. 1º. da Lei 7.803, de 18.07.1989).

As áreas de preservação permanente extrapolam o âmbito das propriedades rurais e atingem também outras categorias, a exemplo das Unidades de Conservação de Uso Direto (uso sustentável), e contam como parte da reserva florestal legal das propriedades. As áreas de preservação permanente, em especial as significativas áreas compulsórias ao longo dos cursos d'água, são de alta relevância ecológica, pois além de favorecerem a vida da fauna aquática e terrestre, pela riqueza de tais ambientes, serve de corredor de fauna entre maciços de reservas florestais legais e UC, de abrigo para animais e pássaros, inclusive em

migração; e ajudam a manutenção do leito dos rios, com menor índice de assoreamento e degradação.

### **2.3.2. Reserva Florestal Legal – RFL**

As Reservas Florestais Legais (RFL), definidas no Código Florestal (Lei nº. 4.771, de 1965 e alteradas pela Medida Provisória nº 1.511/96, são obrigatórias, e cabe ao proprietário definir a área a ser averbada.

A RFL é uma parcela de área particular nas quais as florestas e outras formas de vegetação nativa devem ser obrigatoriamente mantidas. O restante da propriedade particular que não constitui Reserva Florestal Legal é suscetível de supressão, ressalvadas as situadas em áreas de preservação permanente, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica.

Portanto, entende-se como RFL, a área de no mínimo:

- a) 80% (oitenta por cento), na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal;
- b) 35% (trinta e cinco por cento), na propriedade rural situada em área de cerrado, localizada na Amazônia Legal, sendo no mínimo de 20% (vinte por cento) na propriedade e de 15% (quinze por cento) na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia, e seja averbada na forma prevista em lei.
- c) 20% (vinte por cento), na propriedade rural situada em área de floresta ou outras formas de vegetação nativa localizada nas demais regiões do País;
- d) 20 % (vinte por cento), na propriedade rural em área de campos gerais localizada em qualquer região do País.

É importante destacar, ainda, que o percentual da Reserva Florestal Legal na propriedade, situada em áreas de florestas e cerrados, deve ser definido considerando separadamente os índices contidos nos itens a e b, acima relacionados. Outrossim, a vegetação da Reserva Legal não pode ser suprimida, podendo somente ser utilizada sob o regime de manejo florestal sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos estabelecidos no

regulamento, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, sem prejuízos nas demais legislações específicas.

### **2.3.3. Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) uma Estratégia de Conservação no Brasil.**

A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) foi criada por meio do Decreto Federal nº 98.914 em 1990, sendo uma categoria de área protegida instituída em áreas de domínio privado, por iniciativa de seu proprietário e mediante reconhecimento do poder público. Nos termos da legislação, é assegurada a conservação da área por perpetuidade, gravada em cartório, sem perda do direito de propriedade por parte do proprietário e nem ônus para o governo com a desapropriação de terras para a sua criação.

A idéia, ao se instituir a RPPN, era ampliar o conceito das Reservas Particulares de Flora e Fauna, dando-lhes um regulamento seguro, uma garantia de perenidade, incentivos à sua criação mediante isenção de impostos e criar, no Brasil, uma rede de reservas particulares em que o cidadão, voluntariamente, se engajaria no processo efetivo de proteção de áreas representativas dos ecossistemas brasileiros, atendendo assim ao dispositivo da Constituição Brasileira que impunha ao Poder Público e à coletividade o dever de defender o meio ambiente, classificando-o como bem de uso comum do povo (WIEDMANN, 2003).

O Decreto nº 98.914, de 1990, foi revogado pelo Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996. O novo decreto conceituou melhor a figura da RPPN e definiu os usos permitidos, sejam, atividades de cunhos científico, cultural, educacional, recreativo de lazer, desde que assegurada à proteção dos recursos da reserva, e estabeleceu direitos e obrigações para os proprietários e para o próprio órgão credenciador (ICMBio). Porém, apesar dos avanços em tais decretos, as RPPNs continuavam não sendo reconhecidas como UC, mas áreas especialmente protegidas com o aval do poder público e tendo usos relativamente restritos.

Com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as RPPNs foram finalmente reconhecidas como unidades de conservação. O Brasil tornou-se, assim, o único país da América Latina

a incluir as reservas privadas no seu sistema oficial de áreas protegidas (JORGE-PÁDUA, 1980). A partir daí, abriam-se novas possibilidades para essas reservas.

No Decreto nº 1.922, o IBAMA definiu que o proprietário da RPPN ficava sujeito a sanções administrativas em caso de comprovada infração, sem prejuízo de responsabilidade civil ou penal. No mesmo instrumento, ficou deliberada a necessidade do proprietário da RPPN elaborar o plano de utilização (hoje denominado plano de manejo) para a reserva, incluindo o seu zoneamento, ficando facultado ao proprietário solicitar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) para a área criada como RPPN.

O decreto em questão deixou mais bem explicitado as atividades que podem ser executadas dentro da área, ou seja, “[...] poderão ser utilizadas para o desenvolvimento de atividades de cunho científico, cultural, educacional, recreativa e de lazer” (Artigo 3º). Esta era uma das principais deficiências do antigo decreto (CÂMARA, 1994; WIEDMANN, 2003) e, segundo WIEDMANN (2003), nesta forma ficava dúvida a possibilidade de realização de ecoturismo nas RPPNs, já que com essa atividade elas poderiam ser consideradas produtivas e, a rigor, não poderiam ser beneficiadas pela isenção do Imposto Territorial Rural (ITR). O aspecto econômico das RPPNs é relevante, porém historicamente tem sido negligenciado no plano de manejo de áreas protegidas brasileiras.

Verifica-se, portanto, o quanto foi ampliado o significado das reservas ambientais particulares e o grau de responsabilidade do seu proprietário, ao mesmo tempo em que eram instituídos incentivos para a sua criação.

A primeira reserva com a denominação de Reserva Particular do Patrimônio Natural criada no Brasil fica localizada na Fazenda Lageado, situada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, reconhecida em 1990.

A crescente adesão de proprietários particulares à iniciativa de criar as RPPNs contribuiu para que a questão fosse organizada e estimulada. Em 1996 o IBAMA estruturou o Programa RPPN (PEREIRA, 2000), chegando a contar com um setor específico para sua condução na Diretoria de Ecossistemas (DIREC), a Coordenação de Conservação de Ecossistemas (DICOE).

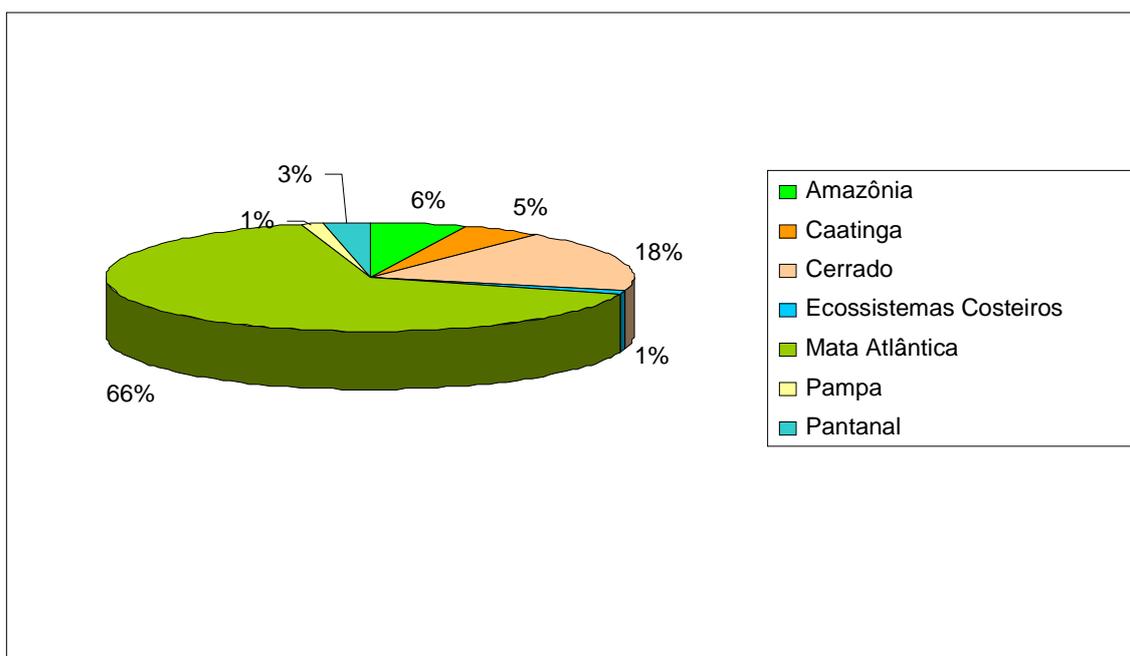
Por sua vez, na DICOE, o tema ganhou uma gerência que lidava com todas as questões das RPPNs. No final da década de 90 foram produzidos muitos documentos sobre as RPPNs, culminando, em 1999, com a elaboração do Manual

Informativo do Programa RPPN (BENSUSAN, 1999), o qual foi distribuído para todos os proprietários de RPPN federais. Nesse manual encontrava-se, inclusive, um informe direcionado à elaboração do então chamado plano de utilização, na tentativa de sistematização das informações sobre o conjunto das RPPNs.

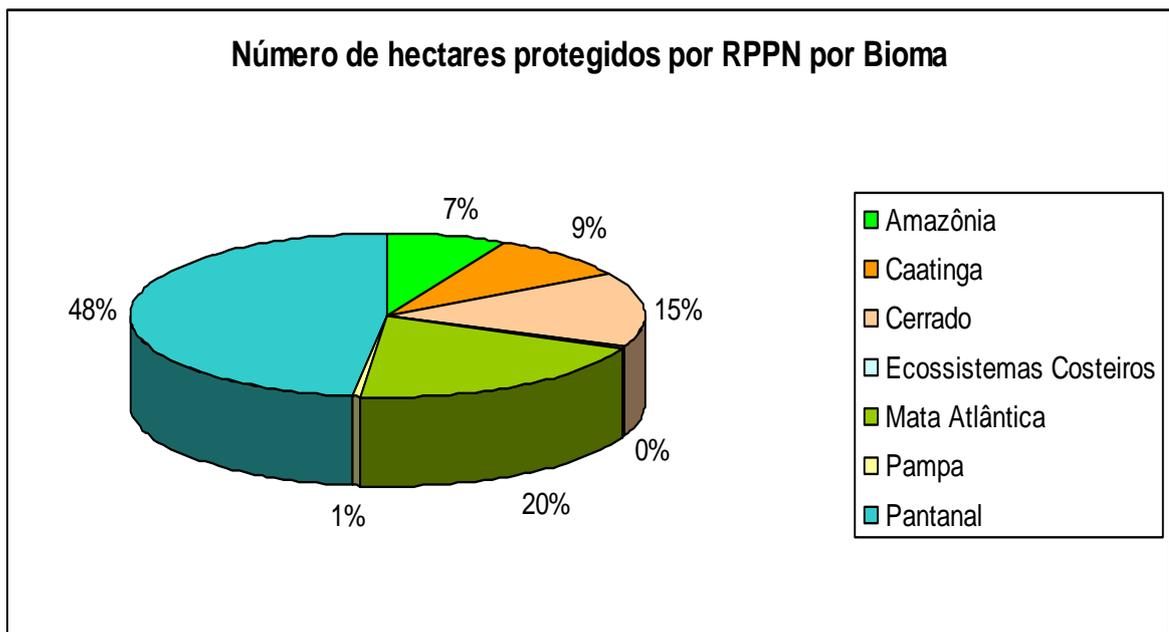
Entre os principais resultados relativos às RPPNs, no IBAMA, citam-se o Congresso Nacional de RPPN (1996); a criação da Rede Nacional de Áreas Particulares Protegidas (RENAPP); a criação de um banco de dados sobre essas UCs; a realização do 1º Seminário de Sustentabilidade e Conservação das RPPNs (1999), entre outros seminários e encontros (PEREIRA, 2000).

Os municípios, Estados e a União podem criar suas unidades de conservação, tanto de proteção integral como de uso sustentável, baseando-se na representatividade ecológica da área e não na sua dimensão ou hierarquização federativa. Cabe ao proprietário escolher o órgão federal ou estadual para a criação de sua RPPN. Atualmente, 16 (dezesesseis) Estados Brasileiros possuem legislação para a criação de RPPNs (ANEXO 01).

Na atualidade, o Brasil, possui mais de 949 RPPNs, abrangendo um total aproximado de 674.122 ha, conforme Figura 2, que protegem áreas representativas de todos os biomas brasileiros. Figura 3.



**Figura 2.** Distribuição das RPPN por Bioma brasileiro. Fonte: ICMBio (2010)



**Figura 3.** Hectares protegidos pelas RPPN por Bioma brasileiro. Fonte: ICMBio (2010)

PALMIERI e FERRAZ (2005), afirmam que diante do cenário de dificuldades econômicas e políticas para a criação de Unidades de Conservação públicas, as RPPNs assumem grande importância, pois configuram como alternativas de estratégia de conservação *in situ* da biodiversidade, ao possibilitarem o aumento das áreas sob regime de proteção, desonerando o Poder Público das indenizações e gasto com a gestão das áreas, além de apresentarem outros fatores que justificam sua criação, tais como:

- Contribuição para uma rápida ampliação das áreas protegidas no país, sem ônus para o Poder Público;
- Possibilidade de participação da iniciativa privada no esforço nacional de conservação;
- São aliadas na proteção do entorno de UCs públicas;
- Apresentam índices positivos na relação custo/benefício para a sociedade e o Poder Público;
- Desoneram o Poder Público de altos custos com indenizações fundiárias e gestão;
- Contribuem para a proteção dos biomas brasileiros;
- Prestam serviços ambientais como: provisão de água, equilíbrio climático e conservação de paisagens;

- Protegem espécies endêmicas (cuja ocorrência é restrita a determinada região);
- São importantes ferramentas na formação de Corredores Ecológicos.

Estudos demonstram que em muitas regiões onde restam poucas amostras da vegetação original, as RPPNs podem ser os últimos fragmentos originais ainda bem conservados existentes, prestando, por isso, inestimável serviço para a conservação da biodiversidade de determinadas regiões.

Segundo PEÑAFIEL (2005), a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural tem sido uma estratégia fundamental para a implantação dos Corredores Ecológicos ou Corredores de Biodiversidade, particularmente em biomas como a Mata Atlântica, onde a maior parte da vegetação nativa remanescente está em imóveis rurais privados.

O autor ressalta também, que um aspecto relevante em relação aos benefícios para a sociedade é que uma RPPN, na região em que está localizada, torna-se um excelente exemplo de consciência e participação do cidadão comum na defesa da natureza. A criação de uma RPPN, por ser um ato de cidadania, dissemina e promove diversas outras ações de conservação, inclusive incentivando outros proprietários da região a seguirem o mesmo caminho. Este efeito tem sido comprovado na prática.

A iniciativa privada de pessoas físicas (proprietários rurais) e jurídicas (organizações não-governamentais e empresas) na criação de áreas protegidas expressa a expansão da consciência ambiental e da responsabilidade socioambiental.

### 2.3.3.1 Critérios para criação de RPPN: bases conceituais e inovadoras com o SIMRPPN.

Após o reconhecimento das RPPN como UC, e no sentido de melhor conduzir sua normatização, o IBAMA lançou, em fevereiro de 2001, a Portaria nº 16/2001, com um conjunto de informações, orientando os proprietários particulares interessados no reconhecimento de suas propriedades, ou parte delas, como RPPN.

Foram definidas várias obrigações em termos de documentação, plantas e mapa da propriedade e da área pretendida como reserva, além da definição clara dos passos para tal constituição.

Atualmente, segundo BRITO (2000), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é o órgão governamental na esfera federal responsável pela criação, implementação e gestão das UCs públicas, gerenciamento e monitoramento das UCs particulares, o qual com o objetivo de fortalecer as RPPNs Federais, desde o início de 2010, disponibiliza o Sistema Informatizado de Monitoria de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (SIMRPPN), que é um mecanismo *on line* criado para registro, pleito de criação de RPPN e também, para o monitoramento ambiental.

Nas considerações de ALGER (2003), o processo de criação obedece alguns critérios, como a área proposta deve possuir valor para a proteção da biodiversidade, de importantes aspectos paisagísticos ou ainda características ambientais que justifiquem ações de recuperação capazes de promover a conservação de ecossistemas frágeis ou ameaçados.

Conforme FARIA (2005) poderão criar RPPN, somente proprietários de terras, entre eles pessoas físicas, jurídicas, entidades civis ou religiosas podem requerer o reconhecimento total ou de parte de suas propriedades como RPPN, e não há limites de tamanho máximo ou mínimo.

O interessado em criar uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) deverá acessar o SIMRPPN por meio do site [www.icmbio.gov.br/rppn](http://www.icmbio.gov.br/rppn), e preencher o requerimento *on line* com uma série de informações. O requerimento gerado no SIMRPPN deverá ser anexado aos documentos discriminados abaixo e encaminhados à sede do (ICMBio), em Brasília, conforme rege Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006 (BRASIL, 2006)

Se o proprietário do imóvel for pessoa física.

I – Cópia autenticada das cédulas de identidade do proprietário; do cônjuge ou companheiro; do procurador, se for o caso, e do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica;

- O representante legal do proprietário ou dos proprietários deverá apresentar procuração para representá-lo (os), por instrumento particular;

II - Certidão negativa de débitos relativos ao imóvel expedida pelo órgão de administração tributária competente (federal, se for imóvel rural e municipal, se for imóvel urbano);

III- Certificado atualizado do Cadastro do Imóvel Rural – CCIR;

IV - Título de domínio do imóvel no qual se constituirá a RPPN;

V - Certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a RPPN indicando a cadeia dominial trintenária ou desde sua origem;

VI – Planta impressa da área total indicando os limites do imóvel e da área proposta como RPPN, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinados por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsável Técnico (ART);

VII – Memorial Descritivo impresso dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida ART;

- Se desejar, pode ser encaminhado os memoriais descritivos emitidos pelo SIMRPPN, assinados por profissional habilitado, com a devida ART (substituindo o item VII).

Se o proprietário do imóvel for pessoa jurídica, deverão ser encaminhados também os documentos listados abaixo:

VIII - Cópia autenticada dos atos constitutivos e suas alterações;

IX - Certidão dos órgãos do Registro de Empresa ou de pessoa jurídica indicando a data das últimas alterações nos seus atos constitutivos.

O SIMRPPN minimiza problemas simples de localização de propriedades e/ou alocação de área a ser criada a reserva, além de possibilitar uma avaliação prévia da documentação pelo próprio requerente, no ato do preenchimento dos formulários do sistema. Possibilita também a otimização dos custos e tempo da análise/avaliação técnica para a criação da Reserva e a aprimorar o processo de reconhecimento pelo ICMBio.

O modelo SIMRPPN, poderá ser socializado com estados e municípios por meio de Termos de Adesão e Cooperação entre o ICMBio e os órgãos de meio ambiente.

## 2.4. INCENTIVOS PREVISTOS

Pela legislação atual, os incentivos legais de apoio as RPPNs estão previstos no Decreto nº. 1.922, 2006, conforme relacionados abaixo.

- **Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR):** o governo propicia a isenção do ITR sobre a área averbada como RPPN. Embora não seja considerado um incentivo estimulante para quem realmente deseja preservar sua área, várias consultas foram registradas pelo IBAMA por ocasião da proposta governamental de um aumento significativo do ITR para áreas não produtivas. Este pode ser um reflexo de intenções de outra natureza, em que latifundiários buscam subterfúgios para a isenção do referido imposto.

- **Prioridade na análise da concessão de recursos pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA):** Garante prioridade na análise da concessão de recursos do FNMA aos projetos destinados á implantação e gestão das RPPNs. Como o programa trata individualmente cada caso, cabe ao proprietário, que invariavelmente tem pouco acesso á orientação técnicas e informações específicas, buscar este incentivo.

- **Prioridade do pedido de concessão de crédito agrícola:** Garante a preferência na análise do pedido de concessão de crédito agrícola junto a instituições de créditos agrícolas e outras instituições financeiras, quando da apresentação de projetos que beneficiem propriedades que contiver RPPN no seu perímetro, de tamanho superior a cinqüenta por cento da área de reserva legal exigida por lei para a região onde se localiza, com plano de manejo da RPPN aprovado.

- **Garantia do direito de propriedade.**

- **Possibilidades de cooperação com entidades privadas e públicas na proteção, gestão e manejo da RPPN.**

Para implementar a viabilidade e aumentar os incentivos aos proprietários rurais para criarem RPPNs, existem alguns programas e instrumentos econômicos, tais como:

- **ICMS Ecológico**, denominado como conjunto de procedimentos que tratam do rateio de recursos financeiros do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) - a que os municípios têm direito constitucional e legal para a

utilização de critérios vinculados à área ambiental. É o repasse do ICMS de um estado, para financiar a gestão de Unidades de Conservação.

A Constituição Federal abre a possibilidade da criação do ICMS Ecológico pelos Estados. Cada estado brasileiro pode definir um perfil de distribuição dos recursos do ICMS a que os municípios têm direito, sendo que  $\frac{1}{4}$  (um quarto) dos recursos financeiros arrecadados através da cobrança do ICMS deve ser destinado aos municípios, ficando para os Estados os outros  $\frac{3}{4}$  (três quartos). Assim, sobram 25% para que os Estados definam livremente através de Leis Complementares os critérios. Portanto, o ICMS Ecológico faz parte da composição dos percentuais a que os municípios, que abriguem unidades de conservação, ou sejam diretamente influenciados por elas, ou aqueles com mananciais de abastecimento público, têm direito a receber do ICMS arrecadado pelos estados.

Os Estados devem elaborar suas próprias leis sobre a distribuição e os percentuais do ICMS Ecológico que será repassado aos municípios, que, mediante lei municipal, podem celebrar convênios, acordos de mútua cooperação e interesse recíproco com instituições para que estas apliquem aos proprietários de RPPN. É feita então, uma "Transferência Voluntária Municipal", que é a entrega de valores públicos a outro ente, que não decorre de determinação constitucional legal. As instituições conveniadas com as prefeituras para receberem o repasse do ICMS, devem ser de utilidade pública e sem fins lucrativos.

Alguns estados já possuem leis que regulamentam o ICMS ecológico, como é o caso do Mato Grosso do Sul e Paraná. Neste último, este mecanismo já está em pleno funcionamento e o repasse tem sido pelas prefeituras aos proprietários de RPPNs, através da Associação dos Proprietários de RPPNs do Paraná, mediante metodologia própria. Esta utilização de recursos públicos com fins de preservação ambiental representa uma importante iniciativa para a sustentabilidade das unidades de conservação, especialmente das RPPNs e também um grande incentivo à sua criação, uma vez que, desta forma, seus proprietários podem contar com recursos para manutenção e investimentos na área.

- **Servidão florestal ou servidão ambiental**, importante instrumento criado pela Medida Provisória 2.166-67 de 24 de agosto de 2001, artigo 44-A, que possibilita a compensação de Reserva Legal em imóveis rurais, cujas áreas tenham sido suprimidas para limites inferiores ao estabelecido no Código Florestal, atendidas as condições do artigo 44-C. Desta forma, não há como negar a

importância da Servidão Florestal, para assegurar a exploração econômica com equilíbrio ambiental, compensando erros cometidos no passado e evitando novos desmatamentos.

E é neste contexto que a Servidão Florestal pode servir de incentivo aos proprietários de áreas particulares protegidas, para que nas áreas averbadas como RPPNs, sejam criadas e averbadas também as Servidões Florestais através de concessão onerosa. Desta forma têm-se a perpetuidade da preservação da área, restringindo os usos.

## **2.5. ASPECTOS TÉCNICOS E LEGAIS PARA GESTÃO E MANEJO DE UC: UM DESTAQUE PARA AS RPPNs**

As Unidades de Conservação, importantes instrumentos que contribuem para conservação/preservação da biodiversidade, precisam de forma efetiva, cumprir com os objetivos pelas quais foram criadas, daí a necessidade de gerir e manejar essas unidades.

No entanto, é fundamental que haja uma compreensão da definição para o termo manejo e sua relação com as UCs. Dentre as literaturas, pode se atribuir ao termo manejo a definição a seguir:

Conjunto de ações e atividades necessárias ao alcance dos objetivos de conservação de áreas protegidas, incluindo as atividades fins, tais como proteção, recreação, educação, pesquisa e manejo dos recursos, bem como as atividades de administração ou gerenciamento (IBAMA, 2010).

O termo manejo de UC está consagrado em toda a América Latina, porém para alguns autores gera algumas confusões, em virtude da relação, principalmente com a manipulação dos recursos naturais, como manejo de fauna, manejo florestal, manejo do solo, entre outros. O gerente de uma UC realiza várias atividades, que transcendem o manejo dos recursos naturais (FARIA, 2005), sendo mais apropriado, utilizar o conceito de gestão de UC. O termo gestão é mais amplo e envolve, também, as atividades de manejo dos recursos naturais.

Em 1970, o Governo Federal por meio do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), com o objetivo de orientar as ações do pessoal empregado nos parques nacionais, publica o primeiro Roteiro denominado de “Políticas e Diretrizes dos Parques Nacionais do Brasil, inspirado no documento produzido pelo Serviço Nacional de Parques nos Estados Unidos: *“Compilation of the Administrative Policies for the National Parks and National Monuments”*. A partir de 1979, com a promulgação do Decreto nº. 84.17, é aprovado o regulamento dos parques nacionais e a elaboração do plano de manejo como documento norteador da gestão dos parques, passa a ser oficialmente, exigido.

No entanto, apesar da evolução significativa das áreas protegidas, nas últimas décadas, tanto em termos numéricos, quanto de instrumentos político-jurídicos voltados à sua criação e/ou gestão, boa parte dessas áreas continua a existir apenas “no papel”. Distantes da sociedade e, praticamente, não incorporando aos processos de desenvolvimento local e regional.

Para manejo e gestão das RPPNs é fundamental realizar o planejamento, instrumento que trata de metas futura da unidade, observando os objetivos e as atividades permitidas. (MILANO, 2004).

O principal objetivo desta categoria é a conservação da biodiversidade, sendo permitido somente a pesquisa científica e o uso público, no âmbito recreativo, turístico e educacional, estando diretamente ligado à proteção dos recursos naturais. (IBAMA, 2000)

É importante destacar, que quando da elaboração do planejamento da reserva, deve-se atentar para as atividades e infraestruturas não permitidas por esta categoria, sendo vedada a instalação de criadouros comerciais, a exploração econômica com utilização direta dos recursos naturais, assim como a prática de atividades agrícolas, pesqueira, pecuária, aquícola, florestal e mineral, e outras incompatíveis, sendo permitida a instalação de viveiros de mudas de espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPN, quando vinculados à projetos de recuperação ambiental.

Para que as unidades de conservação atinjam seus objetivos ecológicos, científicos, econômicos, sociais e políticos, as mesmas devem estar embasadas em um planejamento atualizado e dinâmico (MINAYO, 1994), principalmente as áreas que serão abertas para uso público. Quanto às atividades recreativas a serem disponibilizadas, estas devem ser bem analisadas. Como destaca MEDEIROS

(2003), somente 23% das reservas privadas amostradas na América Latina, abertas à visitação, possuem um monitoramento de impactos do uso. Quase metade dessas áreas utiliza o folder, como principal meio de divulgação de suas atividades.

Para o SNUC, o documento técnico obrigatório responsável pela definição do zoneamento, das normas e das atividades previstas na unidade é o Plano de Manejo. Dentre seus principais objetivos, definidos por GONÇALVES (1998), estão: o estabelecimento das ações específicas e as diretrizes para o desenvolvimento, a captação e a aplicação de recursos. O sucesso da categoria RPPN depende do cumprimento dos objetivos básicos de manejo pré-estabelecidos e de um adequado planejamento com uma eficiente administração (CÂMARA, 1994).

De acordo com MEDEIROS (2003), 40% das reservas privadas da América Latina possuem um plano de manejo. No Brasil, entretanto, acredita-se que este percentual seja bem menor. De acordo com FERREIRA (2004), o plano de manejo para RPPN pode ter diferentes abrangências, levando em consideração somente a área da unidade, o entorno ou ainda a área da propriedade. O proprietário terá 5 anos para elaborá-lo, dependendo da situação de cada área e complexidade do documento.

GONÇALVES (2006) destaca que o Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA) apóia as RPPNs legalmente instituídas, com o financiamento de projetos para a elaboração, revisão e/ou implementação de planos de manejo, dentro de uma linha temática específica de gestão de reservas particulares do patrimônio natural. Esses projetos devem, no mínimo, promover o uso público, incentivar a visitação com interpretação ambiental e estabelecer mecanismos de integração social, ambiental e econômica com o entorno. Além disso, os projetos devem buscar parcerias para o desenvolvimento de pesquisas e a área deve apresentar relevante interesse para a preservação da biodiversidade.

### **2.5.1 Elaborando o Plano de Manejo das RPPNS**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) tem a atribuição legal de instrumentalizar as reservas particulares do

patrimônio natural (RPPN). Desta forma, a Diretoria de Ecossistemas (DIREC) desenvolveu um roteiro visando orientar os proprietários das reservas privadas no processo de elaboração do plano de manejo.

O roteiro obedece, ao disposto no Decreto nº 4.340/2002, o Regulamento da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), a chamada Lei do SNUC, que determina em seu Artigo 14 ser função do IBAMA estabelecer roteiro para elaboração dos planos de manejo das diferentes categorias de UC, sendo que tais roteiros têm que compreender basicamente:

- a) diagnóstico;
- b) zoneamento;
- c) programas de manejo: programa de conhecimento; programa de uso público; programas de integração com a área de influencia; programa de manejo do meio ambiente; programa de operacionalização;
- d) Avaliação crítica do plano (revisão das etapas de implementação).

De acordo com FERREIRA (2004), o Plano de Manejo, pode ter dez grandes etapas conforme descritas a seguir, podendo ser inseridas outras no processo de planejamento, dependendo das condições, necessidades ou propriedades para o manejo.

- 1) Estabelecendo parcerias;
- 2) Composição da equipe;
- 3) Levantamento de informações;
- 4) Planejamento dos trabalhos, cronogramas de atividades e custos.
- 5) Levantamentos de campo;
- 6) Tratamento das informações;
- 7) Desenho do Planejamento,
- 8) Aprovação pelo órgão ambiental;
- 9) Divulgação do plano;
- 10) Implementação do Plano.

Além das etapas sugeridas para elaboração de planos de manejos de RPPNs, o roteiro orienta a importância do planejamento considerar a existência de três níveis distintos, que são:

- a) área da RPPN propriamente dita;
- b) área da propriedade, quando a RPPN está inserida em um imóvel maior, não sendo a sua totalidade;

c) área do entorno, compreendida áreas que influenciam o funcionamento da RPPN.

O roteiro sugere ainda, orientações quanto à formatação do plano de manejo, podendo apresentar a seguinte estrutura:

- 1) Capa e contracapa
- 2) Agradecimentos
- 3) Apresentação
- 4) Sumário
- 5) Lista de figuras, fotos, quadros, tabelas e outras Ilustrações
- 6) Lista de siglas
- 7) Introdução
- 8) Informações gerais
- 9) Diagnóstico
  - 9.1) Caracterização da RPPN
  - 9.2) Caracterização da propriedade
  - 9.3) Caracterização da área do entorno
  - 9.4) Possibilidade de conectividade
  - 9.5) Declaração de significância
- 10) Planejamento
  - 10.1) Objetivos específicos de manejo
  - 10.2) Zoneamento
  - 10.3) Programas de manejo
- 11) Projetos específicos
- 12) Cronograma de atividades e custos
- 13) Anexos
- 14) Referências bibliográficas
- 15) Bibliografia consultada
- 16) Glossário

## **2.6. COMPETÊNCIAS DOS PROPRIETÁRIOS E DO ÓRGÃO AMBIENTAL – ICMBIO NA GESTÃO DAS RESERVAS (DECRETO Nº. 5.746, 2006).**

Após o reconhecimento das RPPNs como UC, e no sentido de melhor conduzir sua normatização, o ICMBio, definiu várias obrigações em termos de documentação, plantas e mapa da propriedade e da área pretendida como reserva, além da definição clara dos passos, para tal constituição, definiu as competências dos proprietários e do órgão competente para o processo de gestão (Decreto nº. 5.746, 2006).

### **• Dos proprietários**

Dentre as competências dos proprietários das RPPN, destacam-se:

I – assegurar a manutenção dos atributos ambientais da RPPN e sinalizar os seus limites, advertindo terceiros quanto à proibição de desmatamento, queimadas, caça, pesca, apanha, captura de animais e quaisquer outros atos que afetam ou possam afetar a integridade da unidade de conservação;

II – submeter, no âmbito federal, á aprovação do ICMBio o plano de manejo da unidade de conservação, em consonância com o previsto no art. 15 deste Decreto e;

III – encaminhar, no âmbito federal, anualmente ao ICMBio, e sempre que solicitado, apresentar relatório da situação da RPPN e das demais atividades desenvolvidas.

### **• Do órgão ambiental federal - ICMBIO**

Caberá, no âmbito federal, ao ICMBio (Art.25):

I – definir critérios para elaboração do plano de manejo para RPPN;

II – aprovar o plano de manejo da unidade de conservação;

III – manter cadastro atualizado sobre as RPPN, conforme previsto no art. 50 da Lei n 9.985, de 2000;

IV - vistoriar as RPPN periodicamente e sempre que necessário,;

V – apoiar o proprietário nas ações de fiscalização, proteção e repressão aos crimes ambientais; e

VI – prestar ao proprietário, sempre que possível e oportuno, orientação técnica para elaboração do plano de manejo.

O ICMBio, no âmbito federal, poderá credenciar terceiros com a finalidade de verificar se a área está sendo administrada de acordo com os objetivos estabelecidos para a unidade de conservação e seu plano de manejo (Parágrafo único, Art, 25).

## **2.7. CARACTERÍSTICAS DOS CHEFES DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: SÍNTESE DO PERFIL DOS GESTORES DE RPPN**

No Brasil, vários são os desafios para que os objetivos pelos quais as UCs foram criadas, sejam cumpridos, destacando-se o desafio de administrar essas unidades, fato que tem ocasionado preocupações quanto a importância de se definir o perfil e o papel do gerenciamento dessas áreas.

Esta não tem sido uma tarefa fácil, principalmente quando da seleção de um profissional para ocupar o cargo de gerente da unidade de conservação, uma vez que o perfil requer qualidades que são intrínsecas a cada ser humano, não sendo qualidades que se adquirem somente com o aprimoramento do intelecto. (VIOLA, 2002).

Portanto, o cumprimento da missão das UCs passa pela compreensão e capacidade da administração, traduzir em ações práticas os seus objetivos e metas, utilizando os instrumentos de planejamento e manejo, fato que poderá ser facilitando, se o profissional selecionado, apresentar a formação acadêmica adequada, possibilitando uma melhor compreensão dos processos naturais e uma segurança nas tomadas de decisões, no entanto, sabe-se que somente a formação acadêmica, não assegura que a unidade será bem gerenciada, sendo importante que o profissional tome conhecimento sobre gestão de áreas naturais e possua noções de administração e percepção do entorno da unidade, estando aberto a novos aprendizados e imprevistos.

VIOLA (2002) destaca outros aspectos importantes quanto o perfil do gerente de UC, são as características subjetivas, tais como:

- a) vontade;
- b) disponibilidade;

- c) clareza dos objetivos do trabalho;
- d) capacidade de trabalhar em equipe;
- e) criatividade;
- f) dinamismo;
- g) persistência;
- h) bom senso;
- i) isenção de qualquer atividade partidária ou religiosa.

No entanto, a obtenção de resultados satisfatórios, em qualquer organização, depende de três elementos básicos: liderança, conhecimento técnico e conhecimento gerencial. A ausência de qualquer um desses elementos compromete a obtenção de bons resultados. O treinamento de gestores de unidades de conservação enfatiza apenas o conhecimento técnico, restringindo-se à abordagem de temáticas como educação ambiental, uso público, fiscalização, plano de manejo, gestão participativa, prevenção e combate a incêndio etc.

Infelizmente é pouco ensinado a respeito do conhecimento gerencial e da liderança. O conhecimento gerencial está relacionado ao uso dos métodos e ferramentas de gerenciamento para manter e melhorar os resultados da UC. O elemento liderança é a força básica por trás de uma organização, sendo um dos mais debatidos na literatura gerencial na atualidade. CAVALCANTI (2005) definiu liderança como a capacidade de influenciar pessoas ou grupos.

Gerenciar é uma tarefa difícil, e quando se trata de gerenciamento de UCs, principalmente públicas, as dificuldades podem ser bem maiores, como recursos ineficientes, falta de autonomia, sendo fundamental o gerente apresentar um perfil de liderança, visão de futuro, criatividade, capacidade de comando e, sobretudo, superação dos problemas que se delinham frequentemente.

Para uma gestão efetiva, o chefe de unidade de conservação, deve iniciar o planejamento observando as estratégias e alguns princípios, recomendados por CAVALCANTI (2005), (Tabela 9).

Tabela 9 – Definição de Princípios e diretrizes - estratégias de gestão de UC

Diretrizes	Mecanismos
1. Proteção da integridade dos territórios das unidades	Delimitação
	Regularização fundiária

de conservação	Demarcação
2. Proteção dos Recursos das UCs e de seu entorno	a) Inventário dos recursos naturais existentes;
	b) Inventário dos Recursos históricos - vestígios antropológicos, comunidades e atividades tradicionais;
	c) Caracterização do entorno e suas relações com a área natural protegida (físicas, sociais e econômicas)
	d) Identificação de referenciais qualitativos e quantitativos mínimos aceitáveis e desejáveis para a sustentação da unidade.
3. Monitoramento da qualidade ambiental das UCs	a) Definição de indicadores (variáveis) e índices (valores);
	b) Rotina de coleta e processamento de dados (contagens, medições, análises químicas);
	c) Rotina de avaliação de definição de medidas corretivas;
	d) Implementação das medidas (plano de trabalho, orçamento, aprovação e liberação de recursos, execução e controle) de forma constante.
4. Envolvimento das Comunidades do entorno	a) Identificação dos principais atores;
	b) Definição de estratégias para implementar o processo de gestão participativa;
	c) Apresentação de relatórios anuais com os resultados, incluindo dados sobre custos, fontes dos recursos e discrepâncias entre o executado e o previsto.
5. Fiscalização	a) Otimização dos recursos humanos e matérias disponíveis;
	b) Melhorar comunicação nas diversas esferas de governo;
	c) Estabelecer parcerias para ações conjuntas nas diversas esferas (federal, estadual e municipal);
	d) Atrelar a Educação ambiental as atividades de fiscalização.

Fonte: PALMIERI e FERRAZ (2005)

Outra estratégia para uma gestão efetiva, passa pelo desenho dos *sistemas de suporte do processo de gestão* (Tabela 10).

Tabela 10 - Sistemas de suporte para processo de gestão

<b>Grupo/Composição</b>	<b>Competências</b>
DECISOR - Governo Federal	a) Define Planos anuais de trabalho, rotina de acompanhamento e referências de avaliação

- Executor Técnico	dos resultados;
	b) Aprova as propostas e relatórios do Grupo Executores;
	c) disponibiliza os recursos;
	d) Aprova a prestação de contas elaborado pelo Grupo Executor; e
	c) Divulga os resultados.
EXECUTOR	a) Implanta e mantém o suporte informacional
- Setores da administração pública municipal e estadual	b) Elabora estudos técnicos (propostas)
	c) Executa obras e ações (fiscalização e educação ambiental)
	d) Elabora prestação de constas (relatórios)
COLABORADOR	a) Ajuda nas atividades do Grupo Executor;
- Escolas	b) Ajuda na disponibilização de recursos; e
- ONG`s	c) Integra o suporte científico.
- Empresas	
- Cidadãos	

Fonte: PALMIERI e FERRAZ (2005)

Para finalizar o planejamento é importante observar as orientações quantos os princípios e deveres que a gestão da UC deverá obedecer (Tabela 11).

Tabela 11 - Estratégias de gestão de UC

Princípio	Deveres
1. A gestão da UC deve:	a) atender as imposições legais federal, estadual e municipal, tanto em termos ambientais e urbanos;
	b) atender aos interesses presentes e futuros, tanto da sociedade local, regional e nacional;
	c) integrar-se a gestão territorial municipal, regida pelo Estatuto das Cidades;
	d) ser priorizada como atividade estratégica para o desenvolvimento regional, incluindo o potencial turístico e manutenção da qualidade de vida local.
2. As Unidades de Conservação devem	a) ser vistas como um sistema de mosaicos, interligados por corredores ecológicos pela proximidade locacional e complementaridade funcional;
	b) ter seus planos de manejo definidos em conjunto, de forma integrada e complementar;

	c) ter seus gestores compartilhando conhecimentos, atividades e recursos; e
	d) ser tratadas como ecossistemas complexos e muito valiosos para o desenvolvimento sustentável local em primeira instancia, mas também para o regional e o global.

Fonte: PALMIERI e FERRAZ (2005)

### **2.7.1 O Papel da Associação de Proprietários de RPPN na Gestão/Manejo da Categoria.**

O padrão atual de gestão tem contribuído para o insucesso da implementação das propostas e objetivos das unidades de conservação. Mas com relação às áreas privadas protegidas o fator gestão constitui um diferencial ainda maior: envolvem proprietários, segmentos os mais variados da sociedade, ocupação e usos conflitantes (BRITO, 2000).

O autor afirma que mesmo sendo recomendado um mínimo de intervenção estatal na gestão das RPPNs, o Brasil deveria outorgar e garantir de fato benefícios mais substanciais que oportunizassem aos seus proprietários, a adoção de instrumentos técnicos-jurídicos, financeiros e administrativos no processo de gestão de suas reservas (BRITO, 2000).

Diante do desafio da gestão ou manejo das RPPNs, a organização dos proprietários, desde a instituição das primeiras RPPN no Brasil, foi além de uma necessidade, uma estratégia para fortalecimento e apoio na gestão e manejo da categoria.

Paraná e Rio de Janeiro foram os primeiros estados brasileiros a contarem com associação, sendo instituídas em 1997, porém, foi a partir de 2000 que os proprietários de RPPN dos demais estados começaram a se organizar. Hoje existem 16 (dezesesseis) associações de proprietários no Brasil, de acordo com Tabela 12.

Tabela 12 - Quantitativo de associações e ano de criação

1. Associação Patrimônio Natural (RJ)	1997
2. RPPN Paraná (PR)	1998
3. Associação de Proprietários de RPPN do Bioma Amazônico (AM, PA, RR, RO, AC)	1998
4. Preserva (BA, SE)	2000
5. Federação das Reservas Privadas do Estado de São Paulo (SP)	2001
6. Associação das Reservas Privadas de Minas Gerais (MG)	2001
7. Associação de Proprietários de RPPN do Goiás e DF (GO, DF)	2002
8. Macambira (AL, PB, RN)	2003
9. Associação Pernambucana do Patrimônio Natural (PE)	2003
10. Associação Capixaba do Patrimônio Natural (ES)	2003
11. Associação Asa Branca (CE, PI, MA)	2003
12. REPAMS (MS)	2003
13. RPPN Catarinense (SC)	2005
14. Charrua (RS)	2006
15. RPPN MT (MT)	2007
16. Associação de Proprietários de RPPN de Tocantins (TO)	2008

Fonte: ICMBio (2010).

Essas associações já estão organizadas em uma Confederação Nacional de Reservas Particulares do Patrimônio Natural. Os proprietários têm conseguido fazer-se ouvir, abrindo uma nova era para as reservas particulares do Brasil.

Os objetivos das associações são:

I – apoiar a criação das RPPN;

II – identificar as dificuldades e procurar saná-las;

III – difundir e divulgar as RPPN

IV – criar mecanismos de auxílio a administração e a conservação dessas áreas;

V – criar fóruns de discussão e uma entidade que lute pela melhoria e aperfeiçoamento legal das RPPN;

VI - manter banco de dados com listagens e informações relevantes que possam melhorar a troca de informações e o procedimento de implantação das reservas.

## 2.7.2. Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) no Estado do Amazonas

A criação de instrumentos técnicos-jurídicos no território brasileiro, por Estados e Municípios que priorizam a conservação/preservação da biodiversidade através do estabelecimento de unidades de conservação públicas e privadas, como estratégia de garantia da manutenção de áreas naturais, tem se expandido. Dentro deste contexto o Estado do Amazonas em consonância com a Política Nacional do Sistema de Unidades de Conservação – SEUC, instituiu o Sistema Estadual de Unidade de Conservação – SEUC, em que atualmente apresenta cerca 41 UCs públicas estaduais, conforme Figura 04

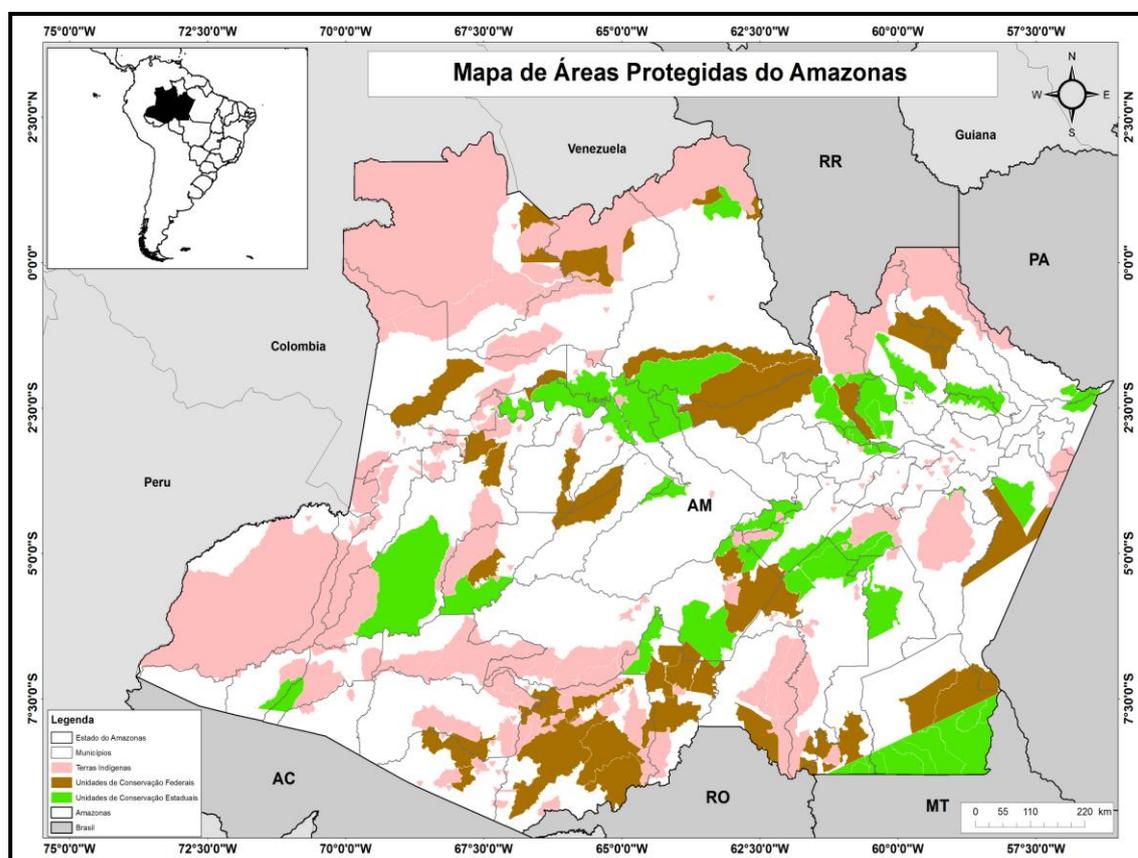


Figura 04 - Áreas Protegidas do Estado do Amazonas. Fonte: SDS (2009).

Dentre elas destaca-se a Área de Proteção Ambiental (APA) Caverna do Maroaga no Município de Presidente Figueiredo, que abrange RPPN's em seus limites (Figura 05).

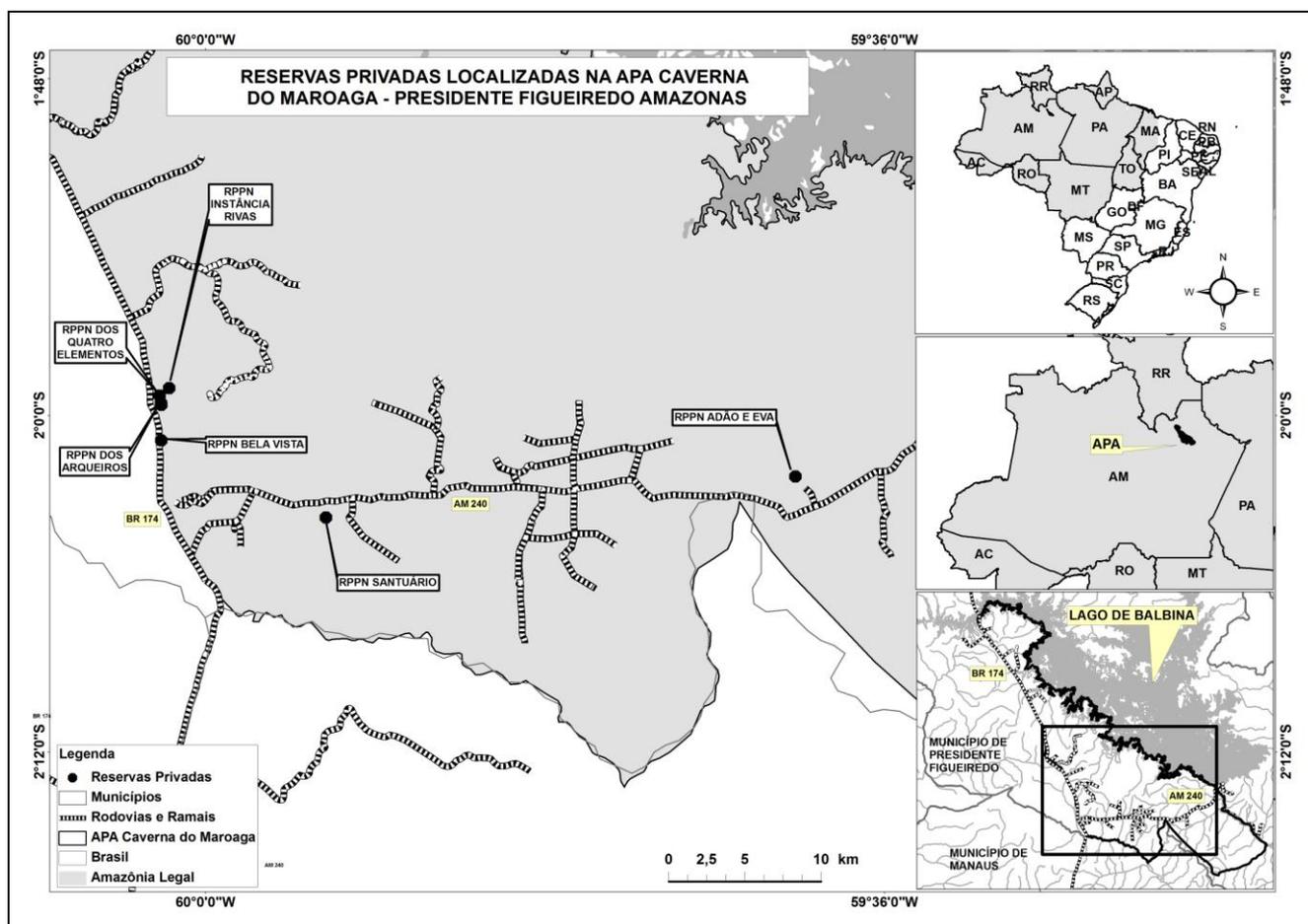


Figura 05 – APA Caverna do Maroaga e as RPPN's. Fonte: REIS (2010).

São 21(vinte e uma) RPPNs no Amazonas, sendo 14(quartoze) federais (treze situadas na Região Metropolitana de Manaus e uma em Barcelos) e 07 reservas municipais, localizadas em Manaus. Tabela 13.

Tabela 13 – RPPNs do Estado do Amazonas (Federais e Municipais)

Município	Nome da RPPN	Área (ha)	Esfera	Ano de Criação	Proprietário
Manaus	RPPN Nazaré das Lages e Lages(Soka Gakai)	52,06	Federal	2008	Associação Brasil – SGI
Manaus	RPPN Bela Vista	27,35	Federal	1995	Waldir Sarkis
Manaus	RPPN Laço de Amor	8,00	Federal	2000	Rodolfo Antônio Funes
Manaus	RPPN Reserva Honda	16,40	Municipal	2006	Moto Honda da Amazônia Ltda

Manaus	RPPN Buritys	5,50	Municipal	2007	Francisco de Paula Empresa T. Loureiro
Manaus	Reserva Águas do Gigante	35,10	Municipal	2008	Corretora: Sr. Augusto Loureiro
Manaus	Reserva Norikatsu Miyamoto	76,90	Municipal	2008	Norikatsu Miyamoto
Manaus	Reserva Bons Amigos	31,97	Municipal	2008	Sr. Marcos
Manaus	RPPN Sócrates Bonfim	23,00	Municipal	2009	Selma Bonfim e Arnaldo
Presidente Figueiredo	RPPN Sítio Morada do Sol	43,55	Federal	1996	Marilena Silva Borges
Presidente Figueiredo	RPPN Estância Rivas	100,00	Federal	1997	Almir Farias Rivas
Presidente Figueiredo	RPPN Reserva Quatro Elementos	25,00	Federal	1998	Aluizio Valério de Miranda
Presidente Figueiredo	RPPN Sítio Bela Vista	63,00	Federal	1998	Aluizio Valéria de Miranda
Presidente Figueiredo	RPPN Santuário	60,00	Federal	1998	José Adalberto Marinho da Silva
Presidente Figueiredo	RPPN Adão e Eva	100,00	Federal	1998	Sheila Bartolutti Ravedutti
Presidente Figueiredo	RPPN Morada do Sol e da Lua	7,00	Federal	2001	Lucelysi Silva Borges
Presidente Figueiredo	RPPN Fazenda Batel	67,50	Federal	2001	Amazonas Empreendimentos Urbanos
Presidente Figueiredo	RPPN Reserva Sol Nascente	20,00	Federal	2001	Marilena Silva Borges
Presidente Figueiredo	RPPN Fazenda dos Arqueiros	25,00	Federal	2001	Marilena Silva Borges
Barcelos	RPPN Ilhas Alexandre Rodrigues Ferreira	280,90	Federal	2009	Fernando Tibúrcio Peña
Total	21 RPPN	1,349,13	-	-	-

Fonte: CEUC/SDS- 2010

No Amazonas, somente Manaus dispõe desde 2005, de legislação específica para reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) municipal - Lei N. 886, de 14 de Outubro de 2005.

O Governo do Amazonas observando o envolvimento da sociedade civil nos processos de conservação dos recursos naturais e seu fortalecimento com o reconhecimento pelo SNUC em 2000, das reservas particulares do patrimônio natural (RPPN), desde 2007 vem trabalhando através do Grupo Técnico - GT RPPN

para configurar no cenário de instituições públicas que atuam no reconhecimento e orientação às reservas privadas.

Assim, em consonância com a Política Nacional para o estabelecimento de UCs particulares, homologou a criação desta categoria no Estado, por meio do Decreto N. 30108, de 22 de julho de 2010, que regulamenta os artigos 14 e 22 da Lei Complementar n. 53, de 5 de junho de 2007.

Outro aspecto importante do Decreto, e que é previsto no Sistema Estadual de Unidade de Conservação do Amazonas, além do estabelecimento de RPPNs, também contempla instituição de Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável – RPDS, uma nova categoria, idealizada pelo Estado, possibilitando o reconhecimento de reservas particulares de Proteção Integral e/ou de Uso Sustentável, conforme Tabela 14.

Tabela 14 - Comparativo entre a RPPN e RPDS.

RPPN	RPDS
<b>Categoria:</b> Unidade de Conservação de Proteção de Proteção Integral: arts. 8 <sup>o</sup> , VI, e 14, da Lei Complementar 53/07, e art. 2 <sup>o</sup> , do Decreto 30.108/10.	<b>Categoria:</b> Unidade de Conservação de Uso Sustentável: arts. 15, VII, e 22, da Lei Complementar 53/07, e art. 3 <sup>o</sup> , do Decreto 30.108/10.
<b>Objetivos:</b> art. 2 <sup>o</sup> do Dec. 30.108/10,	<b>Objetivos:</b> art. 3 <sup>o</sup> do Dec. 30.108110,
<b>Criação e reconhecimento:</b> pelo poder público estadual: arts. 0 a 8 <sup>o</sup> , do Dec. 30.108110.	<b>Criação e reconhecimento:</b> pelo poder público estadual: arts. 9 <sup>o</sup> a 13, do Dec. 30.108110.
<b>Domínio:</b> área de propriedade de pessoa física ou jurídica, individual ou coletivo: art. 4 <sup>o</sup> do Dec. 30.108/10.	<b>Domínio:</b> área de propriedade de pessoa física ou jurídica, individual ou coletivo: art. 9 <sup>o</sup> do Dec. 30.108110.
<b>Atividades permitidas:</b> proteção, defesa e preservação da unidade e, se necessário para a integridade desta, o seu entorno; pesquisa científica, turismo sustentável, educação, capacitação e treinamento; lazer e recreação; restauração de ambientes degradados, dentro e fora dos limites da reserva; instalação de viveiros de espécies nativas, coleta e armazenamento de sementes; soltura de animais silvestres; e criadouros científicos: arts. 26, 29, 38 e 39 do Decreto 30.108/10.	<b>Atividades permitidas:</b> proteção, defesa e preservação da unidade e, se necessário para a integridade desta, o seu entorno; pesquisa científica, turismo sustentável, educação, capacitação e treinamento; lazer e recreação; restauração de ambientes degradados, dentro e fora dos limites da reserva; utilização sustentável de recursos florestais não madeireiros; utilização sustentável de produtos e subprodutos da fauna; uso de madeiras para fins não comerciais; instalação de viveiros de

	mudas de espécies nativas com fins comerciais; instalação de criadouros comerciais de espécies nativas; soltura de animais silvestres; e criadouros científicos: arts. 30, 31, 32, 33, 38 e 39 do Decreto 30.108/ 10.
<b>Atividades proibidas:</b> a exploração direta dos recursos naturais; criadouros comerciais; atividades agrícolas, granjeiras, pesqueiras, pecuárias, aquícolas, florestais e minerais; e a exploração comercial de sementes e mudas em viveiros: arts. 2º, parágrafo único, 27, 28 e 29 do Decreto 30.108/10.	<b>Atividades proibidas:</b> exploração Madeireira e mineraria; instalação de monoculturas: arts. 3º parágrafo único, e 11, § 3º do Decreto 30. 108/10.
<b>Gestão:</b> diretamente pelo proprietário ou por terceiros, mediante delegação ou parceria: art. 34 do Dec. 30.108/10.	<b>Gestão:</b> diretamente pelo proprietário ou por terceiros, mediante delegação ou parceria: art. 34 do Dec. 30.108/10.
<b>Fiscalização:</b> instituições públicas competentes, com livre acesso: arts. 34, parágrafo único, e 40 do Dec. 30,108/10.	<b>Fiscalização:</b> instituições públicas competentes, com livre acesso: art. 34, parágrafo único, e 40 do Dec. 30.108/10.
<b>Obrigações do proprietário:</b> art. 35 do Dec. 30.108/10.	<b>Obrigações do proprietário:</b> art. 35 do Dec. 30.108/10.
<b>Plano de gestão:</b> obrigatório, a ser elaborado no prazo de cinco anos após a sua criação: art. 36 do Dec. 30.108/10.	<b>Plano de gestão:</b> obrigatório, a ser elaborado no prazo de cinco anos após a sua criação: art. 36 do Dec. 30.108/10.

Fonte: Dr. Júlio Cezar Lima Brandão/2010.

Segundo a SDS (2005), será efetivado o atendimento ao público interessado em criar reservas particulares, a partir de fevereiro de 2011. Neste sentido o Grupo Técnico - GT de RPPNs no Amazonas vem promovendo várias ações, como seminários, reuniões e cursos para dá celeridade á consolidação dos procedimentos administrativos, que possibilitarão o reconhecimento de UCs particulares no Estado.

Conforme os últimos resultados do GT RPPN, foi definido e elaborado proposta de fluxograma para os procedimentos de reconhecimento das reservas pelo Governo do Amazonas, como pode ser observado na Figura 05.



### 3. MATERIAL E MÉTODOS

#### 3.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

##### 3.1.1. Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPNs) Federais da Região Metropolitana de Manaus-AM

Com a criação do ICMBio, o reconhecimento de RPPN deixou de ser responsabilidade do IBAMA; no entanto, todas as RPPNs da Região Metropolitana de Manaus Amazonas, foram criadas pelo IBAMA. Ao todo, são 13 (treze) reservas, que estão listadas na Tabela 15.

**Tabela 15 – Reservas Privadas Federais situadas na Região Metropolitana de Manaus (RMM)- Amazonas**

Nº	Nome da RPPN	Município	Área (há)	Proprietário	Portaria/ Ano de criação
01	Estância Rivas	Presidente Figueiredo	100	Almir Farias Rivas	66/97-N
02	Sítio Bela Vista		66,4	Aluizio Valério de Miranda	07/98-N
03	Fazenda Betel		67,5	Amazonas Emp. Urbanos	17/2001
04	Santuário		60	José Adalberto Marinho da Silva	139/98-N
05	Morada do Sol e da Lua		7	Lucelisy Silva Borges	67/2001
06	Quatro Elementos		20		71/2001
07	Sol Nascente		20		75/2001
08	Morada do Sol		43,5		88/96-N
09	Adão e Eva		100	Sheila Bartolutti Ravedutti	44/98-N
10	Laço de Amor		8	Rodolfo Antônio Funes	22/2000
11	Bela Vista		27	Waldir Sarkis	72/95-N
<b>Total</b>			<b>659.4</b>		

Fonte: ICMBio, 2009.

A Região Metropolitana de Manaus foi instituída pela Lei Estadual nº 52, de 30 de maio de 2007, composta por 08 (oito) municípios: Manaus, Iranduba,

Manacapuru, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara e Presidente Figueiredo (Figura 6). No entanto, com a promulgação do Projeto de Lei Complementar 64/2009, a Região Metropolitana de Manaus foi ampliada com a inclusão dos municípios de Manaquiri, Autazes, Careiro (Castanho), Silves e Itapiranga, totalizando assim 13 (treze) municípios conforme Figura 06.

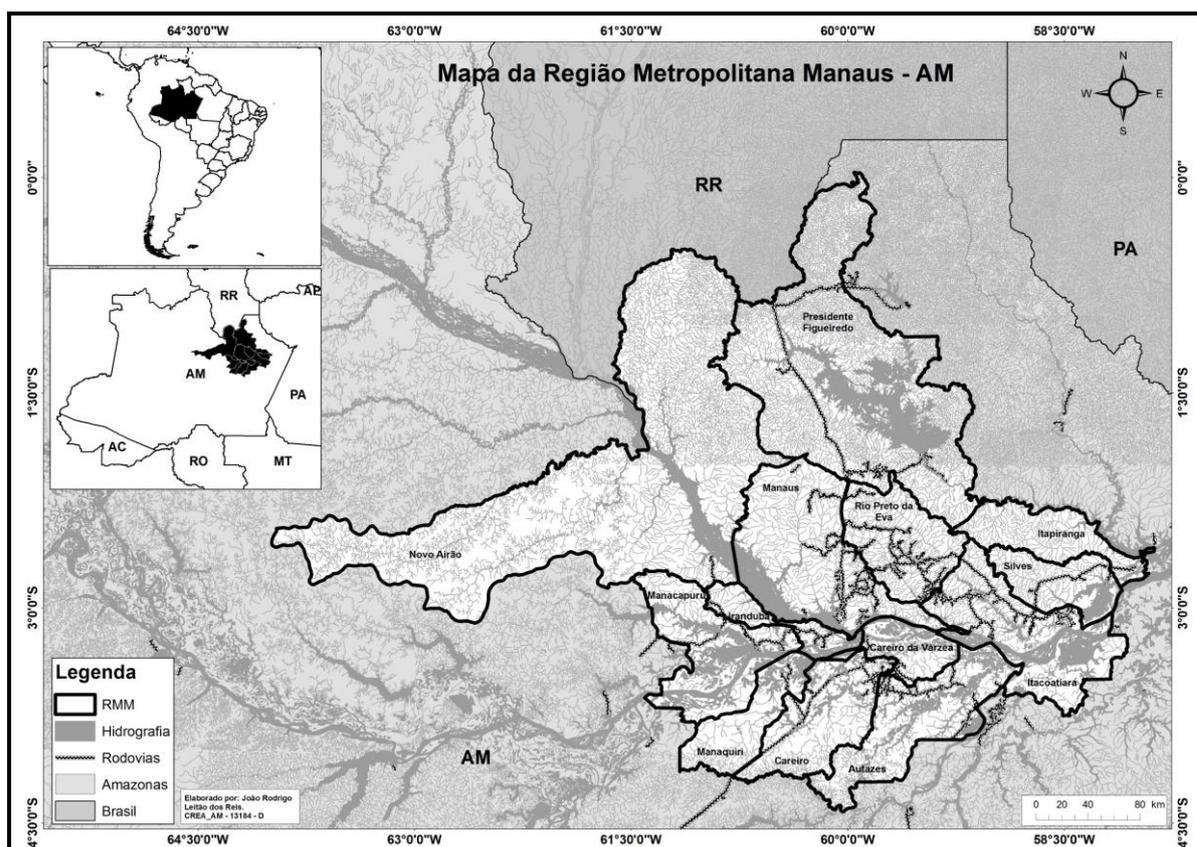


Figura 07 – Região Metropolitana de Manaus. Fonte: Reis, (2008).

### Localização e área territorial

A Região Metropolitana de Manaus, localiza-se na região de confluência dos Rios Negro e Solimões, ocupando uma área de 101.474 km<sup>2</sup> (cento e um mil, quatrocentos e setenta e quatro quilômetros quadrados), totalmente interligados por via rodoviária e fluvial.

## **Aspectos físicos e climáticos**

### **Relevo**

O relevo da Região Metropolitana de Manaus é plano com leve ondulação, contendo planícies aluviais periodicamente inundadas. Possui áreas de terra firme e terras de várzea. O solo predominante é do tipo Latossolo Amarelo, apresentando bom índice de permeabilidade, acidez alta e baixa fertilidade, como ocorre na maioria dos solos amazônicos. Ocorre também manchas de Podzólicos Vermelho Amarelo, solos arenosos e Terra Preta Antropogênica (TPA) ou terra preta de índio.

### **Clima**

O clima da região é Tropical Chuvoso, com temperatura média de 28°C e 36°C. A umidade relativa do ar é sempre alta, atingindo 84% nos meses de maior incidência de chuvas. A pluviosidade é elevada, apresentando uma precipitação anual oscilando entre 1.750 mm a 2.750 mm.

### **Vegetação**

A vegetação típica é a floresta Tropical Densa, com exuberante cobertura vegetal e predominância de árvores emergentes de grande porte.

### **Hidrografia**

A Região Metropolitana de Manaus está inserida no maior sistema fluvial do mundo, a Bacia Amazônica. O rio Amazonas é o maior rio em volume de água doce do mundo, com um deflúvio médio anual estimado em 250.000m<sup>3</sup>/s. O grande rio representa a principal via de escoamento e abastecimento, considerado a grande estrada hídrica que liga o território a capital do Estado e ao Oceano Atlântico.

A vasta rede hidrográfica do território é constituída por rios, lagos, furos, e igarapés. Os rios mais importantes são: o Amazonas, Solimões e Rio Negro.

Por ocasião da subida das águas, as várzeas são inundadas e os vários sistemas hídricos tornam-se interligados, constituindo uma malha hidroviária, através de vasos difusos e assimétricos.

## População

De acordo com dados do Censo 2007 e 2009 (IBGE) a população total do território é de 3.342.145 habitantes, o que representa mais de 60% do total da população do Estado do Amazonas, conforme pode ser verificado nas Tabelas 16 e 17.

Tabela 16 – População e Área dos municípios da Região Metropolitana (IBGE/2010).

Município	Polpulação	Área (km²)
Manaus	1.718.584	11.401
Itanduba	41.628	2.215
Novo Airão	13.707	37.771
Careiro da Varzea	22.509	2.631
Rio Preto da Eva	24.235	5.813
Itacoatiara	85.775	8.892
Presidente Figueredo	26.961	25.422
Manacapuru	83.479	7.329
Regiao Metropolitana	2.016.887	101.474

Fonte: IBGE (2010).

Tabela 17 - População e área dos 5(cinco) municipios que compõem a ampliação da Região Metropolitana de Manaus.

Município	Polpulação	Área (km²)
Careiro(Castanho)	32.111	6.092
Autazes	30.324	7.896
Manaquiri	22.807	3.985
Itapiranga	7.925	4.759
Silves	8.435	3.748,82
Total	120.206	26.480,82

Fonte: IBGE (2010).

## **3.2 ASPECTOS ECONÔMICOS**

A Região Metropolitana de Manaus ocupa o primeiro lugar no Amazonas, com 38,42% do PIB regional. A renda percapita é a sexta melhor renda do país. No entanto, o nível de concentração de renda no estado, especialmente em Manaus, é dos mais altos do país.

As receitas dos municípios da RMM são oriundas, principalmente, de recursos governamentais. O repasse estadual é uma das vias de rentabilidade das prefeituras, que inclui verbas oriundas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (ICMS) e Imposto sobre Veículos Automotivos (IPVA).

## **3.3 ÁREAS PÚBLICAS PROTEGIDAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

Com base nas informações do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC, 2010), as áreas protegidas incluem Terras Indígenas e Unidades de Conservação (UCs). No território existem segundo dados do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), 20 terras indígenas, sendo 04 (quatro) homologadas, 12 (doze) registradas, 01 (uma) declarada e (03) três identificadas. Juntas essas áreas somam 8.889,4 km<sup>2</sup> que representa 9,8% da área do território.

A Região Metropolitana de Manaus conta com áreas protegidas públicas e privadas, de domínio federal, estadual e municipal, incluindo áreas de Uso Sustentável (Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Florestas, Áreas de Proteção Ambiental) e Proteção Integral (Parques, Reservas Biológicas), conforme apresentado na Tabela 18. As unidades de conservação representam cerca de 20% (ou 18.834,18) da área total da região (AMAZONAS, 2010).

**Tabela 18 – Unidades de conservação públicas da Região Metropolitana de Manaus**

Denominação	Município	Área (ha)	Fed.	Est.	Mun.
Parque Estadual do Rio Negro	Manaus	157.807		X	
Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã	Itapiranga e São Sebastião do Uatumã	424.430,7		X	
Área de Proteção Ambiental Margem Esquerda do Rio Negro-Setor Aturiá/Apuazinho	Manaus, Presidente Figueiredo e Novo Airão	586.422		X	
Área de Proteção Ambiental Margem Direita do Rio Negro-Setor Paduari/Solimões	Novo Airão, Iranduba e Manacapuru	461.740		X	
Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Rio Negro	Novo Airão	102.978		X	
Área de Proteção Ambiental Margem Esquerda do Rio Negro – Tarumã Açu/Tarumã Mirim	Manaus	56.793		X	
Área de Proteção Ambiental Caverna do Maruaga	Presidente Figueiredo	374.700		X	
Floresta Estadual do Rio Urubu	Rio Preto da Eva	47.510		X	
Parque Estadual Samaúma	Manaus	51		X	
Reserva Biológica do Uatumã	Presidente Figueiredo	560.000	X	X	
Parque Municipal do Mindú	Manaus	35			X
Área de Proteção Ambiental Urubuí	Presidente Figueiredo	36.600			X
Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Tupé	Manaus	13.500			X
<b>TOTAL</b>	-	<b>2.824.213,7</b>	-	-	-

Fonte: Governo do Estado do Amazonas (2003)

O total de áreas protegidas públicas da Região Metropolitana de Manaus corresponde a 27.723,6 km<sup>2</sup> ou 30,6% da área total do território, conforme pode ser observado na Figura 07.

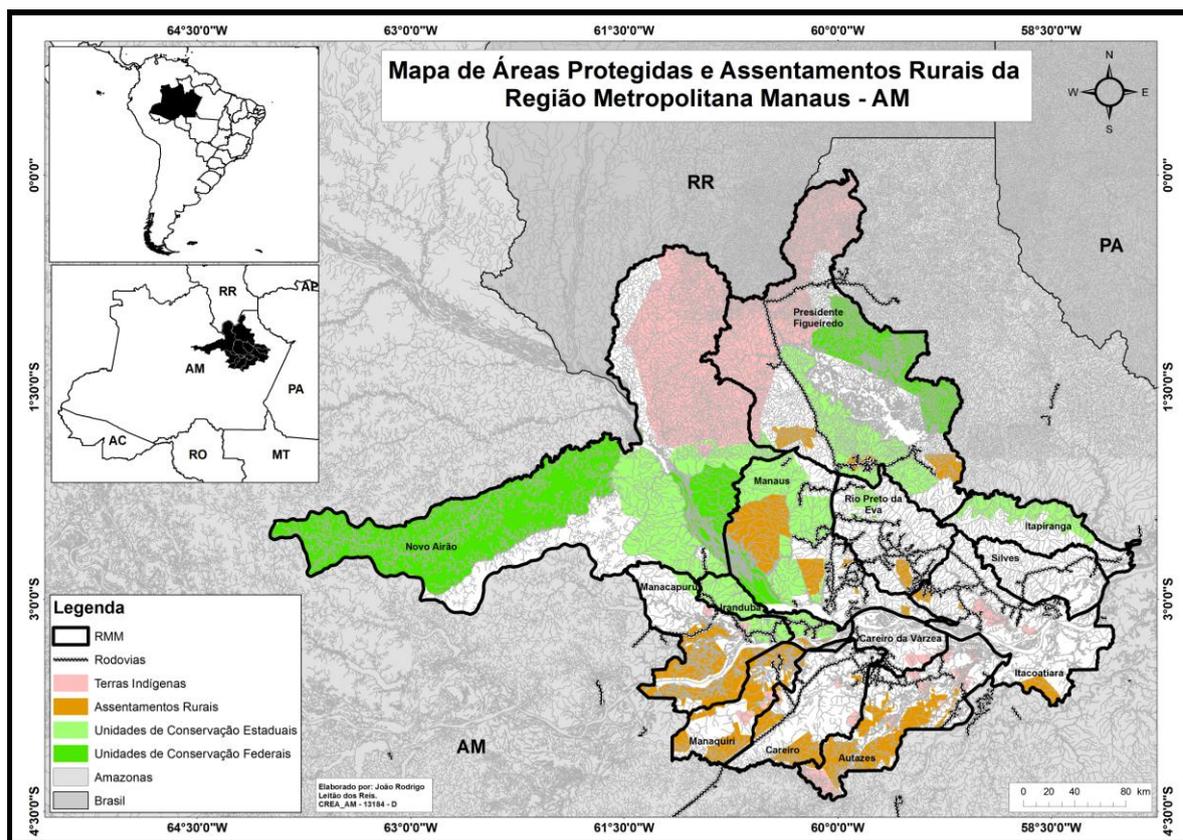


Figura 08 - Mapa de Áreas Protegidas da Região Metropolitana de Manaus. Fonte: SDS (2010).

### 3.3.1. Municípios da Região Metropolitana de Manaus afetados por RPPNs Federais: Manaus e Presidente Figueiredo.

As 13 (treze) RPPNs Federais da Região Metropolitana de Manaus estão localizadas nos municípios de Manaus, sendo 03 (três) e 10(dez) em Presidente Figueiredo, perfazendo um total aproximado de 700 hectares de área particular protegida.

#### Manaus

Manaus, capital do Amazonas, está localizada no extremo norte do país, a 3.490 quilômetros da capital federal, Brasília, pertence à mesorregião do Centro Amazonense e à microrregião homônima

Fundada em 1669 com o forte de São José do Rio Negro. Foi elevada a vila em 1832 com o nome de *Manaus*, que significa "mãe dos deuses", em homenagem à nação indígena dos manaós, sendo legalmente transformada em cidade no dia 24 de outubro de 1848 com o nome de *Cidade da Barra do Rio Negro*. Somente em 4 de setembro de 1856 voltou a ter seu nome atual.

A cidade aumentou gradativamente a sua participação no PIB brasileiro nos últimos anos, passando a responder por 1,4% da economia do país. Uma evidência do desenvolvimento da cidade nos últimos tempos, é o ranking da revista *América Economía/2009*, no qual Manaus aparece como uma das 50 melhores cidades para fazer negócios da América Latina, ficando à frente de capitais de países como San Salvador, Caracas e La Paz.

É uma cidade histórica e portuária, diferenciada pela sua localização no centro da maior floresta tropical do mundo e na confluência dos rios Negro e Solimões, tornando-a uma das cidades brasileiras mais conhecidas mundialmente, principalmente pelo seu potencial turístico, ocupando o décimo maior destino de turistas no Brasil.

Atualmente seu principal motor econômico é o Pólo Industrial de Manaus, em grande parte responsável pelo fato de a cidade deter o sexto maior Produto Interno Bruto (PIB) do país, atualmente sua área é de 11.401 km<sup>2</sup>, representando 0.7258 % do Estado do Amazonas, 0.2959 % da Região Norte e 0.1342 % de todo o território brasileiro. Desse total 229,5040 km<sup>2</sup> estão em perímetro urbano. A cidade representa sozinha 49,9% da população do Amazonas e 10,89% da população de toda a Região Norte do país.

## **Presidente Figueiredo**

O Município de Presidente Figueiredo, assim denominado em homenagem ao primeiro presidente da Província do Amazonas, João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha, foi criado em 10 de dezembro de 1981, pela Emenda Constitucional N. 12. Conhecido como a "Terra das Cachoeiras" em virtude das suas numerosas quedas d'água, está localizado no extremo norte do Estado do Amazonas, à 107 km ao norte de Manaus. (Monteiro *et al.*1998).

Presidente Figueiredo é conhecido também pela sua elevada biodiversidade, formando um conjunto de ecossistemas super complexo, onde se observam dois ecossistemas distintos: o da Floresta de Baixa Altitude, que ocupam os terrenos mais jovens (Quaternário) e alguns platôs (Terciário); e o da Floresta Sub-montana, que ocupa áreas onde afloram rochas paleozóicas e precambrianas. É observado também, a ocorrência de Matas de Igapó, encontradas nas margens de rios, lagos e igarapés. (Monteiro *et al.*1998).

Do ponto de vista geológico, no município são identificados dois grandes domínios: um domínio representado por rochas ígneas e metamórficas e pacote sedimentar (Formação Prosperança), de idade Proterozóica, os quais representam os terrenos do embasamento regional, relacionados ao Escudo das Guianas, na porção Setentrional do Cráton Amazônico; o segundo domínio engloba essencialmente os sedimentos da Bacia do Amazonas (Grupo Trombetas), de idade Paleozóica.

Com o território formado por terras desmembradas dos Municípios de Itapiranga, Novo Airão, Silves e Uruará, está inserido na área do baixo Rio Negro, onde também se localiza o Município de Manaus, com o qual se limita ao sul, com uma área de 24.781, sendo que, 1.388.119 ha são terras sob a jurisdição do INCRA.

Pela sua condição geográfica e exuberância de seus recursos naturais (cachoeiras, corredeiras, cavernas, floresta tropical equatorial nativa, etc.), possuem condições plenamente favoráveis para o exercício de atividades turísticas diversificadas, como: turismo de natureza, ecoturismo, turismo de pesca esportiva, turismo de aventura, turismo científico e arqueológico, entre outros.

Quanto as áreas protegidas no município, existe a Reserva Biológica do Uatumã (IBAMA) com 562.696 ha, a Área Indígena Waimiri- Atroari (FUNAI) com uma área de 805.767 ha, as Áreas de Proteção Ambiental Caverna do Maroaga(Estadual - IPAAM - Governo do Amazonas) e a APA Urubuí (Municipal-SEMIC – Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo) com 374.700 ha e 36.000 ha, respectivamente, além das 10(dez) RPPNs Federais, as quais sobrepõem as APAs Maruaga e Urubui.

Existe também as áreas destinadas para a concessão da Mineração e para geração de energia, como a região do Pitinga (DNPM), onde ocorre a extração da cassiterita com 44.658ha e a área da Usina Hidrelétrica de Balbina, com 1.015.971ha.

Os municípios afetados pelas RPPN possuem um quadro populacional e índices demográficos bastante significativos (Tabela 19).

**Tabela 19 – Demografia dos Municípios que possuem RPPN Federais**

Município	Área (Km <sup>2</sup> )	População residente (habitantes)			Índices demográficos	
		Total	Urbana	Rural	Densidade (hab/Km <sup>2</sup> )	Urbanização (%)
Manaus	11.401,0	1.405.835	1.396.768	9.067	123,3	99,4
Pres. Figueiredo	25.422,2	17.394	8.407	8.987	0,7	48,3

Fonte: Censo Demográfico (IBGE), 2000 (IBGE) e Atlas do Desenvolvimento Humano (PNUD), 2000.

Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), nos municípios afetados pelas RPPN na Região Metropolitana, Manaus (0,774) e Presidente Figueiredo (0,741) apresentam as melhores colocações no ranking do IDH Estadual (Tabela 20).

**Tabela 20 - IDH dos Municípios afetados por RPPN.**

Município	Ranking Estadual	IDH-M	IDH-M por componentes		
			Longevidade	Educação	Renda
Manaus	1º	0,774	0,711	0,909	0,702
Pres. Figueiredo	2º	0,741	0,718	0,858	0,647

Fonte: Censo Demográfico 2000 (IBGE), Atlas do Desenvolvimento Humano (PNUD).

### **3.3.2. Proprietários de RPPNs do Amazonas aderem processo de organização através de Associação.**

Para os proprietários de RPPNs no Amazonas foi fundamental para apoio e ampliação das Reservas do Estado a fundação da Associação de Proprietários de RPPN do Bioma Amazônico e Colaboradores da Natureza, chamada carinhosamente de "ARBIAM". (ARBIAM/2000).

A ARBIAM é uma entidade privada sem fins econômicos, nascida do encontro de proprietários de RPPN federais no Estado do Amazonas, em 25 de setembro de

1998, os quais objetivavam ter uma entidade que representasse e defendesse os seus interesses, para fortalecimento da categoria.

No mesmo ano de criação da associação, seus sócios fundadores deram os primeiros passos com o trabalho de sensibilização junto aos proprietários de terras e às populações comunitárias do entorno das RPPN existentes no município de Presidente Figueiredo, deixando como mensagem o significado de uma RPPN, a necessidade da conservação e preservação das espécies endêmicas e raras, vulneráveis e/ou em extinção. Defendiam a idéia da criação de novas RPPNs, preferencialmente contíguas para que fosse mantido o fluxo gênico entre as espécies da flora e fauna da região. Como resultado desse primeiro trabalho, a ARBIAM conseguiu no período entre 1999 e 2000, a criação de 06 (seis) novas RPPNs nesse município.

### **3.4. MATERIAIS**

Para execução da pesquisa foram utilizados os materiais relacionados a seguir:

- a) Cartas temáticas da região em estudo;
- b) Formulários com o roteiro para realização de entrevistas estruturadas e semi-estruturadas;
- d) Gravador portátil digital;
- e) Máquina fotografia digital;
- f) G.P.S – 12 Etrex Gramin para tomadas de coordenadas geograficas das RPPNs.

### **3.5. MÉTODO E ETAPAS DA PESQUISA**

O método utilizado foi o da pesquisa exploratória, o qual teve a finalidade de investigar a variável de estudo tal qual ela se apresenta, o seu significado e o contexto em que ela se insere, originando a formação de questões ou de um problema, com tripla finalidade: desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do

pesquisador com o ambiente e deixar claro ou modificar conceitos (MARCONE, 2002). Em geral assume a forma de estudo de caso (GRESSLER, 2004; YIN, 2005).

A pesquisa Exploratória engloba oito estágios básicos (PORTO-GONÇALVES, 2006): 1 - Identificar a questão; 2 - Aperfeiçoar o modo de pensar sobre ele, isto é, buscar informação necessária para entendê-lo (narrativa “escrita” de um momento); 3 - Depreender da questão uma área de interesse a ser investigada; 4 - Escolher atividades pedagógicas para explorar a questão; 5 - Adaptar as atividades para a questão a ser explorada; 6 - Utilizar as atividades no ambiente de pesquisa; 7 - Interpretar os resultados; e, 8 - Verificar as implicações e (re)construir teorias.

A abordagem utilizada foi a quali-quantitativa, em que foi aplicado o método da Representação Social e utilizado a técnica de Análise de Conteúdo, o qual possibilitou maior contato entre o pesquisador e o tema central da pesquisa.

A pesquisa quali-quantitativa pode usar quaisquer variáveis técnicas mais adequadas para uma investigação e decide sobre as questões que tem maior necessidade de atenção e investigação aprofundada, e podem alertar o investigador a potenciais dificuldades, sensibilidades e áreas de resistências (FIDALGO, 2003).

Segundo MOSCOVICI (1978) a representação social é uma modalidade de conhecimento particular que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação de indivíduos. Para esse autor, se uma representação social é uma “preparação para a ação”, ela não o é somente na medida em que guia o comportamento, mas, sobretudo, na medida em que remodela e reconstitui os elementos do meio ambiente em que o comportamento deve ter lugar.

De acordo com ABRIC (2000), a representação funciona como um sistema de interpretação da realidade que rege as relações dos indivíduos com seu meio físico e social, ela vai determinar seus comportamentos e suas práticas, é um guia para ação, orienta as ações e as relações sociais. Ela é um sistema de pré-codificação da realidade porque ela determina um conjunto de antecipações e expectativas. Não existe uma realidade objetiva a priori, mas sim que toda a realidade é representada, quer dizer, re-apropriada pelo indivíduo ou pelo grupo, reconstruída no seu sistema cognitivo, integrada no sistema de valores, dependente de sua história e do contexto social e ideológico que o cerca.

Segundo MINAYO (1995), as representações sociais se manifestam em palavras, sentimentos e condutas e se institucionalizam, portanto, podem e devem

ser analisadas a partir da compreensão das estruturas e dos comportamentos sociais. Sua mediação privilegiada, porém, é a linguagem, tomada como forma de conhecimento e de interação social.

Para BARDIN (1977), a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens e possui diferentes fases, organizadas em torno de três pólos cronológicos:

a) A pré-análise, com a escolha dos documentos a serem submetidos à análise, a formulação das hipóteses e dos objetivos e a formulação das hipóteses e dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentem a interpretação final;

b) a exploração do material – se as diferentes operações de pré-análise foram convenientemente concluídas, a fase de análise propriamente dita não é mais do que a administração sistemática das decisões tomadas, ou seja, esta fase consiste essencialmente de operações de codificação, desconto ou enumeração, em função de regras previamente formuladas;

c) tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação – os resultados brutos são tratados de maneira a serem significativos (“falantes”) e válidos. Operações estatísticas simples (percentagens), ou mais complexas (análise fatorial), permitem estabelecer quadros de resultados, diagramas, figuras e modelos, os quais condensam e põem em relevo as informações fornecidas pela análise.

A técnica de entrevista é um procedimento utilizado na investigação social para coleta ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social. A entrevista estruturada é aquela em que o entrevistador segue um roteiro previamente estabelecido. Questionários são provavelmente os instrumentos de avaliação mais utilizados em diversos campos de pesquisa, pois apresentam muitas vantagens, como pouco tempo para aplicação, oferecem pontuações objetivas da subjetividade dos entrevistados, exploram áreas diversas de interação social e permite, quando repetidamente aplicado, avaliar a evolução dos padrões de comportamento (FARIA e PIRES, 2005).

O processo de uso de questionários compreendeu as diferentes etapas que foram desde a definição das variáveis, elaboração dos questionários, aplicação, tabulação, análise e divulgação/ publicação dos dados.

Desta forma como ilustração da metodologia utilizada na pesquisa pode-se observar a Figura. 08.

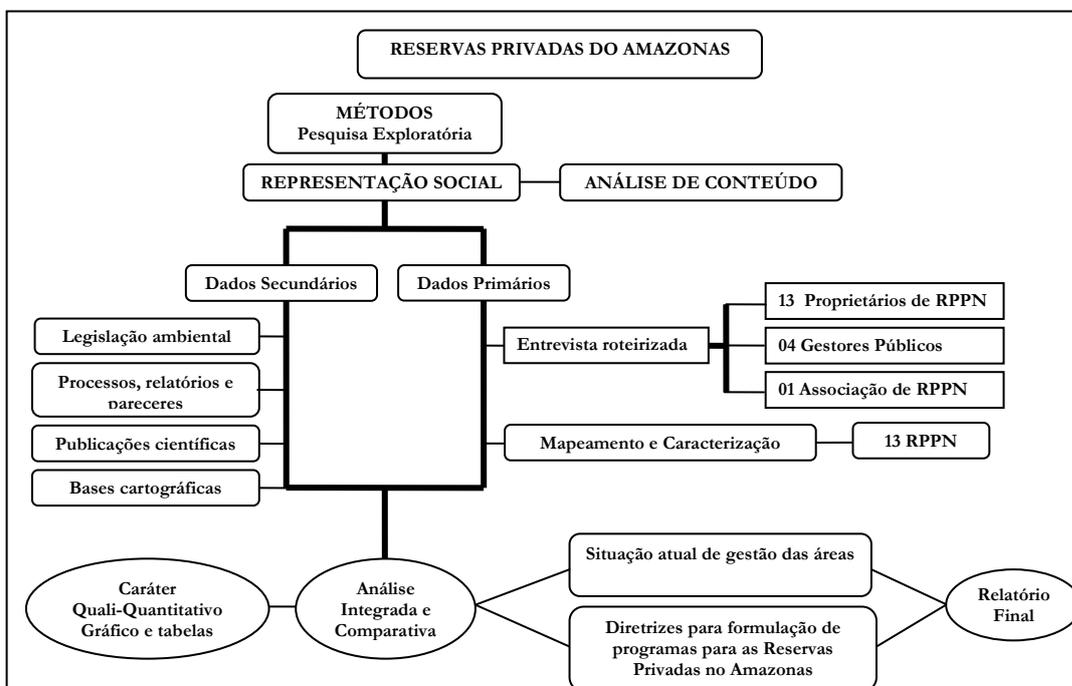


Figura 09 - Fluxograma da estratégia metodológica.

### 3.6. COLETA DE INFORMAÇÕES

A pesquisa se deu em duas etapas: na primeira etapa foram adquiridas informações primárias e secundárias, tais como a aquisição de informações relacionadas as reservas privadas, como bibliografias em geral, relatórios e cadastro das reservas junto ao órgão credenciador(ICMBIO), possibilitando a identificação dos proprietários e ações/atividades executadas e planejadas nas reservas, as ameaças e oportunidades, facilitando a análise do processo de manejo e gestão dessas unidades.

A segunda etapa foi realizada através de entrevista roteirizada (Anexos 13 e 14) com os proprietários da reservas privadas federais no Amazonas, com a Associação das reservas no Estado, com órgão ambiental competente – o ICMBIO e com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente de Manaus e Presidente Figueiredo.

Após as entrevistas foi realizada visita *in loco* em 08 (oito) reservas, oportunizando a percepção das oportunidades existentes nas reservas e o registro fotográfico dos atrativos e infra-estrutura, conforme Anexos 05, 06, 07, 08, 09,10,11 e 12).

### **3.7. AMOSTRAGEM**

Tendo como parâmetros à representação social, (BARDIN, 1977), os sujeitos que participaram das amostras foram divididos em 02(dois) grupos sociais distintos, que segundo PALMIERI e FERRAZ (2005), “o grupo se torna grupo quando existe percepção de que tem características comuns ou relação quanto ao destino comum.

O grupo 1 - Foi composto pelas 13 (treze) RPPNs existentes na Região Metropolitana de Manaus-Amazonas, tendo como critérios as reservas federais.

Grupo 2 – Foi composto pelo grupo dos gestores dos órgãos de meio ambiente nas esferas federal – Coordenação Regional do ICMBio-Amazonas/Rondônia, na esfera estadual, o Centro Estadual de Unidade de Conservação (CEUC) e no âmbito municipal, as Secretarias de Meio Ambiente dos municípios afetados pelas reservas – Presidente Figueiredo e Manaus e pela Associação dos Proprietários de RPPNs no Amazonas.

### **3.8. ANÁLISE DOS DADOS**

A análise dos dados foi realizada por meio de uma análise integrada e comparativa das informações obtidas nas entrevistas com os proprietários, órgãos ambientais competentes e associação dos proprietários das reservas, com os dados obtidos nas observações realizadas *in loco* nas reservas. Fato que possibilitou o conhecimento do processo de gestão das reservas privadas da Região Metropolitana de Manaus-Amazonas, das oportunidades, dificuldades, ameaças e perspectivas para o fortalecimento da categoria no Estado.

Foi realizada ainda, de acordo com os métodos propostos por SANTOS (2004), a relação das informações obtidas por levantamentos primários e secundários. Além do desenvolvimento de gráficos, tabelas ou diagramas na

estrutura de um modelo de interação (FIDALGO, 2003). Desta forma, a análise dos dados dos formulários e da categorização dos resultados das entrevistas foi desenvolvida a partir das variáveis pré-estabelecidas.

Os dados obtidos dos questionários foram tabulados e determinou-se a frequência simples percentual das respostas (classes) de cada categoria (pergunta). Em seguida as classes foram organizadas em rol decrescente, representadas por gráficos de coluna ou de barra. Os gráficos apresentam as categorias de respostas (classes) no eixo horizontal e a frequência simples percentual dessas classes em eixo vertical oculto. Optou-se por inserir o rótulo dos dados (valores em percentagem) para melhor visualização.

## **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **4.1. CARACTERIZAÇÃO DAS RPPNS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

#### **4.1.1 Surgimento das RPPNS da Região Metropolitana de Manaus.**

A criação das primeiras RPPNs da Região Metropolitana de Manaus (Anexo 02) teve início no ano de 1995, cinco anos após o reconhecimento da primeira RPPN do Brasil - a RPPN Lageado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Após o reconhecimento das duas primeiras RPPNs da Região Metropolitana de Manaus (Nazaré das Lajes e Lajes e a Bela Vista), foram criadas mais 05 (cinco) reservas no período de 1996 a 1998. No ano de 1999, não foi reconhecida nenhuma RPPN, porém de 2000 a 2001, foram reconhecidas 06 (seis) reservas. WIEDMANN (2003) afirma que o aumento na expansão da categoria, se deu em razão da existência de um Programa de RPPN no IBAMA, o qual representava um incentivo para a adesão de interessados. Esse programa vigorou entre os anos de 1998 a 2001, fornecendo informações e realizando várias atividades específicas para o fortalecimento das RPPNs em todo o Brasil, como reuniões anuais, capacitações técnicas para os técnicos do IBAMA, proprietários das RPPNs ONGs e associações das reservas, no entanto, antes mesmo de ter sido efetivamente reconhecido pelo órgão, foi extinto, comprometendo a relação que vinha se firmando entre os proprietários das reservas com o órgão ambiental federal.

A partir de 2002 até a presente data, não foram criadas mais RPPNs federais na Região Metropolitana de Manaus, fato que pode ser justificado por dois motivos relacionados abaixo, também identificados por PELLIN, 2010, em sua Tese de Doutorado, sobre os aspectos relacionados à instituição de RPPNs no Estado de Mato Grosso do Sul/Brasil:

I – as novas exigências de documentações a serem apresentadas pelos interessados previstas na Instrução Normativa 24/2004 e 62/2005, oneraram o processo de criação, dificultando o reconhecimento de RPPNs junto ao órgão federal;

II - as exigências previstas na Instrução Normativa 24/2004, estavam amparadas na legislação fundiária, ainda não consolidada, paralisando assim, a criação de RPPNs pelo órgão federal.

De acordo com COSTA (2006), esse período também abrange a promulgação da Lei do SNUC (2000), que deu o status de UC às RPPNs, tornando o processo de reconhecimento pelo órgão ambiental federal, mais rigoroso. Por outro lado, de acordo com a Secretaria de Meio Ambiente de Manaus neste mesmo período, foram reconhecidas em Manaus/AM, 07 (sete) RPPNs municipais (Quadro 13, p. 56), corroborando com o pensamento de MELO (2004), que destaca a existência de uma tendência em diminuir a criação de RPPNs pelo órgão federal, principalmente pela dificuldade da relação com os proprietários destas unidades, ocasionando a divisão de competências quanto à criação de RPPNs com estados e municípios.

Para Pellin (2010), após estados e municípios brasileiros ingressarem no reconhecimento de RPPNs, diminuiu significativamente o reconhecimento das reservas pelo órgão federal competente, em todo Brasil. Fato que foi bem evidente na Região Metropolitana de Manaus, em que no período de 2002 até 2010, não foi reconhecida nenhuma reserva federal.

Há outros fatores que podem ter contribuído para ausência de criação de RPPNs Federais na Região Metropolitana de Manaus neste período, como os apontados pela mesma autora, tais como: a transferência de competência quanto criação e monitoramento das RPPNs do IBAMA para o ICMBio, inviabilizando o diálogo já estabelecido com os proprietários das unidades, por meio das associações, principais parceiras na difusão do Projeto RPPN, bem como ausência de um programa efetivo de incentivo às RPPNs, que apoiassem as iniciativas de criação e orientação na gestão e manejo destas unidades.

#### **4.1.2 Perfil das Áreas das RPPNs Federais na Região Metropolitana de Manaus**

A área total protegida pelas RPPNs na Região Metropolitana de Manaus é constituída principalmente por pequenas propriedades, das quais metade delas possui até 50 ha (ANEXO 02). Fortalecendo essa afirmação, Chacón e Córdoba (1998) afirmam que mesmo sendo as pequenas áreas, elas podem ser importantes principalmente para as espécies migratórias.

**Tabela 21** - Tamanho das RPPNs da Região Metropolitana de Manaus e da América Latina.

Tamanho (ha)	Região Metropolitana de Manaus		America Latina	
	N°	%	N°	%
0 a 50	7	53,8	28	23,7
51 a 200	6	46,2	30	25,5
201 a 500	0	0	16	13,6
501 a 2500	0	0	22	18,6
Mais de 2501	0	0	22	18,6
Total	13	100	118	100

Fonte: Medeiros (2003), adaptado pela autora.

Cegana (2005) em sua Dissertação intitulada “*RPPN do Estado do Paraná: situação atual e perspectiva*”, afirma que a situação das reservas privadas da América Latina difere do Brasil. Essencialmente na quantidade de áreas com mais de 500 ha, as quais representam mais de 1/3 dessas UCs. Essa diferença resulta do fato de ONGs serem proprietárias de grandes áreas, em função de serem fortes captadoras de recursos, possuindo áreas maiores e protegendo 70% da área conservada pelas reservas latinas. Entretanto, no Brasil, as pequenas propriedades representam a maior área preservada para essa categoria de UC.

#### **4.1.3 RPPNS e os Proprietários**

##### **4.1.3.1 Motivações para criação de RPPNs**

Avaliando os principais motivos que levaram à criação das RPPNs, verificou-se que para 50% dos entrevistados, o principal motivo foi a Influência de outros proprietários, seguido da proteção de recursos naturais (recursos hídricos) para 33,33 % (Figura 10). Assim sendo, vale ressaltar que as motivações de criação das RPPNs estão sendo condizentes com o objetivo primário proposto pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Brasil, 2000). Analisando as RPPNs da América Latina, MELO (2004) verificou também que as motivações conservacionistas destacaram-se dentre as outras razões.

### Motivos para a criação de RPPN

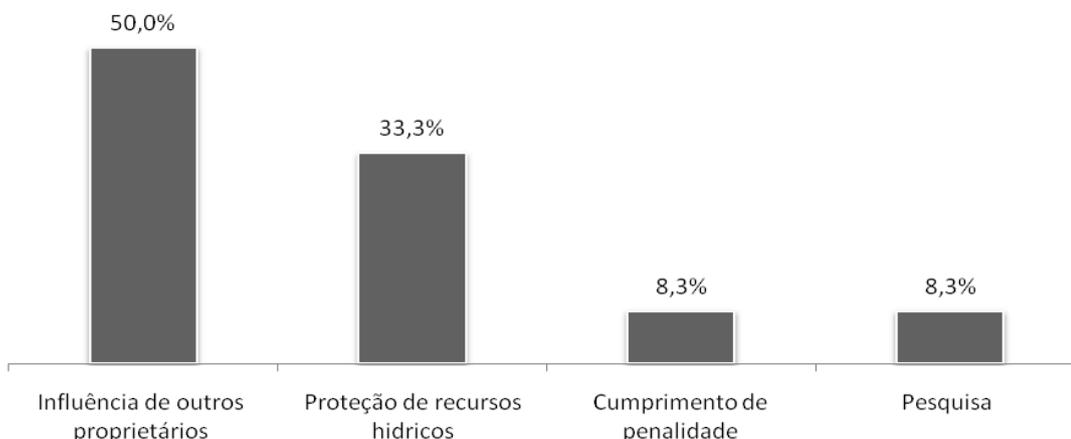


Figura 10 - Principal motivação para criar a reserva. Fonte: Entrevista.

As motivações secundárias para a criação de RPPN foram os incentivos propostos pelo governo, previstos para RPPNs, seguidos pela preservação/conservação florestal, em caráter perpétuo e pela opção de criar a RPPN para transformá-la em atrativo turístico (agregação de valor), juntamente com a proteção da fauna. A preocupação de alguns conservacionistas de que os proprietários transformassem suas terras ameaçadas de desapropriação em RPPNs para escapar da reforma agrária, deixando de lado os princípios de conservação, não foi constatado, sendo um motivo não citado na pesquisa (Figura 11).

### Motivações secundárias para criar a reserva

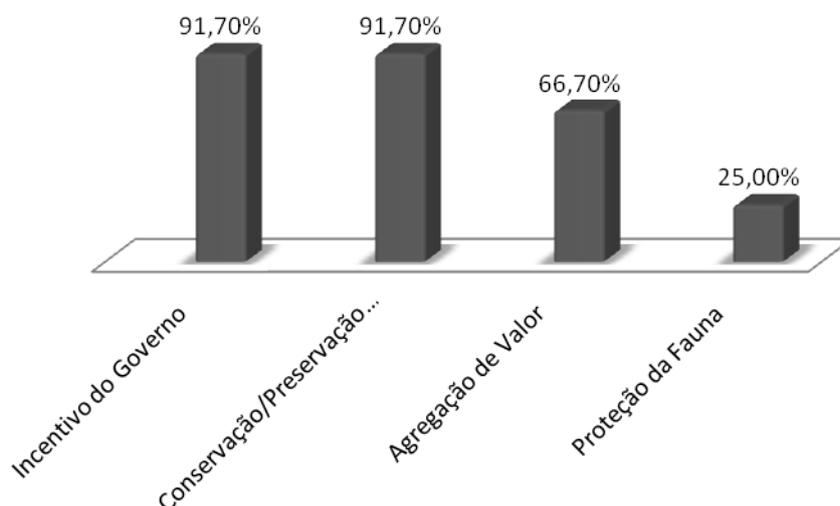


Figura 11 – Motivações secundárias para criar a reserva. Fonte: Entrevista

## 4.2. MANEJO E GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DAS RPPNS FEDERAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS: CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.

Dentre as propriedades analisadas, foi verificado que apenas 41,7% das reservas, possuem placa de identificação, 33% possuem identificação apenas do imóvel que a RPPN está localizada, e 25% não possuem quaisquer identificações, fato que dificulta o reconhecimento da reserva. (Figura 9). E como confirmação, foi constatada *in loco*, que algumas das unidades, estão identificadas com outras denominações. As RPPNs de Presidente Figueiredo são conhecidas pelos atributos naturais existentes no interior da reserva, principalmente pelos mais expressivos como as cachoeiras que são atrativos turísticos, e não pelo fato de ser uma RPPN, situação que influencia na prática a identificação pelo próprio proprietário, como pode ser verificado a RPPN Adão e Eva, está identificada como Reserva Cachoeira do Mumtum (Anexo 05, b) e na RPPN BETEL, encontra-se uma placa com a descrição: RPPN Cachoeira da Onça (Anexos 11, b).

Em Manaus, a RPPN Nazaré das Lages e Lages, é identificada como Reserva Associação Brasil e Reserva Soka Gakkai. (Anexo 10, b), gerando conflitos de informações, pois no Cadastro do ICMBio tem a denominação correta “RPPN Nazaré das Lages e Lages”, no Cadastro da Secretaria de Meio Ambiente de Manaus e da SDS, a denominação é “ Soka Gakkai.(Quadro 13, p.60 )

Identificação da Propriedade

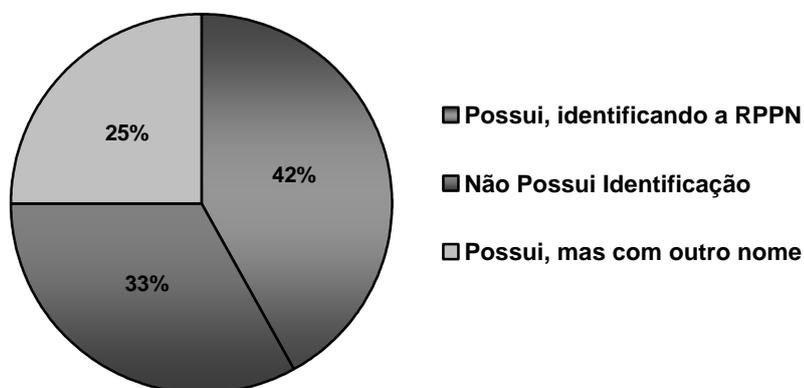


Figura 12 - Identificação da Propriedade. Fonte: Entrevista

Considerando as RPNs abertas para uso público, foi detectado que 25% das reservas são abertas para visitação (Betel, Santuário e Nazaré das Lajes e Lajes), possuindo uma melhor infra-estrutura para atendimento (de acordo com Anexos 9, 10 e 11). Entretanto, ao contrário das recomendações feitas pela UNEP (2002) em relação ao sucesso das atividades, das áreas abertas à visitação, nenhuma possuem um planejamento do uso público. Essa situação é extremamente preocupante porque a falta de planejamento da atividade turística poderá promover impactos biológicos, físicos e sociais que descaracterizarão os objetivos básicos da UC.

As demais unidades, correspondentes a 75% (Figura 12), não são abertas a visitação, sendo utilizada pelo proprietário e seus familiares para lazer e descanso. E eventualmente atendem alguns estudantes universitários, que buscam as reservas com fins científicos. Este estudo confirmou o trabalho apresentado por MORSELLO (2008) de que as pesquisas nas RPPNs são pouco expressivas, no entanto de acordo com a maioria dos proprietários, entre as motivações para visitação às reservas, principalmente as Reservas Laço de Amor, Betel (Cachoeira da Onça), e Nazaré das Lajes e Lajes(Soka Gakkai), o público também é formado por estudantes que desenvolvem pesquisas nas áreas voltadas para a fauna e flora, o que em muitos casos serve de base para o levantamento inicial de dados.

Neste sentido, MELO (2004) comenta que um grande desafio é fazer com que os proprietários de RPPNs se sintam estimulados a desenvolver outras atividades permitidas pelo SNUC no interior destas áreas, como a pesquisa e a educação ambiental, ampliando desta forma, a contribuição destas áreas para o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.



Figura 13 – Reservas aberta a visitação. Fonte: Entrevista

Das reservas abertas a visitação, Figura 12.1, somente a Santuário e Betel cobram taxa de acesso que varia de R\$ 5, 00 a R\$ 10,00 por pessoa, excluindo-se deste valor crianças até 12 anos de idade. A renda oriunda das visitas é geralmente utilizada para ajudar na manutenção e investimentos em infra-estrutura do empreendimento.

Cobrança de taxa para visitação

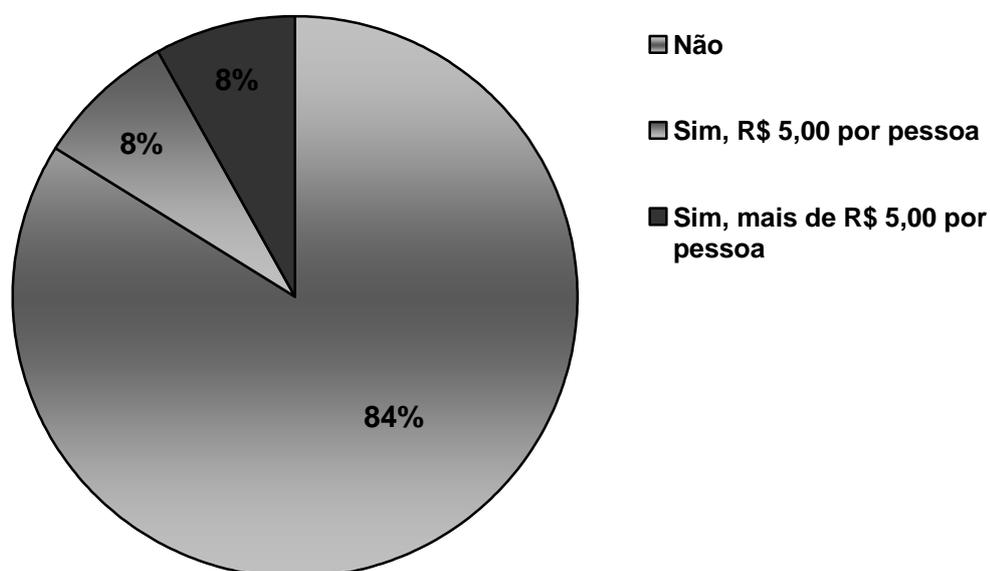


Figura 13.1 – Cobrança de taxa para visitação. Fonte: Entrevista

A Reserva Nazaré das Lages e Lages não cobra taxa de acesso a reserva, no entanto as visitas devem ser previamente programadas e autorizadas pelo gerente. A reserva apresenta uma boa infra-estrutura, mantida pela Associação Brasil Soka Gakkai Internacional (SGI). Vale ressaltar que esta reserva é a única das RPPNs Federais da Região Metropolitana de Manaus, de propriedade de uma entidade sem fins lucrativos.

Levando em consideração o cenário das atividades desenvolvidas nas RPPNs, observou-se que existem grupos distintos com metas específicas, em que alguns visam somente à proteção da biodiversidade, sem retorno econômico. Outros se focalizaram no desenvolvimento do turismo e, para alguns, a pesquisa científica é vista como uma prioridade, como a Nazaré das Lages e Lages..

Diante desse fato, verificou-se que 75% das RPPNs não possuem quaisquer instrumentos técnicos de gestão, como planos de manejo, planos de uso público, mapas e educação ambiental, bem como um controle ambiental efetivo das unidades, como pode ser confirmado nas 05 (cinco) reservas de propriedade das Senhoras Marilene Borges e Lucelize Borges. Somente 33% das unidades possuem croquis (Laço de Amor, Reserva Betel e Nazaré das Lages e Lages) e apenas a RPPN Laço de Amor possui Mapa e Plano de manejo, o qual foi desenvolvido pelo esforço do proprietário, sendo resultante de uma atividade do seu curso de pós graduação, porém o plano não foi submetido à análise do órgão competente (ICMbio) com vistas ao licenciamento ambiental. Quanto ao plano de uso público, nenhuma das reservas federais localizadas na Região Metropolitana de Manaus, possuem esse tipo de plano (Figura 13).

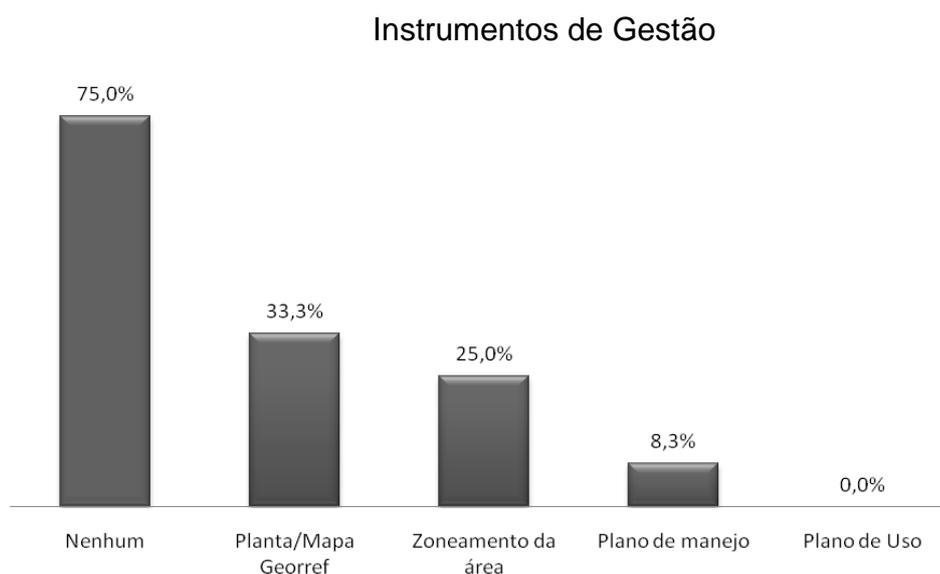


Figura 14 - Instrumentos de Gestão. Fonte: Entrevista

De acordo com FERREIRA (2004), o roteiro metodológico para elaboração de plano de manejo para reservas particulares do patrimônio natural apresenta dois importantes pontos na elaboração do mesmo, com o intuito de minimizar os custos: a) a complexidade do plano dependerá das metas estabelecidas por cada proprietário; b) dependendo do conhecimento técnico do proprietário, ele mesmo poderá elaborá-lo ou mesmo coordenar o plano de manejo da sua área.

E quanto à preocupação com a educação ambiental como instrumentos de gestão, identificou-se que somente uma reserva, a Nazaré das Lajes e Lajes, trabalha com a educação ambiental, por meio de uma parceria estabelecida com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Manaus, na gestão do Projeto denominado Escola Itinerante do Meio Ambiente, o qual oportuniza aos alunos da rede de ensino municipal conhecer os princípios da educação ambiental, por meio de visitação à reserva. Na visita, sempre é enfatizado a RPPN como uma categoria de UC, bem como a sua importância para proteção de fragmentos florestais urbanos, dentre outras temáticas, tudo de acordo com a faixa etária e universo cultural do grupo.

As demais reservas abertas para uso público, não investem nessa importante ferramenta de sensibilização.

Considerando os objetivos das RPPNs, a visitação sem programas educativos estabelecidos torna a atividade meramente comercial. De acordo com Vasconcellos (1999), as UCs são lugares ideais que facilitam o contato direto do homem com o meio ambiente, restabelecendo mudanças de valores e atitudes. Mesquita (2004) analisando 16 RPPNs localizadas nos corredores de biodiversidade da Mata Atlântica, também não conseguiu um resultado muito satisfatório em relação às atividades de educação ambiental.

Os proprietários de RPPNs consideram como os principais atrativos de suas áreas as corredeiras, igarapés e inscrições rupestres. O aspecto histórico foi deixado em segundo plano. A fauna e flora não foram tão valorizadas por eles (Figura 14). Já em relação às atividades recreativas mais praticadas nessa categoria de UC, preferencialmente está o banho de cachoeira/cordeiras e o descanso, ficando em segundo plano a contemplação da natureza e caminhadas nas trilhas e como última alternativa, foi destacada as visitas com fins de pesquisa.

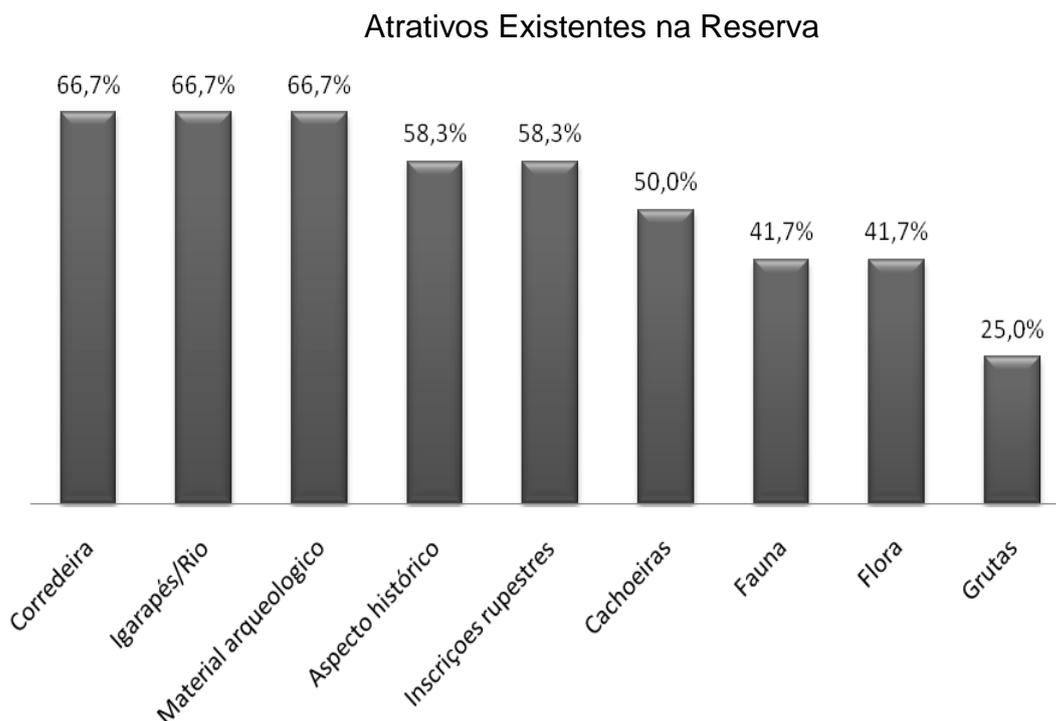


Figura 15 - Atrativos Existentes na Reserva. Fonte: Entrevista

Quanto à estimativa do público das reservas, sobretudo, da RPPN Santuário e Betel, estima-se uma média de público mensal, aproximado, de 3000 pessoas, podendo aumentar na alta estação (dezembro a fevereiro e julho a agosto). Segundo Takahashi (2004), esse quantitativo de visitantes poderia ser superior e com o plano de uso público, poderia contribuir de forma significativa com a renda sustentável destas unidades, porém isso não ocorre, basicamente pela falta de divulgação, acessos difíceis e infra-estrutura disponível pouco adequada.

Em se tratando da infra-estrutura existente nas RPPNs (ANEXO 03 – Quadro 20), de acordo com a Figura 15, aproximadamente 70% das reservas apresentam trilhas, sendo que somente nas unidades abertas ao público, se encontram trilhas com condições mínimas em termos de infra-estrutura, dispendo também de guias. Na pesquisa realizada por Mesquita (2004), nas reservas do corredor da Mata Atlântica, as trilhas vêm em primeiro lugar. A casa do proprietário foi a segunda mais freqüente entre as RPPNs. Isso acontece, na maior parte, pelo fato desta estrutura ser utilizada para administrar os outros setores da propriedade rural, em que a reserva está situada.

### Infra-Estrutura Existente

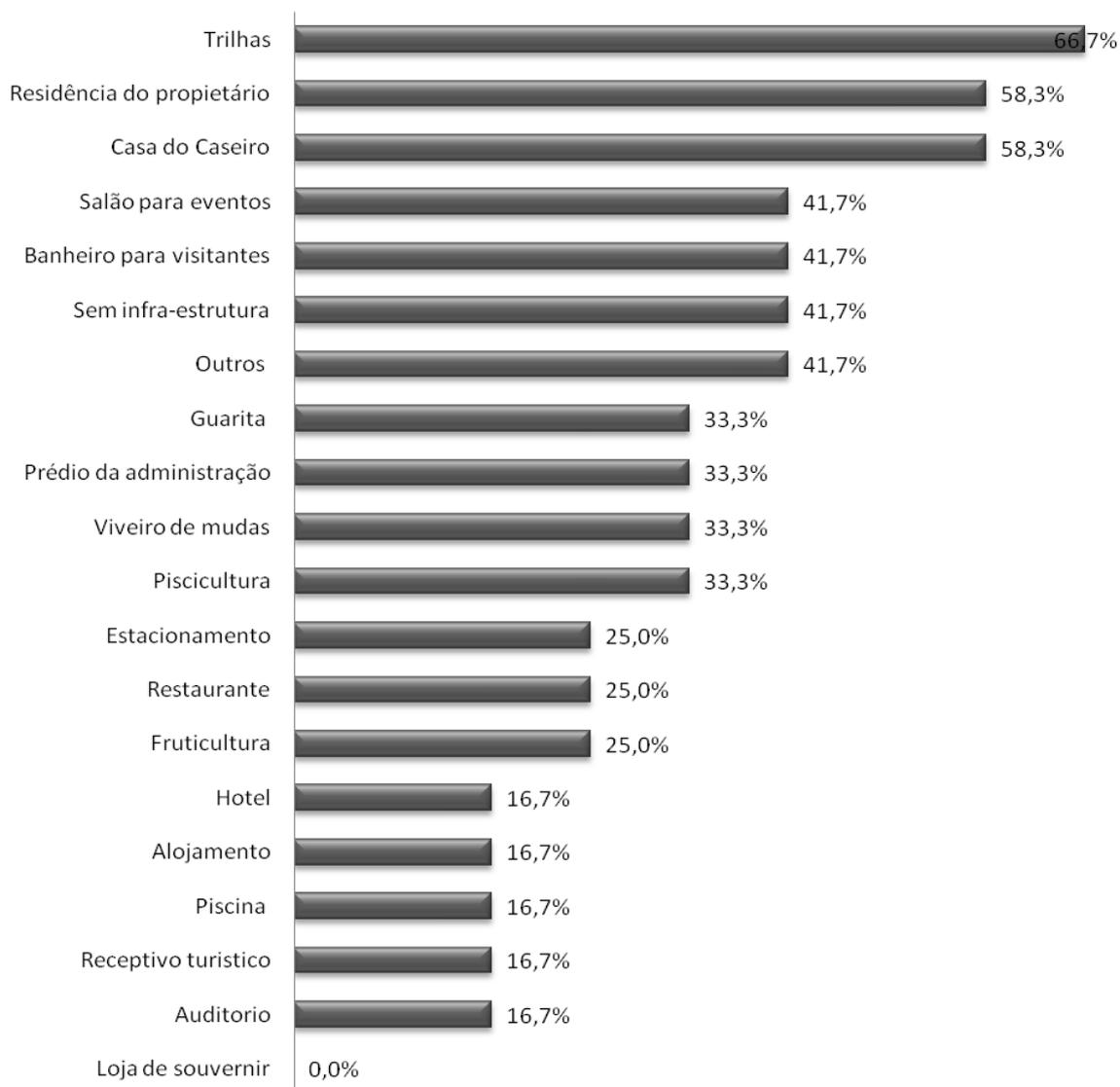


Figura 16 Infraestrutura existente. Fonte: Entrevista

O mesmo caso é repetido para a residência de funcionários (caseiro), existente em 07(sete) propriedades (Anexo 03, Coluna-Gestão/Adm.). Dentre a infraestrutura destinada à visitação, a variável outros é a mais freqüentes, uma vez que foi apontada pelos proprietários como as áreas destinadas ao banho. O receptivo turístico é uma das infra-estruturas menos freqüentes.

Outras estruturas como hotel, restaurante, estacionamentos, projetos de piscicultura e salão de eventos estão construídas fora dos limites das Reservas, mas

serve de apoio a esta, como na RPPN Santuário. No entanto, na Betel/Onça, como toda área foi destinada a reserva, o alojamento, restaurante, tanques de piscicultura, mirante e salão de evento foram instaladas no perímetro da reserva, porém em uma área de 4ha que já se encontrava degradada antes da aquisição pela Empresa Amazonas Empreendimentos Urbanos Ltda.

A proteção da reserva está diretamente ligada à fiscalização da área (Figura 16), em que 86% dos proprietários destacaram que não há fiscalização por parte do órgão ambiental federal competente, o ICMBIO. Tendo havido somente uma vistoria técnica quando do reconhecimento da RPPN.

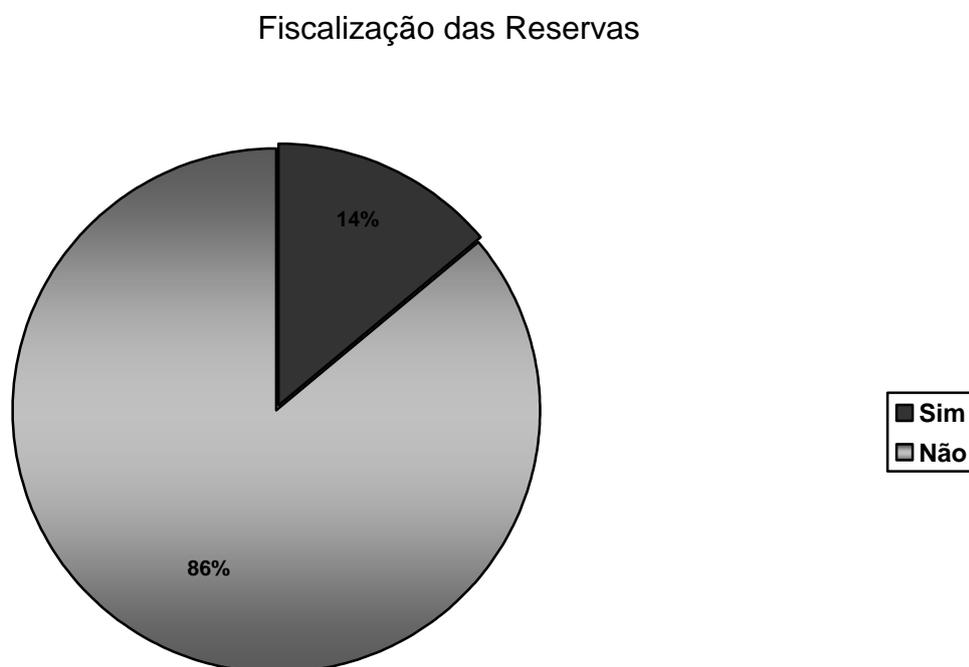


Figura 17 – Fiscalização das Reservas. Fonte: Entrevista

A partir do reconhecimento, 83,3% (Figura 16.1) dos proprietários afirmam que nunca ocorreu fiscalização por parte do órgão ambiental federal, sendo que todas as ações relacionadas à fiscalização foram realizadas pela ARBIAM em parceria com o IBAMA/Manaus, o qual disponibilizava combustível. Atualmente, a proteção das reservas limita-se as atividades de vigilância desenvolvidas pelos caseiros dos proprietários. No entanto, em algumas reservas (14%) (figura 16) quando há ocorrências de natureza mais grave, os proprietários/responsáveis recorrem á alguns parceiros como IPAAM, no caso da Betel e Nazaré das Lajes e

Lajes. Outras reservas, recorrem ao órgão de meio ambiente municipal, como por exemplo, a RPPN Santuário, quando enfrenta algum problema mais grave, como queimada/desmatamento da região do entorno e invasão da área da reserva, esta recorre a Secretaria de Meio Ambiente-(SEMMA) de Presidente Figueiredo.

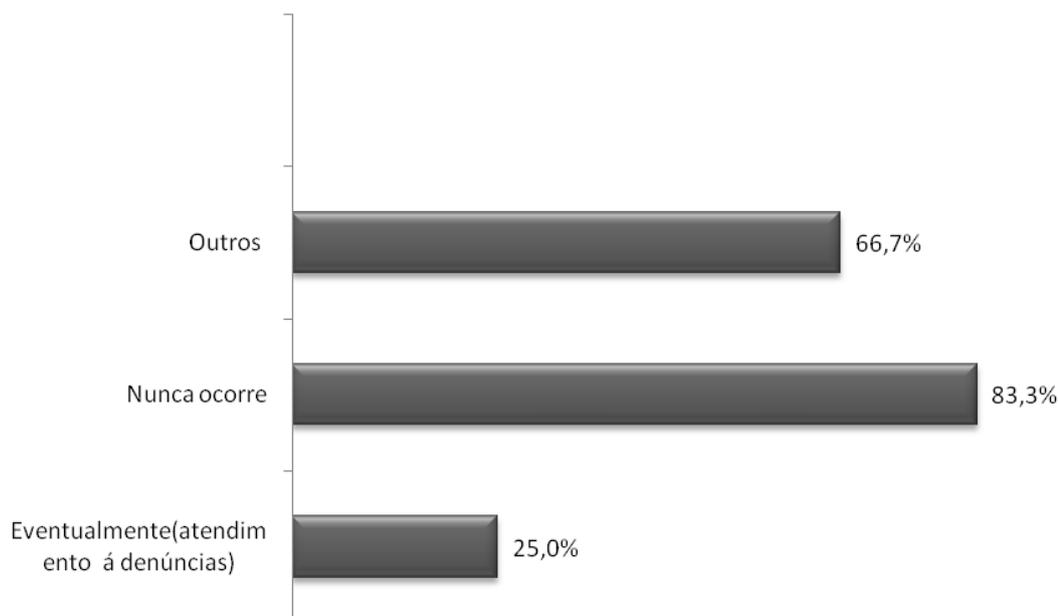


Figura 17.1 - Frequência de Fiscalização na Reserva. Fonte: Entrevista

Quanto aos problemas indicados pelos proprietários, sobretudo os que interferem na gestão das unidades, se destacam a falta de apoio financeiro (Figura 17) afetando os investimentos em infraestrutura e principalmente, a ausência de um controle ambiental efetivo, visto que são responsáveis diretos pela fiscalização de suas áreas. PEREIRA (2002) afirma que, a partir do ICMS Ecológico, Estados que já o implantaram estão beneficiando diretamente proprietários de RPPNs, em que uma parte do dinheiro recebido pelos municípios pode ser repassada aos proprietários, via associação.



Figura 18 – Principais Problemas. Fonte: Entrevista

O responsável atual pela ARBIAM, afirma não acreditar nos benefícios propostos pelo Governo Federal, uma vez que é muito burocrático, muito menos na expansão de benefícios, como o ICMS Ecológico, já que depende de vontade política e do cumprimento de alguns critérios para ser implantado no Amazonas, tais como: a) existência da lei do ICMS Ecológico; b) criação de Lei Municipal autorizando um convênio entre o Município e a Associação de proprietários de RPPN, com as devidas assinaturas; c) conferência do valor de ICMS Ecológico gerado pela RPPN, por meio do extrato do órgão ambiental; d) criação do Decreto Municipal de nomeação da Comissão Paritária para fiscalização das verbas decorrentes do ICMS Ecológico; e) elaboração de um projeto de aplicação e gestão das verbas destinadas à RPPN; e f) aprovação do projeto pela Comissão Paritária e a assinatura do Termo de Repasse entre a associação estadual/regional e o proprietário da RPPN.

O custo de manutenção das reservas requer um custo fixo mensal para os proprietários, uma vez que a maioria mantém pelo menos 01(um) caseiro, com exceção das reservas da Família Borges que contam apenas com um caseiro e a Nazaré das Lages e Lages, que terceiriza uma empresa especializada em segurança, envolvendo 15 (quinze) colaboradores, entre vigias e pessoal de manutenção. Além do caseiro, foi identificado a existência de outras funções em três

reservas (Santuário, Betel/Onça e Nazaré das Lajes e Lajes), administrador, guia e serviços gerais. Em todas as propriedades, com exceção da Nazaré das Lajes e Lajes, são os caseiros os responsáveis pela proteção, fiscalização e manutenção das instalações existentes nas reservas, quando identificada a necessidade seja pelo proprietário ou pelo administrador.

PALMIERI e FERRAZ (2005), na análise do sistema de gestão de 37 reservas privadas chilenas, também identificaram um grande número de áreas sem funcionários, constatando que mais de 43% não possuíam o que denominavam de “profissionais”, quase 60% não contavam com “pessoal técnico” e mais de 40% não contavam com “obreiros, ou seja, funcionários destinados a serviços gerais.

Outro fator importante, é que todos os proprietários das reservas, alegam que não tem um controle efetivo das suas áreas, uma vez que somente 03 (três) reservas, a Nazaré das Lajes e Lajes, Santuário e Laço de Amor, fiscalizam suas propriedades integralmente pelo menos uma vez no ano, principalmente por disporem de uma melhor condição financeira. As demais, nunca realizam fiscalização nas áreas integralmente, deixando a cargo do caseiro, fator que contribui para o desconhecimento da prática de ações antrópicas no interior das reservas como caça e corte ilegal de madeira. De acordo com WIEDMANN (2003), esse quadro deve ser mudado rapidamente por ser uma das obrigações que os proprietários assumem ao criarem a UC, tornando-os sujeitos a multas e a penalidades no caso de não-cumprimento.

FARIA e PIRES (2005) destacam que ficam claros os obstáculos para uma gestão eficaz decorrente da inadequação dos recursos humanos e financeiros. A falta de planejamento, a inexistência de plano de manejo e de programas de gestão estruturado se configura numa ameaça interna na UC.

Com relação ainda aos problemas apontados pelos proprietários, pode ser enfatizado a prática de ações irregulares no entorno das reservas, como *queimadas*, desflorestamento, contaminação de recursos hídricos e extração de materiais como piçarra para construção civil, fatores que impactam diretamente a qualidade ambiental das reservas, conforme Anexo 12- RPPN Laço de Amor, Figuras h e i.

Para ARAÚJO (2007) o uso do entorno das UCs é uma clara referência das ameaças de origem externa, confirmando que os desafios para proteger melhor as UCs estão mais fora que dentro delas e exigem ações que considerem as fontes causadoras dos problemas. Para isso, é necessário um apoio consistente político da

sociedade em redirecionar os esforços, minimizando as ações de antropização do entorno.

Os proprietários ressaltam também como dificuldade, a falta de coleta de lixo, pois a maioria das RPPNs está localizada em área rural, região que não dispõem de serviço de coleta pública, porém somente 16% consideram um problema (reservas abertas a visitas turísticas, com exceção da Nazaré das Lajes e Lajes, fato que justifica a geração de uma maior quantidade de resíduos, o que dificulta a destinação correta dos resíduos, cabendo aos responsáveis deslocá-los para a área urbana). Foi identificada a presença de recipientes para armazenamento de resíduos somente nas reservas Nazaré das Lajes e Lajes, Betel (Cachoeira da Onça), Santuário e Rivas.

Apesar das dificuldades apontadas pelos proprietários para manutenção e gestão das RPPNs, na percepção (Figura 18) da maioria, 83% motivariam outros proprietários a transformarem suas áreas em reservas, pois segundo eles, o simples fato de ser uma reserva, já contribui para a proteção de suas propriedades e seus atributos.

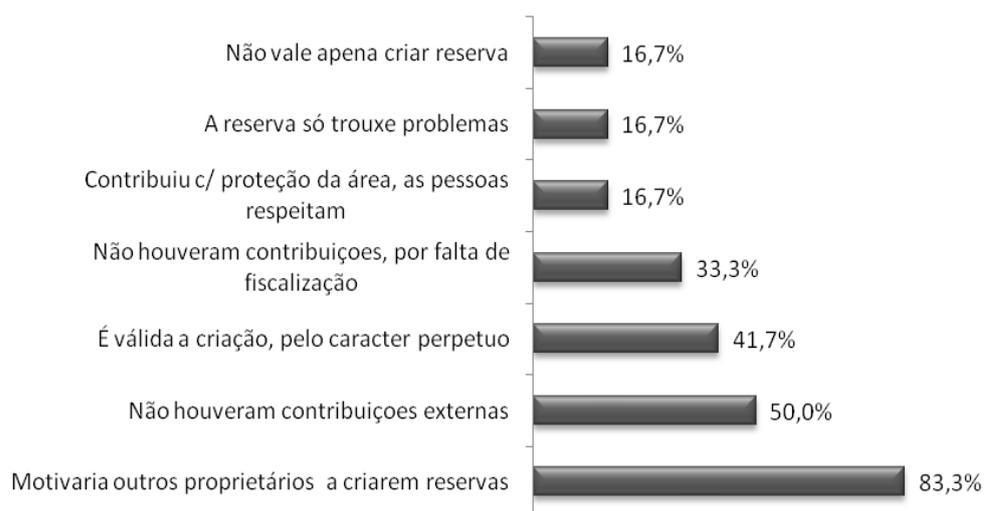


Figura 19 – Percepção dos Proprietários. Fonte: Entrevista

Mas atribuem ao fato da não consolidação e ampliação da categoria no Estado, à ausência do órgão competente (ICMBio) e principalmente a falta de um

programa de apoio efetivo a estas unidades. Destacaram também, como fatores que prejudicam a efetividade da gestão e manejo, além da burocracia para acesso aos incentivos específicos para RPPNs, a inexistência de uma articulação entre o Governo Federal (ICMbio) com o Governo Estadual, por meio da SDS para o desenvolvimento de ações de apoio técnico e controle ambiental as RPPNs.

MORCELLO (2008); COSTA (2006) afirmam que apesar de não existirem dúvidas sobre a importância dessas iniciativas voluntárias para a conservação, ainda faltam incentivos mais efetivos para a sua criação e gestão, o que pode estar funcionando como fator de desestímulo aos proprietários.

Outro fator apontado foi o desconhecimento da categoria, por parte de instituições como a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar e até órgãos vinculados as Prefeituras Municipais dos municípios afetados pelas reservas, inviabilizando possíveis apoios por parte dessas instituições.

Quanto a percepção dos benefícios que a RPPN trouxe para a propriedade, 16% acham que a reserva só trouxe problemas e que não vale a pena transformar a propriedade em UC, pois na prática, só o proprietário tem obrigações. E mesmo que a propriedade não fosse uma reserva, teriam a mesma responsabilidade quanto à preservação da área, seja pelos recursos hídricos ou pelo fragmento florestal. É notável que os proprietários, estão desiludidos com esta categoria de unidade, tendo chamado atenção o desabafo do proprietário da RPPN Laço de Amor, que enfatizou que as RPPNs estão abandonadas, não tendo a quem recorrer, pois quando há problemas na sua reserva que demandam atuação do órgão competente, recorre a sua espingarda, pois muitas vezes recorreu a Linha Verde do IBAMA, a Polícia Rodoviária Federal e até a Polícia Militar, e não foi atendido, por vários motivos, desde “estamos indo” e nunca chegam até “não é conosco”.

Para os proprietários, a transformação de suas áreas em RPPNs, é uma oportunidade de proteção, no entanto destacam que para efetividade dos reais objetivos pelas quais foram criadas é necessário a consolidação de algumas perspectivas, ilustradas na Figura 19, em que 100% dos proprietários/responsáveis almejam que o ICMbio cumpra com as suas responsabilidades, o que desencadeará em outras ações positivas, como apoio técnico para acesso aos incentivos previstos pelo governo federal, dentre outros.

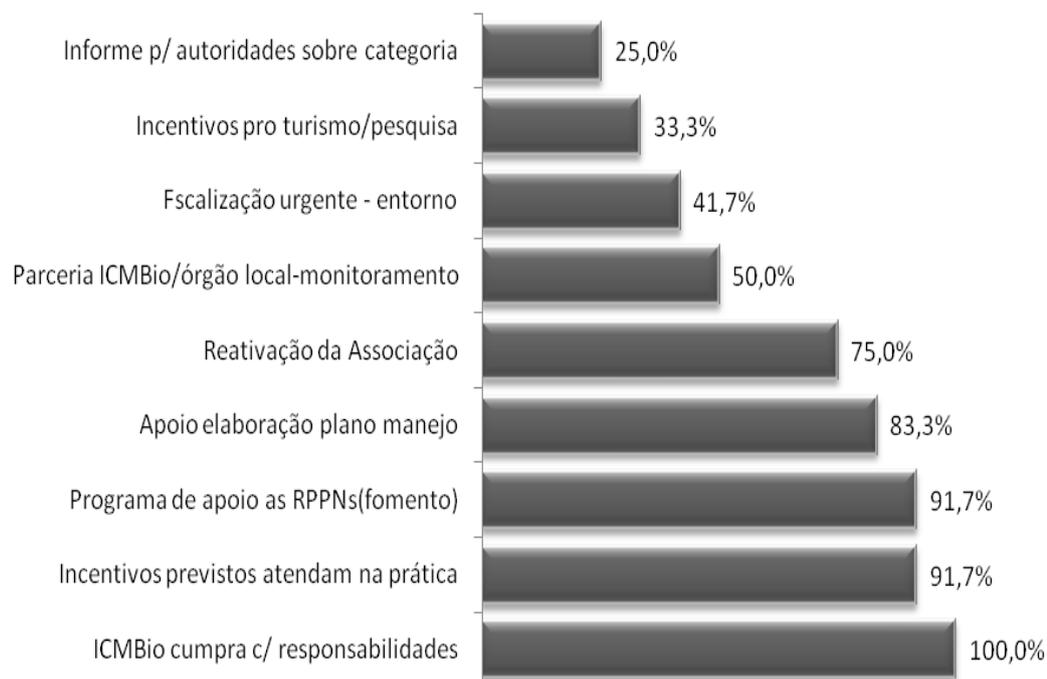


Figura 20 – Perspectivas. Fonte: Entrevista.

Destacam também como perspectiva, o desenvolvimento de um Programa de Apoio e Fomento às RPPNs do Amazonas, especialmente para fortalecimento e implantação do turismo nas unidades favoráveis para esta prática, bem como o estabelecimento de uma parceria entre o ICMBio e a SDS para a realização de uma ação de fiscalização urgente no entorno das reservas e a reativação da ARBIAM, dando representatividade aos proprietários das reservas no Estado.

### **4.3 AS AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE MEIO AMBIENTE E DA ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS NO PROCESSO DE GESTÃO DAS RPPNS FEDERAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.**

#### **4.3.1 Dos Órgãos de Meio Ambiente**

Quanto às ações dos órgãos ambientais (ANEXO 04) na gestão da conservação ambiental das RPPNs, foi realizada entrevista conforme Anexo 14 - Roteiro de Entrevista, para identificação da relação do órgão ambiental com as RPPNs, na esfera federal, o ICMBio, na esfera Estadual, a SDS, através do CEUC e na esfera municipal, as secretarias de Meio Ambiente dos municípios afetados pelas RPPNs: Manaus e Presidente e com a ARBIAM. Anexo 04.

#### **4.3.1. 2 A postura do ICMBIO**

Na esfera federal, o Coordenador Regional do Instituto Chico Mendes (ICMBio)-Amazonas/Rondônia, destacou que não vem desenvolvendo quaisquer ações de apoio e controle ambiental junto as estas unidades, por vários motivos como: falta de capital humano e equipamentos. Informou também, que os proprietários não têm procurado o Instituto, talvez pelas facilidades existentes do proprietário entrar em contato diretamente com a Coordenação Nacional de RPPNs em Brasília, por meio do SIMRPPN.

No entanto, de acordo com o consultor ambiental do ICMBIO/Brasília, que esteve em Manaus no período de 05 a 08 de novembro de 2010, por ocasião de uma oficina de formação de multiplicadores para reconhecimento de Reservas Particulares no Estado do Amazonas, promovida pelo Governo do Estado, por meio do Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC), é necessário popularizar em meio aos proprietários de RPPNs do Amazonas, a nova ferramenta criada pelo ICMBio, o SIMRPPN, o qual tem como objetivo facilitar a relação proprietário/ICMBio Brasília.

O consultor destacou também, que as Coordenações Regionais do ICMBio terão em 2011, uma nova postura com relação as RPPNs Federais. E para isso, no Amazonas, será articulado uma parceria com o Governo do Estado para a implementação de ações que irão fortalecer as RPPNs Federais existentes no Estado, como fiscalização integrada, apoio técnico para elaboração dos planos de manejo e de projetos para captação de recursos, priorizando as reservas com perfil e perspectivas de fomentar as atividades turísticas. (Anexo 04)

#### **4.3.1.3 A postura da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SDS)/CEUC**

No âmbito Estadual, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS) através do CEUC, informou que não vinha atuando junto as RPPNs em razão de não ser competência do Estado e, sobretudo, porque o Amazonas não dispunha de um programa de apoio a esta categoria de UC.

O CEUC informou também, que está sendo elaborado um programa de apoio as Reservas Particulares do Amazonas, o qual não fará distinção se a reserva é federal, estadual ou municipal. (Anexo 04).

#### 4.3.1.4 A postura da Secretaria de Meio Ambiente de Manaus

A Secretaria de Meio Ambiente de Manaus, informou que desconhece as RPPNs Bela Vista e Laço de Amor, pois só tem controle das reservas municipais, contando em seu cadastro a RPPN Nazaré das Lajes e Lajes, em virtude desta ter sido reconhecida também como RPPN municipal.

Para a Secretaria, provavelmente, o que motivou a Nazaré das Lajes e Lajes buscar reconhecimento municipal, foi o intuito de acessar alguns incentivos previstos para RPPNs criadas na área urbana de Manaus, como: isenção de IPTU, estabelecimento de parcerias para realização de atividades de educação ambiental e inserção no programa de controle ambiental de Manaus.

De acordo com o órgão, não há um programa de apoio específico para esta categoria, nem mesmo relacionado a monitoramento ambiental das reservas, pois realizam fiscalização quando demandados. (Anexo 04)

#### 4.3.1.5 A postura da Secretaria de Meio Ambiente de Presidente Figueiredo.

A Secretaria de Meio Ambiente de Presidente Figueiredo destacou que reconhece a necessidade de participar da gestão e controle ambiental dessas reservas, sobretudo por ser o município que concentra a maior parte destas reservas no Estado.

Na tentativa de iniciar a primeira ação junto aos proprietários, com o objetivo de construir um Plano de Ação participativo para apoio as reservas, a Secretaria de Meio Ambiente informou, que convocou para uma reunião em meados de agosto de 2010, os proprietários das 10(dez) RPPNs existentes no município, porém por falta de coro, a reunião não foi consolidada.

Informou também, que vão inserir as reservas no Programa de Fiscalização e monitoramento ambiental da Secretaria e que vão retomar a proposta do Plano de Ação Participativo junto aos proprietários das reservas em 2011.

#### 4.3.1.6 A ARBIAM E AS RPPNS

Com relação às ações da ARBIAM na gestão das reservas (Anexo 04), conforme o presidente em exercício, as atividades da associação estão suspensas desde o falecimento em 2008, da idealizadora e presidente da ARBIM, fato que vem pondo em risco estas unidades.

As ações que a ARBIAM promovia, apesar de se limitar ao controle ambiental das reservas especialmente em Presidente Figueiredo e ao acesso a alguns cursos de capacitação articulados junto ao IBAMA e a Confederação Nacional das Associações de Proprietários de RPPNs no Brasil eram fundamentais, pois era o que ajudava a manter a idéia da proteção oficial de áreas naturais particulares.

O presidente afirma que a reativação plena da ARBIAM é fundamental para resgatar as ações que vinham sendo implementadas, bem como para o estabelecimento de novas atividades que possam contribuir para a efetividade das reservas já existentes e ampliação da categoria no Estado.

Destacou também, que a transferência de competência do IBAMA para o ICMBio quanto as RPPNs, prejudicou a relação que vinha se firmando com as reservas. No entanto, é importante que o Instituto, em caráter emergencial, provoque a aproximação com as reservas, promovendo assim o primeiro contato com os proprietários, ocasião em que será possível conhecer o estado da arte, e de forma gradativa, resgatar a importância da categoria pra conservação da biodiversidade no Amazonas.

## CONCLUSÕES

A gestão ambiental das RPPNs Federais da Região Metropolitana de Manaus-Amazonas não é subsidiada com os instrumentos técnicos de gestão preconizados pelo SNUC, favorecendo a adoção de procedimentos diversos pelos proprietários, em que apenas uma reserva possui plano de manejo, porém não licenciado.

A gestão ambiental na maioria das reservas está limitada ao controle de acesso por meio da cobrança de taxas de visitação ou da permissão prévia pelos proprietários para atividades com fins científicos.

O órgão ambiental competente – ICMBio não vem cumprindo com suas responsabilidades junto as RPPNs, seja no controle ambiental (fiscalização e monitoramento ambiental) seja no apoio técnico, sobretudo para elaboração dos Planos de Manejo e uso dessas unidades, fato que vem comprometendo os objetivos pelas quais foram criadas.

A maior parte das reservas, mesmo as que não estão disponíveis para uso público, tem grande interesse em investir em atividades econômicas que aliem a preservação da biodiversidade com a geração de renda.

A educação ambiental, e principalmente, a deficiência de pessoal, considerados pontos relevantes, mas não-primordiais, dissolvem-se entre as propriedades melhor estruturadas, as quais já trabalham com as atividades turísticas, com um nível mais elevado de manejo, apresentando um quadro mais adequado de funcionários.

Aproximadamente, 42% das RPPNs analisadas nessa pesquisa não apresentam nenhum tipo de infra-estrutura, o que dificulta o desenvolvimento das atividades básicas para a proteção e conservação do local.

A fiscalização nas RPPNs é um ponto básico para garantir a preservação da área, no entanto esse objetivo não vem sendo atingido na maioria das reservas pelo fato de não contarem com apoio do ICMBio e nem possuírem funcionários suficientes e capacitados para execução dessa atividade. As trilhas, a casa do proprietário e casa do caseiro /local para estabelecimento das atividades de manutenção foram as infra-estruturas mais freqüentes.

A falta de atitude na tomada de decisões pelo governo federal relacionada à efetividade da gestão das RPPNs da Região Metropolitana de Manaus/Amazonas vem desestimulando e desiludindo os proprietários de RPPN ao longo dos anos.

## RECOMENDAÇÕES

- a) Instituir uma política pública direcionada as unidades de conservação particulares no Amazonas, possibilitando condições mínimas para atingir os objetivos dessa categoria, sobretudo pela forte motivação dos proprietários se envolverem no processo de conservação da natureza;
- b) Desenvolver um Programa Estadual de fomento as reservas privadas (RPPN/RPDS) do Amazonas, que contemple as especificidades amazônicas, visando sobretudo, a prática do turismo e da educação ambiental;
- c) Estabelecer um arranjo institucional no âmbito federal, estadual e municipal a fim de elaborar uma agenda contínua de ações relacionadas ao controle ambiental e destas unidades;
- d) Realizar em caráter emergencial ação integrada de fiscalização envolvendo Órgão ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM e o ICMBio nas reservas e regiões do entorno, com o objetivo de obter informações reais do grau de antropização destas unidades, possibilitando o estabelecimento de estratégias para minimizar tais impactos, bem como para atualizar dados relacionado a caracterização biofísica.
- e) Desenvolver um manual relacionado às competências e atribuições dos proprietários e órgão credenciador das RPPNs, possibilitando maior conhecimento sobre os procedimentos de gestão das reservas;
- f) Desenvolver um trabalho de divulgação dos princípios básicos das Ucs, entre os proprietários de RPPNs, instituições de ensino e a sociedade em geral, para tê-los como aliados no processo de conservação;
- g) Elaborar um seminário estadual com a finalidade de divulgar as ações que vem sendo realizadas nas RPPNs, bem como nas demais UCs do Estado;
- h) Desenvolver um catálogo com histórico e atrativos das RPPNs, com objetivo de divulgar as experiências da categoria no Estado, contribuindo para sua expansão.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRIC, J. C. **A abordagem estrutural das representações sociais**. In: MOREIRA, Antonia Silva Paredes; OLIVEIRA, Denize Cristina de (Org.). 2ª. Ed. Goiânia: AB, 2000.

AGRIPA, A. F. **O papel dos atores sociais do ambientalismo na reorganização das políticas públicas do Estado brasileiro**: um estudo de caso a partir da análise sobre as políticas públicas. Civitas Revista de Ciências Sociais, PUC-RS, v.5, n. 1, p. 161-183, 2005.

ALGER, K.; LIMA, A. **Políticas Públicas e a Fragmentação de Ecossistemas**. In: Fragmentação de Ecossistemas: Causas e Efeitos sobre a Biodiversidade e Recomendações de Políticas Públicas/Denise Marçal Rambaldi, Daniela América Suarez de Oliveira (Orgs). Brasília: MMA/SBF, 2003.

AMAZONAS, Governo do. **Coletânea de Unidades de Conservação Federais e Estaduais**: leis, decretos e portarias. Manaus: Governo do Estado do Amazonas – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 2009.

AMAZONAS, Governo do. **Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas**: Lei Complementar nº. 53, de 05 de junho de 2007. Diário Oficial nº 31.116. Ano CXIII. Imprensa Oficial, 2007.

AMAZONAS, Governo do. **Relatório da 1ª Reunião Técnica sobre procedimentos de reconhecimento de reservas privadas no Amazonas**. De 15 a 16 de março de 2010. CEUC. SDS, Maio de 2010 (a).

AMAZONAS, Governo do. **Relatório da 2ª Reunião Técnica sobre procedimentos de reconhecimento de reservas privadas no Amazonas**. De 11 a 12 de agosto de 2010. CEUC. SDS, 2010 (b).

AMAZONAS, Governo do. **Relatório do Seminário sobre reservas privadas do Estado do Amazonas**. De 19 a 21 de março de 2007. IPAAM, 2007.

AMAZONAS, Governo do. **Decreto nº. 30.108, de 22 de julho de 2010**. Regulamenta os artigos 14 e 22 da Lei Complementar nº 53, de 05 de junho de 2007, que “Regulamenta o inciso V do artigo 230 e o §1.o do art. 231 da Constituição Estadual, Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, dispondo sobre infrações e penalidades e estabelecendo outras providências”. Manaus: Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, 2010.

AMAZONAS, Governo do. **Lei Complementar nº 53, de 05 de junho de 2007**, que “Regulamenta o inciso V do artigo 230 e o §1.o do art. 231 da Constituição Estadual, Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, dispondo sobre infrações e penalidades e estabelecendo outras providências”. Manaus: Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, 2007.

ARAÚJO, M.A.R. **Unidades de Conservação no Brasil: da República à Gestão de Classe Mundial**. Belo Horizonte: SEGRAC, 2007.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa-Portugal: Edições 70 Ltda, 1977.

BRASIL. **Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006** – regulamenta o art. 21 (instituição de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN) da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Casa Civil. Presidência da República. Brasília, 2006.

BRITO, M. C. W. **Unidades de Conservação: intenções e resultados**. São Paulo: Annablume e FAPESP, 2000.

\_\_\_\_\_. **Unidades de Conservação: Intenção e resultados**. Dissertação de Mestrado, PROCAM-USP, São Paulo, 1995

CÂMARA, I.G. **Situação Atual: Áreas de conservação de caráter privado modelos alternativos e incentivos**. *In: Workshop Áreas de Conservação de Caráter Privado: Modelos Alternativos e Incentivos*, 1994, Rio de Janeiro,RJ. XX Congresso de Zoologia. Anais. Rio de Janeiro: Instituto Iguazu de Pesquisa e Preservação Ambiental, p 17-20, 1994.

CAVALCANTI, R.R. B. **Perspectiva e desafios para a conservação do Cerrado no século 21**. *In: SCARIOT, A.; SOUSA, Silva J.C. & FELFILI, J.J. (org.). Cerrado: ecologia, biodiversidade e conservação*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente. 2005.

COSTA, C. M. R. **Potencial para implantação de políticas de incentivo as RPPN**. Belo Horizonte: Conservação Internacional, Fundação SOS, Mata Atlântica, The Nature Conservancy, 2006.

DIAS, G. F. **Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana**. São Paulo: Gaia, 2002.

DIAS-BRITO,D. Atlas dos carbonatos pelágicos do Cretáceo médio do Brasil. *In: Dias-Brito, 1995: Calcisferas e Microfácies em Rochas Carbonáticas Pelágicas Mesocretáceas*. Tese de Doutorado. 3 vols. Geociências. UFRGS. Porto Alegre.

FARIA, H. H; PIRES, A. S. **Atualidades na gestão de unidades de conservação: conceituação e componentes básicos para a excelência do processo.** *In:* Orth, D. e DEBETIR, E.(org.). Unidades de Conservação: gestão e conflitos. Florianópolis: Insular, 2005.

FERREIRA, L. M. **Roteiro metodológico para elaboração de plano de manejo para reservas particulares do patrimônio natural** / Lourdes M. Ferreira, Rogério Guimarães Só de Castro, Sérgio Henrique Collaço de Carvalho.– Brasília: IBAMA, 2004.

FIDALGO, E. C. C. **Critérios para a análise de métodos e indicadores ambientais usados na etapa de diagnóstico de planejamentos ambientais.** Campinas, São Paulo: [s.n.], 2003.

FONSECA, G.A.B; SILVA, J.M.C. *The Everlasting Role of Protected Areas in Biodiversity Conservation.* *In:* MILANO, M.S.; TAKAHASHI, L.Y.; NUNES, M.L.de (Orgs.). **Unidades de conservação: atualidades e tendências.** Curitiba: Fundação O Boticário de Proteção a Natureza, 2004.

GONÇALVES, C. W. P. **Os (des)caminhos do meio ambiente.** São Paulo: Contexto, 1998

GRESSLER, L. A. **Introdução à pesquisa: projetos e relatórios.** 2ª edição. São Paulo: Loyola, 2004.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN. 2004.** Disponível em: <<http://www2.ibama.gov.br/unidades/rppn>> Acesso em 10 mar. 2010.

JORGE-PÁDUA, M. T. *[et al.]* **Plano do sistema de unidades de conservação do Brasil.** Brasília: IBDF/FBCN, 1980.

\_\_\_\_\_. **Plano do sistema de unidades de conservação do Brasil.** Etapa II. Brasília: IBDF/FBCN, 1982.

MARCONE, M. A. **Técnica de pesquisa:** planejamento execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 5ª Edição. São Paulo: Atlas, 2002.

MELO, A.L. **Reservas Particulares do Patrimônio Natural em Silva Jardim, Rio de Janeiro: perfil e características do manejo.** 105p. Monografia. (Graduação em Engenharia Florestal). UFRuralRJ. Seropédica, Rio de Janeiro, 2004.

MELO, N. J. **Efetividade da proteção do Parque Estadual da Serra do Mar a partir dos núcleos Picinguaba e Caraguatatuba.** Anais do IV Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, 2005, Fortaleza, CE. 316-325.

MELO, A.L. **Reservas Particulares do Patrimônio Natural em Silva Jardim, Rio de Janeiro: perfil e características do manejo.** 105p. Monografia. (término de curso de graduação em Engenharia Florestal). UFRuralRJ. Seropédica, Rio de Janeiro. 2004

MEDEIROS, R. **A Proteção da Natureza: das Estratégias Internacionais e Nacionais às demandas Locais.** Rio de Janeiro: UFRJ/PPG. 2003. 391p. Tese (Doutorado em Geografia).

MINAYO, M. C. S. [et al.] (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

\_\_\_\_\_. **O conceito de Representações Sociais dentro da sociologia clássica.** In: GUARESCHI, Pedrinho A.; JOVCHELOVITCH, Sandra (Orgs). Textos em representações sociais. 8ª Edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC.** Lei nº 9985 de 18 de junho de 2002. 2ª edição. Brasília: MMA/SBF, 52 p.

MORSELLO, C. **Áreas Protegidas Públicas e Privadas: Seleção e Manejo.** São Paulo: Annablume: Fapesp, 2008.

MOSCOVICI, S. **A representação social da psicanálise.** Rio de Janeiro-RJ: Zahar Editores, 1978.

PALMIERI, A. V; FERRAZ, M. **Guia de Consulta Pública para Unidades de Conservação,** Piracicaba: Imafflora ; Belém: imazon, 2005.

PEÑAFIEL, F. M. M. **Ideologia do movimento ambientalista:** um estudo de casos múltiplos em quatro Organizações Não Governamentais de Florianópolis. 2005. 178 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Curso de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005

PEREIRA, C. Trocando Experiências – **Como Andam Nossas Redes de Informação sobre Conservação de Terras Privadas.** In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 2002, Fortaleza. Anais.

Fortaleza: Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação: Fundação o Boticário de Proteção à Natureza: Associação Caatinga, 2002.

PEREIRA, C. S. **Histórico e evolução do programa RPPN.** *In:* CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 2000, Campo Grande. Anais. Campo Grande: Rede Pró-Unidades de Conservação: Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2000.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

SCHMIDT, L. **Políticas ambientais em Portugal: processos e insucessos entre o global e o nacional.** *Anais*, VI Congresso Português de Sociologia. Mundos sociais, saberes e práticas. Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. 25-28 jun. 2008.

VIOLA, E. [*et al*]. **Meio Ambiente, desenvolvimento e cidadania: desafio para as ciências sociais.** 4ª edição. São Paulo: CORTEZ, 2002.

YIN, R. K. **Estudo de Caso: Planejamento e método.** 3ª edição. Bookman: Porto Alegre, 2005.

WIEDMANN, S.M.P. **As Reservas Particulares do Patrimônio Natural.** *In:* Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, 1, 1997, Curitiba. Anais. Curitiba: IAP: Unilivre: Rede Nacional Pró-Unidade de Conservação, 2003.

## **ANEXOS**

ANEXO 01 - Estados brasileiros que possuem legislação para criar RPPNs.

<b>ESTADO/ MUNICÍPIO</b>	<b>INSTRUMENTO LEGAL</b>	<b>CATEGORIA PREVISTA</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>	<b>MECANISMO LEGAL DE GESTÃO</b>	<b>ASPECTOS INOVADORES</b>
Mato Grosso do Sul	•Decreto 7.251/1993	•Reserva Particular do Patrimônio Natural	•Secretaria do Estado do Meio Ambiente	Não Previsto	- INCRA - Consulta Pública - Cadeia Dominial - Georreferenciamento
Ceará	•Decreto 24.220/1996	•Reserva Ecológica Particular	•Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMA/CE	•Plano de Manejo a ser elaborado pelo proprietário e aprovado pelo órgão responsável	- Extrativismo – uso de alguns recursos •Priorização requerimento para áreas de entorno das UCs existentes..
Pernambuco	•Decreto 19.815/1997	•Reserva Particular do Patrimônio Natural	•Companhia Pernambucana de Controle da Poluição Ambiental e Administração dos Recursos Hídricos - CPRH	•Plano de Utilização	•Priorização de atendimento a requerimento para RP no entorno de UCs existentes. •O IBAMA deverá certificar a RPPN reconhecida pelo Estado para que a UC possa gozar dos incentivos previstos.
Minas Gerais	•Decreto 39.041/1998	•Reserva Particular do Patrimônio Natural	•Instituto Estadual de Florestas - IEF	•A ser Regulamentado	- CEUC - Universidades

Paraná	•Decreto 1.529 de 02/10/2007, Revogados: Decretos 4.890/05 Decreto 4.262/94	• Proteção integral	• Instituto Ambiental do Paraná	•Plano de Manejo - elaborado pelo proprietário e aprovado pelo órgão responsável	• Estatuto Estadual de Apoio à conservação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná
Alagoas	•Decreto 3.050/2006	•Reserva Particular do Patrimônio Natural	•Instituto do Meio Ambiente- Alagoas	•Plano de Utilização	-
Rio Grande do Sul	•Decreto 38.814/1998	•Reserva Particular do Patrimônio Natural	•Secretaria de Agricultura e Abastecimento através do Departamento de Recursos Naturais Renováveis	•Não previsto	-
Espírito Santo	• Decreto 1.633/2006	•Reserva Particular do Patrimônio Natural	• Instituto Estadual de Meio Ambiente. • Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF	• Plano de Utilização	-
Amazonas	*Lei 886/2005/Manaus	RPPN (Proteção Integral)	Secretaria Meio Ambiente - Manaus	Plano de Utilização Plano de Gestão - elaborado pelo proprietário e aprovado	Priorização de atendimento a requerimentos para RP localizadas em áreas contíguas ou áreas de interesse para o patrimônio natural.

	Lei Complementar 53 de 4/6/2007  Decreto 30.108/2010	RPPN (Proteção Integral)  RPDS (Uso sustentável)	CEUC/SDS  CEUC/SDS	Plano de Gestão - elaborado pelo proprietário e aprovado pelo órgão responsável  Plano de Utilização e Sustentabilidade Econômica	Plano de Gestão Zoneamento Termo de acordo Monitoramento e efetividade Termo de acordo com comunidades (RPDS)
São Paulo	Decreto 51.150/06	Uso sustentável	Fundação para Conservação e Produção Florestal	Não previsto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações associativas</li> <li>• Capacitação de proprietários e equipes</li> <li>• Apoio a divulgação</li> <li>• Reserva legal</li> </ul>
Bahia	Decreto 10.410/07	Proteção Integral	SAMARH	Não Previsto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comenda Conservação</li> <li>• Programa estadual de apoio</li> <li>• Urbanas e rurais</li> <li>• Assentamentos</li> <li>• APP e reserva legal</li> <li>• População tradicional</li> </ul>
Rio de Janeiro	Decreto 40.909/2007	Proteção integral	IEF/SEA	Não previsto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa Estadual de Apoio junto ao IEF</li> <li>• Sobreposição com reserva legal</li> <li>• Assentamentos</li> </ul>

Santa Catarina	Lei 11.986/01	Proteção integral	Fatma/Ibama	Não previsto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fatma e Ibama</li> <li>• Consonância com a lei federal</li> </ul>
Tocantins	Lei 1.560/05	Uso sustentável	Naturantis	Não previsto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consonância com a lei federal</li> </ul>
Mato Grosso	Decreto s/n de 2002	FEMA	Uso sustentável	Não Previsto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proibição de mineração e área de utilidade pública</li> <li>• Incentivos para estradas</li> <li>• Apoio a associações.</li> </ul>
Paraíba	Decreto 26.834/02	SEMA	Uso sustentável	Não previsto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Embasamento ilegal</li> </ul>

Fonte: CEUC, 2010.

ANEXO 02 - Dados Gerais das RPPNs Federais da Região Metropolitana de Manaus-AM

Nome da RESERVA	Nome Popular	Município	Área RPPN (ha)	Área Total (ha)	Proprietário	Responsável	Localização	Coordenada Geográfica	Portaria
Estância Rivas/ Fazenda Rivas	Corredeira das Lajes	Pres. Figueiredo	100,01	100,01	Almir Farias Rivas	Almir Farias Rivas	BR-174, km 115, Margem direita.	02 00'902'' S 60 01'560'' W	66/97-N
Sítio Bela Vista	Sítio do Sr. Aluizio	Pres. Figueiredo	63,43	66,4383	Aluizio Valério de Miranda	Aluizio Valério de Miranda	BR-174, km 111	02 00'' 90,2'' S 60 01'' 56,0'' W	07/98-N
Fazenda Betel	Cachoeira da Onça	Pres. Figueiredo	67,5	100 há	Amazonas Empreendimentos Urbanos	Arnoldo Gomes da Costa	BR-174, Gleba 01, Lote 21	-	17/2001
Santuário	Cachoeira do Santuário	Pres. Figueiredo	60	71, 1862	José Adalberto Marinho da Silva (Marinho)	José Adalberto Marinho da Silva (Marinho)	BR 174.KM 108.Margem esquerda.	N=97 73,0 00 E=17 42 00	139/98-N
Morada do Sol e da Lua	Sítio Morada do Sol e da Lua	Pres. Figueiredo	7 ha	17,6 há	Lucelisy Silva Borges	Lucelisy Silva Borges	BR 174, KM 113, Margem direita. Sítio Nascente do Sol.	N=97 80,0 00 E=83 10 00	67/2001

Reserva dos Arqueiros	-	Pres. Figueiredo Lote 37 Uatumã1	25,00	100,92	Marilene Silva Borges	Lucelyse Silva Borges	BR 174, KM 113.Margem Direita	1°59'38" S 60°01'34" W	74/2001
Quatro Elementos	-	Pres. Figueiredo	25,00	95,37			60°01'60,8" S 60°01'57,9" W	71/2001	
Sol Nascente	-	Pres. Figueiredo	20,00	85,45			BR 174, KM 130. Margem direita. Lote 100. Imóvel Uatumã.	-	75/2001
Morada do Sol	-	Pres. Figueiredo	43,55	43,55			BR 174. KM 113. Margem Direita	-	88/96-N
Laço de Amor	-	Manaus	8,00	23,84	Rodolfo Antônio Funes	Rodolfo Antônio Funes	BR-174, km 13 (R. novo, Sitio Sant. Antonio	020°52'13,8" S 60°02'01,6" W	22/2000
Adão e Eva	Cachoeira do Mutum	Pres. Figueiredo	100	300	Sheila Bartolutti Ravedutti	Sheila Bartolutti Ravedutti	KM 57. AM 240. Marg. esquerda.	01 59'38,5" S 59 35'14,6	44/98
Bela Vista (Waldir)	-	Manaus	27,3546	58,3546	Waldir Sarkis	Waldir Sarkis	Igarapé Tarumã-Açu, Gleba 01, Lote 72.	-	72/95-N
Nazaré das Lajes e Lajes	Reserva da Soka Gakkai	Manaus	52,06	282,84	Associação Brasil	Charlles Linkiyasu Osawa da Silva	Av. Dês..Anísio Jobim, 980, km 11-Aleixo..	3°06'52,2" S 59°54'23,4" W	49/95-N

**ANEXO 03 - CARACTERIZAÇÃO, GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA DAS RPPNS FEDERAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

<b>RPPNs</b>	<b>Infra-estrutura</b>	<b>Gestão/ Adm</b>	<b>Atrativos</b>	<b>Uso da RPPN/ Atividades</b>	<b>Proteção/ Vigilância</b>	<b>Instrumentos de Gestão</b>	<b>Problemas</b>	<b>Percepção</b>	<b>Perspectivas</b>
Bela Vista	Casas do proprietário (falecido) e do caseiro	Esposa do proprietário e 01 caseiro	Animais silvestres	Descanso e lazer da proprietária	Fiscalização e vigilância é realizada pelo caseiro	Não possui quaisquer instrumentos	- Ausência de impactos diretos, uma vez que não há quaisquer atividades na reserva, desde o falecimento do proprietário. - Queimadas e desflorestamento da região	- A criação da reserva agregou valor a propriedade - Recomenda a criação de RPPN.	Programa de apoio financeiro para a manutenção da reserva.
Laço de Amor	- 02 casas em madeira: proprietário e caseiro; -01 barragem tilápias (desativadas)	Proprietário e caseiro	Trilhas, nascentes, igarapés, animais silvestres (pacas, cutias, veados), jacarés, macacos, pássaros (jacus, pica-paus, tucanos, etc.) e ofídios (surucucus, jararacas, corais, etc.).	- Descanso e lazer do proprietário. Eventualmente autoriza visita de estudantes com fins de pesquisa (fauna e flora)	- ICMBio realizou fiscalização quando da criação da reserva. - Fiscalização e vigilância é realizada pelo caseiro.	- Plano de manejo não licenciado	- Erosão e lixiviação do solo - decorrente manutenção linhão Amazonas Energia. - Assoreamento dos Igarapés da reserva e poluição sonora (trânsito veículos que extraem areia da vicinal); - Contaminação dos igarapés – resíduos oriundos da fábrica de Farinha de Osso e Presença de espécies invasoras	- Criação da reserva só trouxe problemas. -Não recomenda a criação de RPPN, pois mesmo que sua propriedade não fosse RPPN, teria a postura de preservar/ conservar.	- Cumprimento das responsabilidades pelo ICMBio; - Resgate da confiança no governo e na categoria.

<b>Cont. RPPNs</b>	<b>Infra-estrutura</b>	<b>Gestão/ADM</b>	<b>Atrativos</b>	<b>Uso da RPPN/ Atividades</b>	<b>Proteção/ Vigilância</b>	<b>Instrumentos de Gestão</b>	<b>Problemas</b>	<b>Percepção</b>	<b>Perspectivas</b>
Nazaré das Lajes	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Guarita</li> <li>- Centro</li> <li>Projetos e estudos ambientais do AM-CEPEAM, (recepção, administração, laboratório, banco de sementes amazônicas, banheiros, mirante, com vistas para o encontro Rio Negro e Solimões).</li> <li>- Alojamento</li> <li>- Quadra de esportes</li> </ul>	<p>Associação Brasil Soka Gakkai Internacional (SGI) – mantém 03 (três) funcionários fixos e 01 (uma) empresa de vigilância com 15 pessoas – serviços gerais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vista privilegiada do encontro das águas (Rio Negro e Solimões);</li> <li>- Sítio arqueológico Daisaku Ikeda reconhecida pelo IPHAN;</li> <li>- Inscrições rupestres;</li> <li>- Bancos de sementes com espécies florestais do bioma amazônico;</li> <li>- Unidades demonstrativas de áreas recuperadas c/ espécies florestais de valor comercial da Amazônia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Projetos: enriquecimento florestal – áreas degradadas;</li> <li>- Escola Itinerante de MA – Oportuniza a rede ensino municipal conhecer os princípios da EA-SEMMA;</li> <li>- Reintegração de grupos Sautins de Coleira;</li> <li>- Bancos de exposição, conferências, simpósios, seminários e confraternizações da SGI;</li> <li>- Doações de mudas – Projeto Arborização de Manaus;</li> <li>- Pesquisas (avaliação microclimática em ambientes de florestas secundárias).</li> </ul>	<p>Empresa de vigilância contratada</p>	<p>Educação ambiental (AM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ações antrópicas decorrentes da expansão urbana e da instalação de empresas do Distrito Industrial (terras da Suframa)</li> <li>- Fragmentação dos corpos hídricos;</li> <li>- Entrada clandestina de moradores das ocupações do entorno.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É válida a criação da reserva, pois impõe respeito;</li> <li>- Apesar dos incentivos propostos e responsabilidades do governo não funcionário na prática recomendaria p/ outros proprietários a criação de RPPN.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Que o ICMBio cumpra com suas responsabilidades principalmente quanto ao apoio técnico para elaboração dos planos de manejo e uso público da reserva;</li> <li>- Ação emergencial de fiscalização na região do entorno.</li> </ul>

<b>Cont. RPPNs</b>	<b>Infra-estrutura</b>	<b>Gestão/ Adm</b>	<b>Atrativos</b>	<b>Uso da RPPN/ Atividades</b>	<b>Proteção/ Vigilância</b>	<b>Instrumentos de Gestão</b>	<b>Problemas</b>	<b>Percepção</b>	<b>Perspectivas</b>
Betel (Onça)	Restaurante e auditório, capela de oração, chapéu de palha (apoio banhistas), mirante, casa do caseiro, Orquidário, alojamento, sistema de trilhas(10 trilhas), lixeiras, estacionamento o casa do proprietário com 8 laminas d'água – criação de matrinxã	Gerente mais 02(dois) funcionários fixos (caseiro/ serviços gerais).	Cachoeira da Onça, paredões em argila, grutas, corredeiras, orquídeas, sistema de trilhas, Rio Urubui, Igarapés, Prainha, espécies florestais, animais silvestres, pássaros e aves raras como gala da serra (espécie endêmica de regiões c/ ocorrência de grutas e cavernas, fonte de água mineral.	- Visitação turística com fins de lazer, pesquisa e conhecimento (terça á domingo, R\$ 5,00/pessoa, criança até 12 anos é isenta); - Pesquisa: identificação de espécies florestais/trilhas botânicas(INPA/ Fundação Rede Amazônica); Geodiversidade da Fazenda Bete (CPRN); - Projetos Orquidário; -Arborização da Betel – áreas desflorestadas; - Monitoramento da Matrinxã no Rio Urubui e Igarapé da Onça)IDAM/ SEPROR)	- Caseiro realiza a vigilância da área. - Quando há ocorrências mais graves recorrem ao IPAAM.	Ausência de planos de manejos e uso público, porem possuem vários estudos sobre a área que facilitará a elaboração dos planos referidos.	-Ações antrópicos decorrentes da expansão urbana de Presidente Figueiredo. - Queimadas/ desflorestamento da região do entrono ( propriedades vizinhas)- proprietário esta pleiteando a compra de um terreno vizinho. - Dificuldade quanto destinação dos resíduos – não há coleta pública.	- A transformação da propriedade em RPPN foi fundamental para minimizar os impactos que a área vinha sofrendo, principalmente a cachoeira. - Recomenda a idéia de criação de RPPN.	- Participação do ICMBio para cumprimento dos objetivos da reserva, através de técnico.

<b>Cont. RPPNs</b>	<b>Infra-estrutura</b>	<b>Gestão/ Adm.</b>	<b>Atrativos</b>	<b>Uso da RPPN/ Atividades</b>	<b>Proteção/ Vigilância</b>	<b>Instrumentos de Gestão</b>	<b>Problemas</b>	<b>Percepção</b>	<b>Perspectivas</b>
Santuário	Guarita/ piscina, 42 chalés, lanche/bar, 02 banheiros , passarelas suspensas, cachoeiras, restaurantes terceirizado, residência do gerente, poços artesianos, cultivo de hortifrute e lagos p/ criação de peixes e quelônios.	Gerente mais nove funcionários fixos (caseiro/ serviços gerais, recepcionista e condutores)	Conjunto de cachoeiras denominado “Santuário”, grutas, animais silvestres como pacas.	Hospedagem, serviço de alimentos e bebidas, visitação turística com fins de lazer, entretenimento e descanso.	- Gerente juntamente com os funcionários realiza a vigilância da área. - Quando há ocorrência na área recorrem a Secretaria de Meio Ambiente de Presidente Figueiredo	Ausência de Planos de manejos e uso público e atividades de educação ambiental	- Prática de queimadas na região do entrono, ocasionando fumaça, afastando os usuários da reserva. - Dificuldades quanto destinação final do resíduos – não há coleta pública na zona rural do Município.	- A reserva agregou valor ambiental a sua propriedade; - Recomenda a outros proprietários de áreas particulares, principalmente com potencial turístico a criação de RPPN.	- Reativação da Associação dos Proprietários de RPPNs do Bioma Amazônico para fortalecimento das reservas já existentes; - Desenvolvido um programa estadual de apoio (fomento) as reservas
Estância Rivas (Cachoeira das lajes)	2 casas (caseiro e proprietário)	Proprietário e caseiro	Corredeiras, nascentes, rochas expostas, animais silvestres, aves com ocorrência do galo da serra e mamíferos como ariranhas.	- Descanso e lazer - Eventualmente recebe visitação com fins de pesquisa de estudantes universitários nas áreas de fauna e flora e solo	A vigilância é realizada pelo caseiro.	Ausência de planos de uso e manejo e atividades de educação ambiental.	Fragmentação florestal e ações antrópicas decorrentes da região do entorno (assentamento federal)	- Foi válida a criação da reserva, apesar de não ter recebido qualquer incentivos - Recomenda a criação de RPPN	Cumprimento por parte do ICMBio quanto a responsabilidade junto as reservas.

<b>Cont. RPPNs</b>	<b>Infra-estrutura</b>	<b>Gestão/ Adm.</b>	<b>Atrativos</b>	<b>Uso da RPPN/ Atividades</b>	<b>Proteção/ Vigilância</b>	<b>Instrumentos de Gestão</b>	<b>Problemas</b>	<b>Percepção</b>	<b>Perspectivas</b>
Bela Vista (Cachoeira dos Arcos)	3 casa sendo duas do proprietário e uma do caseiro - 3 há fora da reserva	Proprietário e caseiro	Formações areníticas variadas, formando tunes e grutas, quedas d'águas, pássaros propícios para observação, inclusive galo da serra e a cachoeira denominada Cachoeira do Arco e corredeiras.	Descanso e lazer do proprietário - Eventualmente autoriza visita de estudantes com fins de pesquisas (fauna e flora)	A vigilância é realizada pelo caseiro.	Ausência de planos de uso e manejo e atividades de educação ambiental	Não informou	A criação de RPPN não é válida, funcionando apenas no papel - Não recomenda a criação de RPPN.	Não informou
Adão e Eva (Cachoeira do Muntun)	02 casas, caseiro e proprietário	Proprietário e caseiro	Cachoeira, igarapés, aves endêmicas (galo da serra), vestígios paleontológico nascente e flora.	Descanso e lazer, sendo restrito o acesso para uso público, dependendo da autorização do proprietário - Agropecuária e agricultura fora da área da reserva.	Vigilância realizada pelo caseiro.	Ausência de planos de uso e manejo, e atividades de educação ambiental.	Clareiras (cana-de-açúcar)	A criação da RPPN facilita a proteção da cachoeira existente, apesar da ausência de incentivos.	Desenvolvimento De programas para o incentivo do turismo nas RPPNs.
Reserva dos Arqueiros	Ausência de infra-estrutura no interior reserva, apenas cerca de proteção.	Proprietário e caseiro	Flora (floresta primária de terra firme), animais silvestres, corredeiras, grutas e nascentes	Fechada para uso público, sendo visitada, eventualmente pelo responsável.	Vigilância realizada pelo caseiro da RPPN Sol e da Lua.	Ausência de instrumentos como: planos de manejo, uso de mapa georreferenciado da reserva.	Responsável desconhece ocorrência de problemas ambientais.	- Proteção em caráter perpétuo justifica a criação da RPPN - Recomenda a criação de RPPN.	Não tem perspectiva de ações para a reserva pela falta de incentivos.

<b>Cont. RPPNs</b>	<b>Infra-estrutura</b>	<b>Gestão/ Adm.</b>	<b>Atrativos</b>	<b>Uso da RPPN/ Atividades</b>	<b>Proteção/ Vigilância</b>	<b>Instrumentos de Gestão</b>	<b>Problemas</b>	<b>Percepção</b>	<b>Perspectivas</b>
Sol Nascente	Ausência de infra-estrutura no interior da reserva, apenas cerca de proteção	Proprietário e caseiro	Fauna, animais terrestres são abundantes, destacando-se a paca, anta, dentre outros. Além de aves e cobras.	Fechada para uso público, sendo visitada eventualmente pelo responsável.	Vigilância realizada pelo caseiro da RPPN Sol e da Lua.	Ausência de instrumentos como: planos de manejo, uso de mapa georreferenciado da reserva.	Responsável desconhece ocorrência de problemas ambientais.	- Proteção em caráter perpétuo justa a criação da RPPN - Recomenda a criação de RPPN.	Não tem perspectiva de ações para a reserva pela falta de incentivos.
Morada do Sol e da Lua	Ausência de infra-estrutura no interior da reserva, apenas cerca de proteção	Proprietário e caseiro	Cachoeiras, corredeiras, paredões, animais silvestres e aves como o galo da serra	Fechada para uso público, sendo visitada eventualmente pelo responsável.	Vigilância realizada pelo caseiro.	Ausência de instrumentos como: planos de manejo, uso de mapa georreferenciado da reserva.	Responsável desconhece ocorrência de problemas ambientais.	- Proteção em caráter perpétuo justa a criação da RPPN - Recomenda a criação de RPPN.	Desenvolvimento de programas específicos para apoio as RPPNs; - Reativação da ARBIAM
Morada do Sol	Ausência de infra-estrutura no interior da reserva, apenas cerca de proteção	Proprietário e caseiro	Grutas, cachoeiras, formação rochosas e espécies florestais seculares (piquiá, Angelim, etc.)	Fechada para uso público, sendo visitada eventualmente pelo responsável.	Vigilância realizada pelo caseiro da RPPN Sol e da Lua.	Ausência de instrumentos como: planos de manejo, uso de mapa georreferenciado da reserva.	Responsável desconhece ocorrência de problemas ambientais.	- Proteção em caráter perpétuo justa a criação da RPPN - Recomenda a criação de RPPN.	Não tem perspectiva de ações para a reserva pela falta de incentivos.
Quatro Elementos	Ausência de infra-estrutura no interior da reserva, há apenas cerca de proteção e placa de identificação.	Proprietário e caseiro	- Cachoeira, corredeiras e animais silvestres (paca, tatu, porco do mato e macacos) e aves	Fechada para uso público, sendo visitada eventualmente pelo responsável.	Vigilância realizada pelo caseiro da RPPN Sol e da Lua.	Ausência de instrumentos como: planos de manejo, uso de mapa georreferenciado da reserva.	Responsável desconhece ocorrência de problemas ambientais.	- Proteção em caráter perpétuo justa a criação da RPPN - Recomenda a criação.	Não tem perspectiva de ações para a reserva pela falta de incentivos.

## ANEXO 04 - RELAÇÃO ORGÃOS GONVERNAMENTAIS X RPPNS FEDERAIS DA RMM, PERCEPÇÕES E PESPECTIVAS

Órgão Gestor	Postura	Forças	Fraquezas	Oportunidade	Ameaças	Perspectivas de ações
ICMBio/Coord. AM/RO	Não há atuação da Coordenação Regional c/ as reservas, visto que não dispõe de recursos materiais e humanos.	Instrumentos modernos para processo de criação de RPPNs (Ex: SIMRPPN)	Falta de prática na elaboração de projetos para capacitação de recursos.	* Fontes de financiamentos disponíveis, inclusive com linhas específicas para UCs;	Atividades antrópicas no entorno das RPPNs	ICMBio - AM/RO adotará uma nova postura quanto as RPPNs de sua competência a partir de 2011, seguindo a orientação nacional, em que o apoio é dado pelas UC mais próximas das reservas Regionais
	Desconhece quaisquer problemas relacionados as reservas;	Existência de Legislação específica para categoria;	Falta de regularização fundiária de alguns interessados, pois possuem só posse, dificultando a expansão da categoria no Estado	Linhas de financiamentos; Existências de instrumentos econômicos como ICMS Ecológico, podendo ser implementado no Estado.	Atividades antrópicas no entorno das reservas	Estabelecimento de parceria com a SDS/CEUC/IPAAM - ação integrada de fiscalização/monitoramento ambiental e apoio técnico as RPPNs

CEUC/SDS	Não atua junto as reservas federais, por não ser de competência do Estado.	Legislação específica e diferenciado em nível de Brasil para instituição de categorias de UCs particulares	Falta organização efetiva dos proprietários das reservas existentes	Reativação da Associação de RPPNs do Bioma Amazônico	Possíveis interessados não comprometidos com a causa ambiental	Desenvolvimento e lançamento em 2011 do Programa Estadual de Apoio as Reservas particulares (fomento, controle ambiental, apoio técnico)
		Associação de proprietários de RPPNs devidamente constituída	Desconhecimento da categoria por partes de proprietários de áreas particulares	Expansão das reservas particulares no Estado		Estabelecimento de parceria com ICMBio para implantação do SIMRPPNs Amazonas, facilitando o reconhecimento e monitoramento da categoria
		Previsão legal de criação de Programa Estadual de apoio as RPPNs, independente de ser federal, estadual e municipal.				Desenvolvimento de Manual de vistoria técnica para reconhecimento de reservas particulares
		Possibilidade de criação de Reservas Particulares (RPDS/RPPN) Estaduais				Firmação de Termo de Cooperação institucional (SDS/CEUC/IPAAM/INCRA/ITE AM/ADS/) para facilitar reconhecimento das reservas.

SEMMA/Manaus	Desconhece as RPPNs, com exceção da Nazaré das Laje, que também foi reconhecida como RPPN Municipal	Existência de Instrumento legal para instituição de RPPNs municipal Lei. 886, de 14 de outubro de 2005 ) e de incentivo que isenta as RPPNs IPTU( Lei N. 1091 de dezembro de 2006, capítulo X, art. 43)	Falta de organização por parte dos proprietários, dificultando a relação com o órgão.	Áreas potenciais para realizar pesquisas e atividades de Educação Ambiental	Falta de interesse dos proprietários para implementação efetiva das RPPNs.	Estabelecer novas parcerias com as demais RPPNs Municipais para ampliar os projetos de educação ambiental;
	Parceria em alguns projetos: EA, Soltura de animais, produção de mudas para reflorestamento - RPPN Nazaré das Lajes	Iniciativa de proprietários na proteção de áreas naturais de sua propriedade.	Possível desconhecimento por parte dos proprietários quanto benefícios existentes para UCs.	Interesse dos proprietários no processo de conservação ambiental	Fragmentação da região do entorno das RPPNs municipais.	Realização de uma vistoria nas RPPNs do município, afim de obtenção da situação ambiental destas unidades e Licenciamento de planos de manejo de duas reservas que estão em fase de elaboração
	Não há atividades de fiscalização junto as Reservas.	Possibilidade de financiamentos destinados para UCs	Ausência de estudo que indique áreas potenciais e relevantes, do ponto de vista ambiental, para criação de RPPNs em Manaus.	Áreas potenciais para realizar pesquisas e atividades de Educação Ambiental	Falta de uma política estadual de apoio as RPPN's.	Não tem previsão de ações de fomento uma vez que não possuem um programa de incentivo financeiro, apenas de isenção do IPTU.

SEMMA/Presidente Figueiredo	Ausência de programa municipal de apoio as áreas protegidas;	Existência de RPPNs consolidadas do ponto de vista da proteção	Falta de manifestação dos proprietários quanto a necessidade de apoio as reservas, fato confirmado em reunião realizada em setembro/201 pela secretaria com proprietários das reservas do município, tendo participando somente um proprietário.	Interesse da Prefeitura Municipal através da SEMMA em iniciar um trabalho para apoio as reservas	Ausência de planejamento para uso público com fins turísticos; Construções sem licenciamento; Desflorestamento da mata ciliar das cabeceiras dos igarapés e nascentes;	Iniciar um trabalho junto as reservas.
Associação de Proprietários de RPPN do Bioma Amazônico (AM, PA, RR, RO, AC) - ARBIAM	Associação desativada. Quando estava em funcionamento participavam efetivamente 05 (proprietários - reservas Laço de Amor, Santuário, Sítio Rivas, Reserva do Sol e da Lua e proprietária das 04 reservas da Sra. Marilene Borges	Associação legalmente constituída; Interesse de alguns proprietários em reativar a Associação; Potenciais turísticos existentes nas reservas.	Falta de apoio na prática dos órgãos competentes em todas as esferas – federal, estadual e municipal; Ausência de instrumentos como Planos de manejo e uso público	Aproveitamento das reservas para a realização de pesquisas e atividades de educação ambiental	Ausência do ICMBio; Incentivos propostos pelo governos não atendem na prática; Ausência de estratégia logística quanto monitoramento ambiental	Reativação da Associação com o apoio do Estado; Eleição de uma nova diretoria da ARBIAM; Participação do processo de construção Programa Estadual de apoio as RPPNs.



<b>ANEXO 05 - RPPN Adão e Eva</b>		
<b>Entrada (a)</b>	<b>Placa de Sinalização (b)</b>	<b>Infra-estrutura (c)</b>
		
<b>Ramal de Acesso (d)</b>	<b>Cachoeira do Mutum (e)</b>	<b>Corredeira da Jaguatirica (f)</b>
		
Fonte: FREITAS, Minéia Santana - 2010 (a,b,c,d); MORAES, Pedro Rocha - 2010 (e,f)		

<b>ANEXO 06 - RPPN Bela Vista</b>		
<b>Entrada (a)</b>	<b>Placa de Sinalização (b)</b>	<b>Cachoeira do Arco(c)</b>
		
Fonte: Reis, João Rodrigo Leitão dos - 2010 (a,b); photographersdirect.com - 2009 (c)		

<b>ANEXO 07 - RPPN Estância Rivas</b>		
<b>Entrada (a)</b>	<b>Placa de Sinalização (b)</b>	<b>Infra-estrutura(c)</b>
		
<b>Corredeira (d)</b>	<b>Camping (e)</b>	<b>Trilha de Acesso(f)</b>
		
Fonte: FREITAS, Minéia Santana - 2010 (a,b,c,d,e,f).		
<b>ANEXO 08 - RPPN Quatro Elementos</b>		
<b>Entrada (a)</b>	<b>Placa de Sinalização (b)</b>	<b>Propriedade (c)</b>
		
<b>Rochas Expostas (d)</b>	<b>Cachoeira 1 (e)</b>	<b>Corredeira 2 (f)</b>
		
Fonte: FREITAS, Minéia Santana - 2010 (a,b,c,d,e,f)		

<b>ANEXO 09 - RPPN Santuário</b>		
<b>Entrada (a)</b>	<b>Placa de Sinalização (b)</b>	<b>Propriedade (c)</b>
		
<b>Cachoeira Santuário 1 (d)</b>	<b>Cachoeira Santuário 2 (e)</b>	<b>Visitação (f)</b>
		
<b>Visitantes (g)</b>	<b>Hotelaria I (h)</b>	<b>Hotelaria II (i)</b>
		
Fonte: FREITAS, Minéia Santana - 2010 (a,b,c,d,e,f,g,h,i)		

## ANEXO 10 - RPPN Nazaré das Lages

Entrada (a)	Placa de Sinalização (b)	Acesso (c)
		
Infraestrutura I (d)	Infraestrutura I (f)	Visão para o Encontro das Águas I (e)
		
Visão para o Encontro das Águas (g)	Mobilização Social (h)	Visitantes (i)
		
<p>Fonte: FREITAS, Minéia Santana - 2010 (a,b,c,d,e,f,g,h,i)</p>		

<b>ANEXO 11 - RPPN Fazenda Betel - Cachoeira da Onça</b>		
<b>Entrada (a)</b>	<b>Placa de Sinalização (b)</b>	<b>Acesso (c)</b>
		
<b>Ponte de Acesso a Cachoeira da Onça (d)</b>	<b>Área de Apoio aos Banhistas (f)</b>	<b>Restaurante (e)</b>
		
<b>Cachoeira da Onça (g)</b>	<b>Alojamento (h)</b>	<b>Sistema de Trilhas (i)</b>
		
Fonte: FREITAS, Minéia Santana - 2010 (a,b,c,d,e,f,g,h,i)		

ANEXO 12 - RPPN Laços de Amor		
Entrada (a)	Placa de Sinalização (b)	Recepção (c)
		
Estrutura da Área (d)	Acesso ao Lago (e)	Lago (f)
		
Vegetação (g)	Extração de barro (h)	Ramal de Acesso (i)
		
Fonte: FREITAS, Minéia Santana - 2010 (a,b,c,d,e,f,g,h,i)		

ANEXO 13 – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROPRIETÁRIOS DE RPPNS  
FEDERAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS/AM

1. Identificação da RPPN

1.1 Portaria de criação:

1.2. Proprietário:

1.3. Responsável:

1.3.1 Função:

1.3.2. Formação/grau de escolaridade:

2. Localização e caracterização institucional

2.1. Endereço da RPPN:

2.2. Limites:

2.3. Dimensões da reserva (ha):

4. Área em que está situada:

( ) em toda a propriedade ( ) Sobreposta a reserva legal ( ) corresponde a 50% da área

3. Possui placa identificando a reserva?

( ) Sim ( ) Não

4. Motivação principal para transformar a propriedade em RPPNs?

( ) Influência de outros proprietários de RPPNs ( ) Proteção de recursos hídricos

( ) Cumprimento de Penalidades ( ) Outros

4.1. Motivações secundárias

( ) Incentivos do Governamentais ( ) Conservação /Preservação

( ) agregação de valor a propriedade

( ) Proteção de Fauna ( ) Outros

5. Uso Público

5.1. A RPPN está aberta à visitação? 1. ( ) Sim 2. ( ) Não.

5.2 É cobrado ingresso para visitação?

( ) Não ( ) Sim, até R\$ 5 ,00/pessoa ( ) Sim, de R\$ 6,00 até R\$ 10,00 por pessoa.

5.3. A RPPN tem plano de uso público? ( ) Sim ( ) Não

5.4. Motivações dos visitantes para visitar a reserva?

( ) Lazer e entretenimento ( ) descanso ( ) pesquisa ( ) turismo ( ) Outros

6. Qual a média de visitantes que a RPPN recebe anualmente?

1.( ) Até 500 visitantes

2.( ) De 501 a 1000

3.( ) De 1001 a 3000

4.( ) De 3001 a 5000

5.( ) Mais de 5000

7. Instrumentos de gestão que possui?

( ) Planta/Mapa georreferenciado ( ) Plano de manejo ( ) Plano de uso

( ) Zoneamento da reserva ( ) Nenhum

8. São realizadas atividades de Educação Ambiental dentro da RPPN?

- Não                       Sim, com todos os visitantes     Sim, com as escolas municipais  
 Sim, com outros públicos

9. Principais atrativos existentes nas reservas

- Corredeiras                       Cachoeiras                       Igarapés                       Aspecto Histórico  
 Inscrições rupestres                       Fauna                       Flora                       Outros

10. Infra estrutura existente na reserva

- Trilha                       Casa do Caseiro                       Casa do Proprietário                       Alojamento  
 Guarita                       Hotel                       Restaurante                       Auditório/Espaço para eventos  
 Banheiro p/ visitantes                       Piscicultura                       Prédio para administração da reserva  
 Outras

10. Administração e gerenciamento

10.1. Quantos funcionários trabalham na UC?

- Nenhum                       1                       2 a 4                       5 a 10                       mais que 10

10.2. Quais as funções / ocupações?

- Caseiro/Vigia                       Gerente                       Serviços Gerais                       Recepcionistas  
 Condutores                       Outros

11. Principais problemas enfrentados pelos proprietários para gestão das RPPNs.

12. Percepção dos proprietários quanto a transformação do propriedade em RPPN

13. Perspectivas de ações para fortalecimento das RPPNs Federais da Região Metropolitana de Manaus?

14. Comentário final

14.1 Algum outro comentário importante não abordado?

Data:

.....

Pesquisador

ANEXO 14 – Roteiro de entrevista realizada com os Órgãos ambientais e  
Associação de proprietários de RPPNS

1. Identificação do Órgão/Instituição

1. Dados Gerais

1.1 Nome da instituição:

1.2 Natureza da instituição:

( ) Pública      ( ) Privada      ( ) Sindicatos      ( ) Associações      ( ) ONG  
( ) Outros

1.3 Responsável:

1.4 Função:

1.5 Formação:

2. Localização e Caracterização Institucional

2.1. Endereço:

2.2 Telefone/fax:

2.3 Site:

2.4 e-mail:

3. Situação das RPPN`S Federais no Amazonas

3.1. Como é a relação do órgão/instituição com as RPPNs Federais da Região Metropolitana de Manaus?

4. Medidas que estão sendo implementadas para fortalecimento das RPPN`S

5. Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças relacionadas às RPPNs Federais da Região Metropolitana de Manaus?

6. Perspectivas de ações para fortalecimento das RPPNs da Região Metropolitana de Manaus

7. Comentário final

7.1. Algum outro comentário importante não abordado?

Data:

Pesquisador

## **APÊNDICES**

**APÊNDICE 01 – MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA/ESTUDO DE VIABILIDADE UTILIZADO PELA COORDENAÇÃO NACIONAL DO IBAMA ATÉ 2001 PARA RECONHECIMENTO DE RPPNS**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS



**RELATÓRIO DE VISTORIA**

INTERESSADO: Rodolfo Antônio Funes

PROCESSO: 02.005.003106/99-45

DATA: 27 de janeiro de 2000

ASSUNTO: vistoria técnica para avaliação de registro de área de sua propriedade com Reserva Particular do Patrimônio Natural.

NOME DA RESERVA: Laço de Amor

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano 2000, foi realizada uma vistoria técnica na área do senhor Rodolfo Antônio Funes, denominada Sítio Santo Antônio, localizada na BR- 174, km 13 - município de Manaus/AM, que apresenta as seguintes confrontações: ao norte com terras do Sítio Santo Antônio, ao Sul com terras de Vânia Ma. dos Santos Marques, ao Leste com terras do Sítio Santo Antônio e ao Oeste com terras do Sítio Santo Antônio.

O imóvel possui uma área total de 23,84 hectares, e o proprietário pretende implantar uma RPPN dentro desta com uma área de 200 m X 400 m, ou seja 8 hectares, com a finalidade de preservar o igarapé que atravessa sua propriedade e bem como a vegetação existente no local, preservando assim também a fauna existente.

A área requisitada para RPPN é caracterizada pela presença de solo argilo-arenoso, e vegetação formada por floresta composta de espécies arbóreas e arbustivas que possuem uma grande importância tanto do ponto de vista biológico como econômico. O econômico está relacionado principalmente com o uso da área para o ecoturismo por exemplo, e a importância biológica decorre de seus efeitos sobre o clima local, preservação do igarapé e também o que pode ser mais importante a defesa do solo contra erosão bastante comum na região, além disso encontra-se na periferia da cidade de Manaus podendo contribuir para a preservação de algumas espécies da fauna considerados como ameaçados de extinção como o sauím-de-coleira por exemplo, que é endêmico dessas áreas.

O Recursos hídricos da propriedade, consta da presença de apenas um igarapé que atravessa de um lado a outro da propriedade e esta dentro do limite da área a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS



ser preservada, apresenta-se limpo e sem indícios de poluição, foi observado algumas espécies de peixes conhecidos como piabas e bastante girino.

O terreno é plano em sua maior parte, porem possui uma longa declividade quando nos aproximamos do igarapé, deste local podemos observar toda a vegetação mais baixa, com uma vista panorâmica do local.

Quanto a fauna local pouco foi observado, principalmente pelo curto período de tempo que ficamos no local, somente constatamos a presença de aves voando sobre as copas das arvores e conto de outras, sem que podessemos identifica-las. Os moradores do local informaram a presença de onça, paca, cutia, veado e macacos.

A área requisitada muito bem conservada, possui apenas uma faixa desmatada e em plena recuperação, (vegetação tipo capoeira) esta faixa foi desmatada pela ELETRONORTE, para colocação de fiação oriunda da Usina Hidroelétrica de Balbina para Manaus.

Na área reservada para a RPPN, não existe nenhuma atividade sendo desenvolvida, principalmente atividades que possam causar predação ao meio ambiente.

Face o exposto acima e considerando a necessidade de conservação das poucas áreas de floresta próximas da cidade de Manaus, a fim de manter o refugio de animais endêmicos com o sauím de coleira, somos de parecer favorável a sua implantação.

  
José Raimundo S. da Silva  
Biólogo - IBAMA/AM

APÊNDICE 02- PORTARIA PADRÃO UTILIZADA PARA RECONHECIMENTO  
PELO GOVERNO FEDERAL DE RPPNS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 22/2000 DE 30 DE MARÇO DE 2000.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02005.003106/99-45, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 8,00 ha (oito hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: SÍTIO SANTO ANTÔNIO, reserva denominada: LAÇO DE AMOR situada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, de propriedade de Rodolfo Antônio Funes, matriculada sob o nº: 7026, livro 2, fl. 143 em 08/08/1983, registrado no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da comarca de Manaus, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-os de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Marília Marreco Cerqueira*  
MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

*Recebi a Portaria 22/2000  
em 12/04/2000  
Cecílio Funes*

Publicado no Diário Oficial 63-E  
de 31.03.00 seção 01  
página nº 32  
Em 31 de 03 de 00

*Hônica*



APÊNDICE 03 – CERTIFICADO PADRAO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE AOS PROPRIETÁRIOS DE RPPNS

